Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1947/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 31 de Março de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 2: 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 3: 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 4: 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 5: 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 6: 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 7: 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 8: 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 9: 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 10: 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 11: 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 12: 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 13: 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 14: 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 15: 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Anexo 16: 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 17: 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 18: 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 19: 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 20: 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 99/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0395-59.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., CNPJ nº 90.347.840/0014-32, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes em elevadores marca Thyssenkrupp, instalados no Fórum de Nova Iguaçu.

Parágrafo único. Designar os servidores JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A2, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2 para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 62/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 101/206

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO CÉSAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de divisão, CJ-01, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funciona nº 4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A1, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotada na DMANP-A2, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A4 e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, FC-05, lotado na SECAMP-AD para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0133-12.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o prédio sede e para outras unidades do TRT/RJ .

Parágrafo único. Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORREA GONÇALVES JUNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-AC, JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-03, lotado na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-03, lotado na DMANP-A1, JOÃO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 15237, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-03, lotado na DMANP-A2, MARCOS ANTÔNIO COELHO DE AMORIM FILHO, código funcional nº 8997-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4 e SEBASTIÃO BATISTA PEREIRA, código funcional nº 20305-0, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, FC-05, lotado na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 64/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 100/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 1 (DMANP-A1), e RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 2 (DMANP-A2) para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0002090-14.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ Nº 54.222.401/0001-15, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção das plataformas elevatórias instaladas nos Fóruns Trabalhistas de São João de Meriti e de São Gonçalo.

Parágrafo único. Designar os servidores EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS, código funcional nº 20088-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 1 (DMANP-A1), e JOÃO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 15237, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 2 (DMANP-A2) para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura (SMI-GAB), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado Gabinete da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura (SMI-GAB), para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 28, de 23 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 30.03.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1958-20.2016.5.01.1000 – SEP, de: ELISA MARIA CUNHA PEREIRA Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA – Art. 3º da EC nº 47/05. "Concedo o abono de permanência à servidora, em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, a contar de 21/03/2016, até a véspera da sua aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE, para publicação; após, à CPPE, para as providências cabíveis". (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 28.03.2016:

Processo nº: TRT-PA-115/95, de: LUIZ CARLOS LIRIO CHAVES Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia. "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente ao servidor inativo LUIZ CARLOS LIRIO CHAVES. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a)ANA MARIA SOARES DE MORAES Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 29.03.2016:

Processo nº: TRT-PA-1058/97, de: SOLANGE REGINA BRITO SILVA Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia. "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se os 02 (dois) períodos de 05 (cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52 – quais sejam, de 24/02/1967 a 22/02/1972 e de 23/02/1972 a 20/02/1977 – para fins de licença-prêmio, totalizando 06 (seis) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006- Plenário TCU. Ademais, converta-se em pecúnia o período de 15 (quinze) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora inativa SOLANGE REGINA BRITO SILVA e não necessários para o cômputo em dobro para fins de concessão de aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012 e do art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE, para as providências cabíveis". (a)ANA MARIA SOARES DE MORAES Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 30.03.2016:

Processo nº: PA-801/97, de: ANGELA DE ARAUJO BORDALO Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia. "Tendo em vista o requerimento da servidora inativa ANGELA DE ARAUJO BORDALO, defiro a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora quando em atividade e não necessários para o cômputo em dobro para fins de concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, desta Corte, e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício à interessada, para ciência dos termos da presente decisão. Por fim, à CPPE, para providências". (a)ANA MARIA SOARES DE MORAES Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 193/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIANO GOMES ZAMBROTTI,da função comissionada de Assistente, FC-2,da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo-RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 194/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISABEL PINTO PIMENTEL,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 201/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa – especialidade Carpintaria e Marcenaria, SIDNEI BARRETO SIQUEIRA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes-RJ;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes-RJ, cuja vaga ocorreu em 13 de janeiro de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 202/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARLON DEMETRIUS DE SÁ MARTINS, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio -RJ;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio -RJ, cuja vaga ocorre na publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 203/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Judiciária, GENIVAL JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio -RJ;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio -RJ, cuja vaga ocorreu em 13 de outubro de 2015;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 204/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário - Área Administrativa, ALAN DE NADAI SCARAMUSSA, da função comissionadade Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 208/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o servidor ALEX LOROZA DAS CHAGAS da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 210/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar oAnalista Judiciário – Área Judiciária, JOÃO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 211/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar oAnalista Judiciário – Área Judiciária, MARCELO FERREIRA CASTRO, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 17 de março de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 212/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, RENATO PEREIRA DE BARROS, para exercer a função comissionada Secretário de Audiências, FC-4, da Quinquagésima Terceira Vara de Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 209/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0001931-37.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora CLARICE CASZ ORLEAN decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 29/3/2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

Lucio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 468/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ROGERIO MACHADO SANTIAGO E SILVA,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes, para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial - DIPERPROV (SGP);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 469/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário - Área Administrativa,MARCELLE HERZOG MOTTA, da Sexagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial - DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 471/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FABIANO PINTO REIS, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Angelo Galvão Zamorano;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Angelo Galvão Zamorano, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 472/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JOSE FERNANDO RIBEIRO MACIEL, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Angelo Galvão Zamorano;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Angelo Galvão Zamorano para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 475/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA CAROLINA MENDES DE SOUZA SOBRAL, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes-RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 476/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor TACYANA AVELINO DE OLIVEIRA da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio -RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 477/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de Macaé -RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 478/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SANDRA FREITAS DA SILVA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé-RJ para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), cuja vaga foi disponibilizada pelas Resoluções Administrativas nºs 59/2014 e 3/2015;
IV-O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Vinicius Teixeira do Carmo;
V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 479/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, BRUNA BOECHAT SANTOS LACE, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Macaé -RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 480/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, KATIA ARAUJO DE PAULA, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé -RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé -RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 484/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, HENRIQUE OSWALDO MATTOS KOZLOWSKI, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, no Gabinete do Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino, cuja vacância ocorreu em 12 de fevereiro de 2016;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 485/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o servidor, DAIZE DE FÁTIMA ROCHA GUTIERREZ, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGPPROV para lotá-lo na Sexta

Vara do Trabalho de Niterói-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 487/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CLAUDIA LEÃO VAZ, da Divisão de Conciliação (SGJ) para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança (SPR);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 488/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANDRE RAMOS DE ANDRADE, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, na ausência do titular e nos afastamentos do substituto que ocorrerem em 1º/4/2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 044/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº37/2016 – SGP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo em 29/03/2016, para, onde se lê: “502ª posição”, leia-se: “501ª posição”.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO

Ordem de Serviço nº 02/2016

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 02/2016

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os trabalhos da Secretaria da Vara e deste Juízo diante das metas do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO a implantação do Pje-JT nesta Vara do Trabalho em 12/03/13;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2016 publicada no DEJT em 27/01/2016;

A Drª MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO, Juíza Titular da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RESOLVE revogar a Ordem de Serviço nº 01/2016 de 27/01/2016 e determinar a observância da presente ORDEM DE SERVIÇO nº 02, nos seguintes termos:

Art. 1º – Os procedimentos desta Ordem de Serviço não excluem os previstos nos Atos Administrativos emanados da Presidência e da Corregedoria deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º – As determinações desta Ordem de Serviço visam à regulamentação dos atos e procedimentos que podem ser realizados pelos servidores da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos (PJ-e),independentemente de despacho, nos termos do art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º – Para garantir a publicidade do teor dessas determinações e o respeito ao devido processo legal, constará sempre Certidão dos atos praticados com a identificação e a assinatura física ou eletrônica do servidor responsável, bem como a referência da presente Ordem.

DOS ATOS ORDINATÓRIOS

Art. 4º – Independem de despacho judicial os seguintes atos, que deverão ser realizados pelo servidor sob direta e pessoal responsabilidade do Diretor de Secretaria, podendo ser revistos posteriormente pelo Juízo, caso necessário:

I – Intimação para regularização da representação processual;
II – Intimação da parte para fornecer cópia dos atos necessários ao cumprimento de diligências já determinadas;
III – Alteração de endereço das parte e/ou testemunhas;
IV – Intimação por Mandado em localidade não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios na área da jurisdição deste Juízo;
V –Não sendo a ré localizada no endereço da inicial, verificar se há registro nesta Secretaria de outro endereço válido para efetuar a citação e, não havendo, citar no endereço cadastrado junto à Receita Federal do Brasil caso não seja o mesmo do indicado na inicial. Caso o endereço seja o mesmo, encaminhar os autos para a conclusão;
VI – Intimação por Mandado em caso de devolução da notificação da ré pelos seguintes motivos: não procurado, ausente, recusa de recebimento ou não existe o número;
VII – Se faltarem menos de 30 dias para a audiência, retirar o feito de pauta quando devolvido o mandado não cumprido ou a notificação dirigida ao réu informando sua mudança de endereço, endereço insuficiente ou ser desconhecido. Neste caso, realizar pesquisa no INFOJUD para localização do atual endereço. Caso positivo, proceder à citação;
VIII – A Secretaria procederá à intimação das partes demandantes para ciência dos atos processuais em geral, bem como das audiências, leilões ou praças designadas, preferencialmente por meio de publicações no DEJT endereçadas aos respectivos patronos;
IX – Certificar o trânsito em julgado, iniciar a fase de liquidação e remeter os autos para a d. Contadoria para verificar a possibilidade de liquidação via sistema Juriscalc;
X – Intimação para manifestação sobre Impugnação à Sentença de Liquidação ou Embargos;
XI – Intimação das partes para cumprimento das determinações contidas na Sentença transitada em julgado ou nas decisões de Antecipação de Tutela;
XII – Intimação das partes para fins do art. 884, da CLT, quando garantida a execução;
XIII – Se for pública e notória e impossibilidade dos comandos supra determinados, a ré será citada imediatamente por Edital, certificando-se a motivação nos autos;
XIV – Não logrando êxito a citação para execução, autoriza-se a citação por Edital para pagamento em 48 horas;
XV – Após a intimação ou citação para execução, remeter para BACENJUD;
XVI – Dar cumprimento às Cartas Precatórias Citatórias, Intimatórias, Notificatórias e Executórias recebidas, expedindo-se os respectivos mandados;
XVII - Dar cumprimento às Cartas Precatórias Inquiritórias, incluindo-as em pauta e intimando-se as testemunhas arroladas, desde que (1) tenham as partes (autor e réu) sido ouvidas no Juízo deprecante ou conste a dispensa de colheita de depoimentos pessoais, (2) tenham sido apresentados quesitos pela parte requerente da CPI ou pelo Juízo deprecado. Na ausência dos itens anteriores, deverão os autos serem conclusos para despacho;
XVIII – Expedir e-mails aos Juízos deprecantes, informando-os do número e distribuição das Cartas Precatórias recebidas, da designação de audiências para oitiva de testemunhas ou de praças/leilões, bem como solicitando informações necessárias ao cumprimento das mesmas;
XIX - Expedir e-mails aos Juízos deprecados, solicitando informações no tocante ao andamento das Cartas Precatórias, ofícios, mandados ou cartas de vênia, expedidas por este Juízo;
XX – Devolução de Cartas Precatórias executórias, citatórias, notificatórias ou inquiritórias recebidas, integralmente cumpridas ou cujo cumprimento venha a restar impossibilitado, total ou parcialmente, em razão da não localização do executado, do citando, do notificando, da testemunha ou de bens passíveis de penhora, ou ainda quando solicitado pelo Juízo deprecante;
XXI – Reiterar ofícios que não tenham sido respondidos no prazo superior a 60 dias, preferencialmente por e-mail;
XXII – Providenciar as anotações na Carteira de Trabalho do reclamante, sendo revel a parte contrária ou na ausência desta, se regularmente intimada para tanto, procedendo em conformidade com a decisão judicial, certificando-se nos autos;
XXIII – Providenciar uma nova intimação em caso de erro material, certificando nos autos;

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 5º – Fica a Secretaria da Vara autorizada a juntar aos autos dos processos judiciais, independentemente de despacho, as peças previstas nas seções posteriores, devendo igualmente ser observados, obrigatoriamente, os procedimentos adiante estabelecidos:

I – Procurações e substabelecimentos:

a) No caso de substabelecimento outorgado sem reserva de poderes, deverá a Secretaria registrar no SAPWEB o novo advogado constituído, imprimindo nova capa nos autos;

b) No caso de comunicação de renúncia de advogado, desde que o renunciante comprove nos autos o cumprimento do disposto no art. 112, §§1º e 2º do CPC, deverá a Secretaria proceder à exclusão do nome do advogado renunciante no SAPWEB, imprimindo nova capa nos autos;

c) No caso de constituição e requerimento de novo patrocínio para fins de notificações, deverá a Secretaria registrar no SAPWEB, imprimindo nova capa.

II – Petições comunicando alteração dos endereços das partes, desde que a alteração tenha sido comunicada pelo próprio demandante ou patrono constituído: a Secretaria procederá à retificação dos endereços junto ao SAPWEB;
III – Róis de testemunhas, devendo registrar no sistema Sapweb e remeter os autos à conclusão;
IV – Ofícios em geral, salvo os oriundos de outros Juízos. Quando se tratar de PJ-e, após anexar no sistema, manter cópia na pasta de rede, dentro de “doc's anexados PJ-e”;
V – Manifestações sem quaisquer requerimentos e/ou petições contendo apenas pedido de devolução dos autos;
VI – Memoriais;
VII – Mandados e notificações, quando efetivamente cumpridos e providenciar o efetivo e regular andamento do feito, cumprindo as determinações anteriores;
VIII – Quesitos para perícia, devendo a Secretaria providenciar, ato contínuo, a intimação do Perito para estimativa de honorários periciais e, apresentada esta, a intimação da parte responsável para o respectivo depósito;
IX – Laudos periciais, e se já depositados os honorários, deverão, ato contínuo, serem remetidos os autos à Contadoria para cálculo do IRRF e expedição de alvará ao Perito e à Receita Federal, com intimação das partes para manifestação no prazo sucessivo de 10 dias, com permeio de 05 dias, iniciando-se pelo autor;
X – Cartas Precatórias Citatórias e Notificatórias devolvidas, expedidas por este Juízo:

a) Quando cumpridas: no caso de Carta Precatória Inquiritória, a Secretaria deverá realizar apenas a juntada da Ata de Audiência realizada no Juízo deprecado e do depoimento das testemunhas, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB. Nos casos de Carta Precatória Citatória e Notificatória, a Secretaria deverá realizar a juntada do resultado da diligência do Oficial de Justiça e seus documentos correlatos, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB. Os demais documentos deverão ser arquivados em pasta própria e, posteriormente, descartados segundo a tabela de temporalidade deste Tribunal;
b) Quando não cumpridas ou cumpridas parcialmente, a Secretaria deverá realizar a juntada do resultado da diligência do Oficial e seus documentos correlatos, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB e proceder ao encaminhamento dos autos para conclusão. Os demais documentos deverão ser arquivados em pasta própria e, posteriormente, descartados segundo a tabela de temporalidade deste Tribunal;

XI – Documentos e/ou petições de Emenda/Aditamento à inicial, cuja juntada tenha sido determinada por despacho ou em audiência:

a) Se na data da juntada dos documentos ou da petição faltarem 30 dias ou mais para a audiência e, não havendo determinação em contrário, deverá a Secretaria notificar a parte ré imediatamente, para ciência dos documentos acrescidos ou da alteração procedida;
b) Se faltarem menos de 30 dias para a data da audiência, deverá a Secretaria, simplesmente, juntar aos autos os documentos e/ou a petição, para que deles a parte ré tome conhecimento em audiência.

XII – Embargos de Declaração serão juntados aos autos e encaminhados pela Secretaria ao Juiz que estiver vinculado ou certificará nos autos a impossibilidade de fazê-lo e o motivo;
XIII – Contrarrazões e/ou contraminutas: após a juntada das contrarrazões e/ou contraminutas ou do término do prazo legal, a Secretaria deverá remeter os autos ao Egrégio TRT;
XIV – Manifestações sobre Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Exceções de Pré-Executividade: após a juntada das manifestações ou do término do prazo legal, a Secretaria deverá abrir conclusão dos autos ao Juiz vinculado para a prolação de decisão;
XV – Petições requerendo realização de procedimentos já previamente deferidos pelo Juízo;
XVI – Protocolos de consultas, bloqueios e/ou transferências realizadas através do sistema BACENJUD e de restrições ou penhoras anotadas por meio do sistema RENAJUD;
XVII – Comunicados do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, confirmando o depósito de valores relativos a bloqueios realizados e transferências determinadas pelo Juízo, por meio do sistema BACENJUD: deverá a Secretaria registrar no SAPWEB;
XVIII – Comunicados de outros Bancos que confirmem o depósito de valores relativos a bloqueios realizados e transferências determinadas pelo Juízo, através do BACENJUD;
XIX – Comprovantes de recolhimento de quota previdenciária e imposto de renda efetuados pelos Bancos conveniados, em função de alvarás expedidos, registrando no SAPWEB;
XX – Guias de depósito judicial decorrentes de arrecadações realizadas por Oficial de Justiça, até que se complete o valor do crédito a ser arrecadado;
XXI – Protocolos, registros e certidões dos sistemas conveniados, tais como BACENJUD, INFOJUD, JUCERJA, RENAJUD e CEF referentes aos autos cujo acesso ao sistema tenha sido ordenado.
§ 1º – Quando forem recebidas petições e demais documentos referentes a autos que não estiverem na Secretaria, conforme atestado pelo sistema SAPWEB, a Secretaria deverá adotar os seguintes procedimentos:

a)
b) Se os autos se encontrarem em carga com advogados ou peritos, a Secretaria deverá arquivar as peças em pasta própria e providenciar sua cobrança, intimando o advogado ou perito, aquele por meio do Diário Oficial e este através de notificação postal, ou preferencialmente, por e-mail para devolver os autos em 48 horas sob pena de expedição de mandado de busca a apreensão, além de outras providências a critério do Juízo;
c) Se os autos se encontrarem arquivados, enquanto estiver em vigor o Ato nº 23/2012 deste Egrégio Tribunal, todas as peças deverão ser arquivadas em pasta própria.

§ 2º – Baixados os autos principais do Tribunal, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Caso o acórdão tenha transitado em julgado, deverá a Secretaria proceder ao registro correspondente no SAPWEB;
b) Recebidos os autos de recursos oriundos das instâncias superiores, estes deverão ser apensados aos autos principais do processo aos quais correspondam, procedendo-se ao registro do trânsito em julgado, remetendo os autos para a conclusão;

Art. 6º – Fica a Secretaria autorizada a realizar os seguintes procedimentos no Pje-JT, além dos acima elencados:

I – Devolução das Cartas Precatórias recebidas dos Juízos deste Tribunal com o Pje-JT já instalado, sem a devida autuação, considerando-se a possibilidade de protocolamento pela própria VT Deprecante, conforme Ofício Circular TRT-GDCMC nº 291/2013;
II – Devolução ao Juízo deprecante das Cartas Precatórias recebidas em desacordo com a Resolução Administrativa 94/2012 do CSJT e suas alterações, independentemente de autuação;
III – Certificar e encaminhar conclusos quando o protocolo dos autos eletrônicos estiver em desacordo com a Resolução 94/2012 do CSJT e suas alterações.

DA SEGURANÇA DOS DADOS

Art. 7º – É de responsabilidade da Secretaria zelar pelos dados da rede interna, observando-se que cabe a cada servidor organizar seus arquivos nela armazenados, especialmente quanto à:

I – Atualização e correção dos dados;
II – Eliminação de arquivos em duplicidade, a fim de evitar backup de arquivos desnecessários.

Art. 8º – A Secretaria deverá realizar o backup mensal dos arquivos da rede interna, sob a responsabilidade do Diretor da Vara ou seu Assistente.

Art. 9º – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada cópia na Secretaria desta Vara, em local visível a Servidores, Partes e Advogados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio, 31/03/2016.

MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Atas da Corregedoria	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	2
Portaria - Diretoria Geral	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3
Despacho	3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	4
Portaria	4
Portaria Administração Pessoal - SEP	4
Portaria da Presidência	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Portaria	10
Portaria da Presidência	10
35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	10
Ordem de Serviço	10
Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO	10

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora HELENA MARIA BELCHIOR ALVES, Analista Judiciário - Área Judiciária, NS, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 09615019, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com os proventos mensais a que faz jus, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo TRE n. 0000462-73.2016.6.22.8020 e Processo Administrativo n. 0001868-66.2015.6.22.8020 (Averbação de Tempo de Contribuição), resolve:

Art. 1º CONCEDER, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, III, "a" da Constituição Federal e art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei n. 8.112/90, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora MARIA ERINEIDE DE FRANÇA E SILVA, matrícula n. 260430, com proventos integrais do vencimento básico do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, na Classe "C", Padrão 13 (art. 6º da Lei n. 12.774/2012), acrescida da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ (art. 13 da Lei n. 11.416/2006, com a redação da Lei n. 12.774/2013) e, ainda, de forma integral, a percepção, sem prejuízo de eventual revisão por decisão administrativa ou judicial: a) do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, no total de 3 (três) anuênios, nos termos do art. 67, caput, da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela Medida Provisória n. 2.225/2001 - que estabeleceu como termo final para apuração desta vantagem a data de 8/3/99 - direito resguardado pelo art. 6º da Lei n. 9.624/98; b) da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de quintos/décimos, das parcelas legalmente incorporadas e equivalentes a 5/5 de Função Comissionada FC-5, com fundamento no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei n. 9.527/97 c/c os art. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e art. 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 4/9/2001; c) do Adicional de Qualificação de Títulos anteriores à data de inativação, nos termos do art. 14, §5º e art. 15 da Lei n. 11416/2006; d) da Vantagem Pecuniária Individual - VPI prevista na Lei n. 10.698/2003, com direito à paridade plena (proventos e pensões), sem aplicação da média aritmética simples, fulcro no art. 7º da EC n. 41/2003.

b) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 74, 16 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011), considerando a renúncia do servidor ao período remanescente de trânsito, nos termos da manifestação acostada à fl. 67, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SGP n. 77.295/2015; resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria P n. 16/2016, para que o período de trânsito concedido ao servidor BIANOR DA SILVA DANTAS, nos termos do art. 18, da Lei 8.112/1990, seja de 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Des. SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MARÇO 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SILAS DA SILVA MILHOMEM do exercício da função comissionada de Assistente I (FC-1) do Cartório Eleitoral da 11ª Zona, com sede em Itaguatins, a partir de 28/3/2015, em decorrência de sua remoção para a 24ª Zona Eleitoral, com sede em Araguacema.

Art. 2º Dispensar o servidor ANDRÉ KIM CARDOS DE OLIVEIRA do exercício da função comissionada de Chefe (FC-1) do Cartório Eleitoral da 27ª Zona, com sede em Wanderlândia, a partir de 28/3/2015, em decorrência de sua remoção para a 5ª Zona Eleitoral, com sede em Miracema do Tocantins.

Art. 3º Dispensar o servidor ALEXANDRE BATISTA FONSECA do exercício da função comissionada de Chefe (FC-1) do Cartório Eleitoral da 27ª Zona, com sede em Araguaçu, a partir de 28/3/2015, em decorrência de sua remoção para a 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANGELA PRUDENTE

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA LEAL LOPES para exercer a função comissionada de Chefe (FC-1) do Cartório Eleitoral da 30ª Zona, com sede em Araguaçu, a partir de 28/3/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Des. ANGELA PRUDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 329. DE 9 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 4.429/2016, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DA SILVA SOUZA, matrícula N. 310.410, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Núcleo de Distribuição de Bens de Consumo/COBEC/SEMA, ficando dispensado RENATO SILVA FILHO, matrícula N. 307.887, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 376, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 5140/2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA LAERT MOREIRA, matrícula N. 318.469, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada KARINA MIYAZAWA, matrícula N. 318.521, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 5.450/2016, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANA COSTA FREITAS, matrícula N. 317.453, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Análise de Acordãos e Divulgação de Jurisprudência-NADJUR/SUDJU, ficando dispensado RODRIGO BRUNO BEZERRA PEREIRA, matrícula N. 314.790, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar MARIA CELINA FERNANDES DE SOUZA, matrícula N. 316.713, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Análise de Acordãos e Divulgação de Jurisprudência- NADJUR/SUDJU, ficando dispensado HUGO DE JESUS FERREIRA, matrícula N. 315.842, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal

.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 430, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 04.356/2016, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, o servidor PAULO AFONSO MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula 307.534, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997; e no art. 2º da Lei 8.911/1994 c/c art. 193 da Lei 8.112/1990, art. 14, § 2°, da Lei 9.421/1996 e Acórdão 2.076/2005 - Plenário - TCU.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 419, DE 16 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0006848-36.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 2541/2013-SGP, publicada no D.O.U., Seção II, de 7/1/2013, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região, o Analista Judiciário - Área judiciária, DANIEL CLOVIS FREITAS PIMENTEL, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II- Redistribuir por triangulação, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão - 04, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor DANIEL CLOVIS FREITAS PIMENTEL, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em reciprocidade com os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, dos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ocupados respectivamente, pelos servidores NATALIA BELLA LOPES FERRARO e THIAGO COSTA REGIS;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Desª. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 452, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0006905-54.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe B, padrão 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MIGUEL GONÇALVES PEREZ, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor ELIAS MORÁS para este Tribunal;

II- Conceder licença Trânsito de 20 (vinte) dias ao Técnico Judiciário- Área Administrativa, ELIAS MORÁS, nos termos do art.18, caput, da Lei nº 8.112/1990;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Desª. ANA MARIA SOARES DE MORAES
Em exercício

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0007765-55.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 2820/2009-SGP, publicada no D.O.U., Seção II, de 16/11/2009, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, o Analista Judiciário - Área Judiciária, MARIELE SOUZA DE ARAUJO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe B, Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIELE SOUZA DE ARAUJO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor MATEUS BORGES LEITE;

III-Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao servidor MATEUS BORGES LEITE, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/1990;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

Desª. ANA MARIA SOARES DE MORAES
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, e o contido no Ofício CLP-SAEL nº 39/2016, deste Tribunal, e SEP/CAPE/DANDD Nº 152/2016, oriundo do TRT da 1ª Região, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022016040100100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1948/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 01 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - Coordenadoria Financeira

Ato

Atos da SOF - DIÁRIAS

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos	Desembargadora	Rio de Janeiro	Brasília	12/04/2016	14/04/2016	2ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR.	2,5

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 31.03.2016:

Processo Administrativo nº 0005040-30.2014.5.01.1000 - (SEP), de: FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos.

“Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 deste E. Tribunal, concedo 5 (cinco) dias de Licença-Paternidade ao interessado, no período de 12/03/2016 a 16/03/2016, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico nº: 0001960-87.2016.5.01.1000 - (SEP), de: FERNANDA GIRÃO BARROSO Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição. “Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013-TRT, alterada pela Portaria nº 253/2013-TRT, defiro a averbação de 226 (duzentos e vinte e seis) dias para fins de férias, integrando o período aquisitivo da servidora FERNANDA GIRÃO BARROSO neste E.TRT da 1ª Região, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, c/c art. 7º caput e §1º do Ato nº 182/2013 deste TRT da 1ª Região, ressalvando-se que a interessada já usufruiu 10 (dez) dias de férias do Exercício 2016, conforme Certidão nº 30/2016 do TRT da 16ª Região. À CAPE para publicação. Após, retornem os autos à DANDD para prosseguimento”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico 0001995-47.2016.5.01.1000 (SEP), de: ANDREA CORREIA FERREIRA COSTA Assunto: Averbação de tempo deserviço/contribuição. “Em observância ao art.2º, da Portaria–TRT nº 69/2013 ,alterada pela Portaria nº253/2013, defiro a averbação de 29 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 doTCU e PA-SAI-45/01, à interessada ANDRÉA CORREIA FERREIRA COSTA. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 30.03.2016:

Processo 0001978-11.2016.5.01.1000- (SEP), de: ROMULO OLIVEIRA SOUZA [95745] Assunto: Licença-Paternidade. “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, defiro a concessão de 5 (cinco) dias de Licença-Paternidade, no período de 2/3/2016 a 6/3/2016, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 31.03.2016:

Processo 0001983-33.2016.5.01.1000 - (SEP), de: LUCIANA NEVES DA SILVEIRA [97802] Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição. “Em observância ao art. 2º, da Portaria – TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 3.370 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo 0001979-93.2016.5.01.1000 (SEP), de: LUIZ ALBERTO CAMPOS DE ALBUQUERQUE [201944] Assunto: Abono de Permanência. “Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência, tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da EC 47/05, e considerando, ainda, o previsto no Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, com efeitos a contar de 7/3/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 30.03.2016:

Processo nº: 0007061-42.2015.5.01.1000 (SEP), de: FLAVIA BONN NOGUEIRA BASTOS TOSCANO E JORGE GUILHERME RIBEIRO MUNIZ Assunto: Redistribuição. “Tendo em vista que preenchidos os requisitos constantes dos incisos I ao VI do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, defiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, ocupado pela servidora deste Tribunal FLAVIA BONN NOGUEIRA BASTOS TOSCANO, com cargo idêntico do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região ocupado pelo servidor JORGE GUILHERME RIBEIRO MUNIZ. Oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região para ciência desta decisão”. (a)ANA MARIA SOARES DE MORAES Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 31.03.2016:

Processo nº: TRT-PA 1306/01, de: CLAUDIO JOSÉ MONTESSO Assunto: Licença Nojo, “Defiro a concessão de 8 (oito) dias de afastamento ao Juiz Titular CLAUDIO JOSÉ MONTESSO, no período de 28/3/2016 a 4/4/2016, na forma do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35 de 14/3/1979”. (a)ANA MARIA SOARES DE MORAES Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 214/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RENATA DE OLIVEIRA TORRES RUBINSTEIN,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 217/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCELO DE SOUZA,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Décima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 18 de março de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 218/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Analista Judiciário- Área Judiciária, JOÃO ROBERTO LIMA DE MENEZES,para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, cuja vacância ocorreu em 21 de março de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 219/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JORGE TARGINO DA SILVA JUNIOR,da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4,da Vara do Trabalho de Itaboraí-RJ;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vara do Trabalho de Itaboraí-RJ, cuja vacância ocorreu em 14 de março de 2016;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 220/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GUSTAVO CAMPOS MONERAT,da função comissionada de Assistente, FC-2,da Vara do Trabalho de Itaboraí-RJ;

II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Itaboraí-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 221/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, BRUNO FREITAS LUGÃO,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Itaboraí-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 222/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARINA CAMPOS BETA,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5,do Gabinete da Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 223/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CARINA ARBACH LEITE,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,do Gabinete da Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 224/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO
GDAFSC - Chefe de Gabinete - Carina Arbach Leite
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 215/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Eletrônico nº 0001954-80.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARCIA ANDREA LOPES decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 29/03/2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 192/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo nº TRT-PA 1812-76.2016.5.01.1000– (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 07, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor TATIANA PINOTTI GRANJA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 8/01/2016.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 216/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o servidor, MICHELE DE MORAES BAZILIO, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Acompanhamento de Estágio, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 489/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS da Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1), para lotá-lo na Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II -Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental
da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 490/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário – Área Administrativa,CELSO SIMOES SILVA, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1);
II -Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental
da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 491/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, LETICIA MORAIS DE FRANÇA OLIVEIRA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Acompanhamento de Estágio;
II-Removê-lo, de ofício, da Divisão de Acompanhamento de Estágio para lotá-lo no Gabinete da ESACS;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor, FC-5, do Gabinete da ESACS, cuja vacância ocorreu em 22 de março de 2016;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 492/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o servidor, ADALGISA CLÁUDIA MARIA ZANIRATO, na Octogésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental
da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 458/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 0001148-45.2016.5.01.1000 - (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora VANIA ELIZABETH TORRES TIAGO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01 e da vantagem prevista no art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - Coordenadoria Financeira 1
Ato 1
Atos da SOF - DIÁRIAS 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 1
Despacho 1
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 1
Despachos da Presidência 2

Portaria 3
Portaria Administração Pessoal - SEP 3
Portaria da Presidência 5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1949/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 04 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 44/2016

Dispõe sobre a prorrogação da suspensãodos atos judiciais, dos prazos processuais e da remessa de autos, de todos os processos judiciais físicos e eletrônicos, em que esteja oficiando o Ministério Público do Trabalho, no período compreendido entre 4 a 8 de abril de 2016, nas Varas do Trabalho da circunscrição da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu.

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de serviços emergências de reparo na cisterna do imóvel que abriga a sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu no período de 28 de março a 1º de abril de 2016; e

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão do expediente e de atendimento ao público na Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu, determinada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 4 a 8 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a suspensão dos atos judiciais, os prazos processuais e a remessa de autos, de todos os processos judiciais físicos e eletrônicos, em que esteja oficiando o Ministério Público do Trabalho, no período compreendido entre 4 a 8 de abril de 2016, nas Varas do Trabalho da circunscrição da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu (Varas do Trabalho de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Nilópolis, Queimados e São João de Meriti).

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 4 de abril do ano em curso.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 62/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º do Ato Nº 157, de 26 de agosto de 2013 (D.O.E.R.J. – 28.08.2013), que estabelece a composição do Comitê Olímpico do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 212, de 26 de agosto de 2013 (D.O.E.R.J. – 28.08.2013), que designa os membros do Comitê Olímpico do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria Nº 212, de 26 de agosto de 2013 (D.O.E.R.J. – 28.08.2013).

II- DESIGNAR como integrantes do Comitê Olímpico do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme estabelecido no artigo 2º do Ato Nº 157, de 26 de agosto de 2013 (D.O.E.R.J. – 28.08.2013), os seguintes membros:

a)Desembargadora do Trabalho ANA MARIA SOARES DE MORAES, Vice Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Paraninfo;

b) MARCOS JOSÉ FRANÇA RIBEIRO, lotado na Secretaria da 6ª Turma - Presidente;

c)ALEXANDRE FERNANDES SERPA, lotado na Coordenadoria de Apoio Judiciário (COAJ) - Vice-Presidente;

d)EDUARDO CAMACHO TEIXEIRA, lotado na 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Diretor Administrativo;

e) GUILHERME DA SILVA JUNIOR, lotado na Coordenadoria de Segurança (CSEG) - Diretor de Esportes;

f) VERA LUCIA FERREIRA GONÇALVES, lotada no Gabinete do Desembargador do Trabalho Antonio Cesar Coutinho Daiha - Secretário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL
Portaria
Portaria - Diretoria Geral
Portaria 102/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, FC-05, lotado na SECAMP-AD, CARLOS HENRIQUE DE BRITO RIBEIRO, código funcional nº 5502-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-01, lotado na DMANP-A3 e o servidor GELSON DE MENDONÇA, código funcional nº 6260-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-01, lotado na DMANP-A4, para atuarem como fiscais do contrato relativo ao Processo nº 0000002-66.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de energia elétrica.

Parágrafo único. Designar os servidores SEBASTIÃO BATISTA PEREIRA, código funcional nº 20305-0, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, FC-05, lotado na SECAMP-AD, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A3 e o servidor MARCOS ANTONIO COELHO DE AMORIM FILHO, código funcional nº 8997-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP–A4, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 32, de 25 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Gabriela Ribeiro Altoé	Analista Judiciário - Of Justiça Aval Federal	Cabo Frio	Rio de Janeiro	06/04/16	08/04/16	Curso de Formação Continuada de Oficiais de Justiça	2,5
Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich	Juiz do Trabalho Convocado	Rio de Janeiro	São Paulo	07/04/16	08/04/16	Liberação das Questões da Prova Objetiva Em Seguida à Psicometria na sede da Fundação Carlos Chagas	1,5

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 01.04.2016:

Processo TRT PA 53/96, de: DAISE PEREIRA MEDEIROS [51012] Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição. “Em observância ao artigo 2º, da Portaria do TRT nº 69/2013, defiro a averbação de 3.410 dias de tempo de serviço público municipal, prestado ao Município do Rio de Janeiro, no período de 2/5/1985 a 31/8/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 227/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, MARCIA MENDES DA SILVA,da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4,da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 228/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CRISTIANE RODRIGUES PINTO,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 29 de março de 2016;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 226/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o servidor, CLAUDETE DA SILVA ROCHA,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 7 de março de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 225/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ADRIANA AIRES SANTOS CORREIA, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sexagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 3 de março de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 496/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RAPHAEL FELIPPE PEREIRA SILVA, da Segunda Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ para lotá-lo na Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental
da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 497/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALEX MORAES FERREIRA, da Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental
da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 466/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 0001313-92.2016.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ROBERTO LOPES MARQUES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental
da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

Despachos da Presidência

Despacho exarado pela Exma. Senhora Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região em 31/3/2016 no Processo Administrativo Eletrônico nº: 000478-07.2016.5.01.1000 (SGP) de Priscilla Romero de Azevedo - Assunto: Pedido de Impugnação de Avaliação de Desempenho pelo período de (26/1/2015 a 26/1/2016). “1 - Homologo o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho referente ao Pedido de Impugnação formulado pela servidora Priscilla Romero de Azevedo, código funcional nº 77305; 2 - Retifiquem-se as notas atribuídas na ficha de avaliação, pelo período de 26/1/2015 a 26/1/2016, de acordo com as alterações especificadas no Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, concedendo a aprovação para fins de progressão funcional; 3 - À SGP para publicação e prosseguimento do feito”. (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES DESEMBARGADORA. Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº45/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Retificar, parcialmente, a Portaria nº 39/2016-SGP, de 28/3/2016, publicada no D.E.J.T. em 31/3/2016, da seguinte forma:
Onde se lê:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 13/3/2016
79278-Priscila Maria de Lima Tavares
Leia-se:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 17/3/2016
79278-Priscila Maria de Lima Tavares
Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO

Ordem de Serviço nº 02/2016

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 02/2016

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os trabalhos da Secretaria da Vara e deste Juízo diante das metas do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO a implantação do Pje-JT nesta Vara do Trabalho em 12/03/13;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2016 publicada no DEJT em 27/01/2016;

A Drª MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO, Juíza Titular da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RESOLVE revogar a Ordem de Serviço nº 01/2016 de 27/01/2016 e determinar a observância da presente ORDEM DE SERVIÇO nº 02, nos seguintes termos:

Art. 1º – Os procedimentos desta Ordem de Serviço não excluem os previstos nos Atos Administrativos emanados da Presidência e da Corregedoria deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º – As determinações desta Ordem de Serviço visam à regulamentação dos atos e procedimentos que podem ser realizados pelos servidores da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos (PJ-e),independentemente de despacho, nos termos do art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º – Para garantir a publicidade do teor dessas determinações e o respeito ao devido processo legal, constará sempre Certidão dos atos praticados com a identificação e a assinatura física ou eletrônica do servidor responsável, bem como a referência da presente Ordem.

DOS ATOS ORDINATÓRIOS

Art. 4º – Independem de despacho judicial os seguintes atos, que deverão ser realizados pelo servidor sob direta e pessoal responsabilidade do Diretor de Secretaria, podendo ser revistos posteriormente pelo Juízo, caso necessário:

I – Intimação para regularização da representação processual;
II – Intimação da parte para fornecer cópia dos atos necessários ao cumprimento de diligências já determinadas;
III – Alteração de endereço das parte e/ou testemunhas;
IV – Intimação por Mandado em localidade não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios na área da jurisdição deste Juízo;
V –Não sendo a ré localizada no endereço da inicial, verificar se há registro nesta Secretaria de outro endereço válido para efetuar a citação e, não havendo, citar no endereço cadastrado junto à Receita Federal do Brasil caso não seja o mesmo do indicado na inicial. Caso o endereço seja o mesmo, encaminhar os autos para a conclusão;
VI – Intimação por Mandado em caso de devolução da notificação da ré pelos seguintes motivos: não procurado, ausente, recusa de recebimento ou não existe o número;
VII – Se faltarem menos de 30 dias para a audiência, retirar o feito de pauta quando devolvido o mandado não cumprido ou a notificação dirigida ao réu informando sua mudança de endereço, endereço insuficiente ou ser desconhecido. Neste caso, realizar pesquisa no INFOJUD para localização do atual endereço. Caso positivo, proceder à citação;
VIII – A Secretaria procederá à intimação das partes demandantes para ciência dos atos processuais em geral, bem como das audiências, leilões ou praças designadas, preferencialmente por meio de publicações no DEJT endereçadas aos respectivos patronos;
IX – Certificar o trânsito em julgado, iniciar a fase de liquidação e remeter os autos para a d. Contadoria para verificar a possibilidade de liquidação via sistema Juriscalc;
X – Intimação para manifestação sobre Impugnação à Sentença de Liquidação ou Embargos;
XI – Intimação das partes para cumprimento das determinações contidas na Sentença transitada em julgado ou nas decisões de Antecipação de Tutela;
XII – Intimação das partes para fins do art. 884, da CLT, quando garantida a execução;
XIII – Se for pública e notória e impossibilidade dos comandos supra determinados, a ré será citada imediatamente por Edital, certificando-se a motivação nos autos;
XIV – Não logrando êxito a citação para execução, autoriza-se a citação por Edital para pagamento em 48 horas;
XV – Após a intimação ou citação para execução, remeter para BACENJUD;
XVI – Dar cumprimento às Cartas Precatórias Citatórias, Intimatórias, Notificatórias e Executórias recebidas, expedindo-se os respectivos mandados;
XVII - Dar cumprimento às Cartas Precatórias Inquiritórias, incluindo-as em pauta e intimando-se as testemunhas arroladas, desde que (1) tenham as partes (autor e réu) sido ouvidas no Juízo deprecante ou conste a dispensa de colheita de depoimentos pessoais, (2) tenham sido apresentados quesitos pela parte requerente da CPI ou pelo Juízo deprecado. Na ausência dos itens anteriores, deverão os autos serem conclusos para

despacho;
XVIII – Expedir e-mails aos Juízos deprecantes, informando-os do número e distribuição das Cartas Precatórias recebidas, da designação de audiências para oitiva de testemunhas ou de praças/leilões, bem como solicitando informações necessárias ao cumprimento das mesmas;
XIX - Expedir e-mails aos Juízos deprecados, solicitando informações no tocante ao andamento das Cartas Precatórias, ofícios, mandados ou cartas de vênia, expedidas por este Juízo;
XX – Devolução de Cartas Precatórias executórias, citatórias, notificatórias ou inquiritórias recebidas, integralmente cumpridas ou cujo cumprimento venha a restar impossibilitado, total ou parcialmente, em razão da não localização do executado, do citando, do notificando, da testemunha ou de bens passíveis de penhora, ou ainda quando solicitado pelo Juízo deprecante;
XXI – Reiterar ofícios que não tenham sido respondidos no prazo superior a 60 dias, preferencialmente por e-mail;
XXII – Providenciar as anotações na Carteira de Trabalho do reclamante, sendo revel a parte contrária ou na ausência desta, se regularmente intimada para tanto, procedendo em conformidade com a decisão judicial, certificando-se nos autos;
XXIII – Providenciar uma nova intimação em caso de erro material, certificando nos autos;

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 5º – Fica a Secretaria da Vara autorizada a juntar aos autos dos processos judiciais, independentemente de despacho, as peças previstas nas seções posteriores, devendo igualmente ser observados, obrigatoriamente, os procedimentos adiante estabelecidos:

I – Procurações e substabelecimentos:
a) No caso de substabelecimento outorgado sem reserva de poderes, deverá a Secretaria registrar no SAPWEB o novo advogado constituído, imprimindo nova capa nos autos;
b) No caso de comunicação de renúncia de advogado, desde que o renunciante comprove nos autos o cumprimento do disposto no art. 112, §§1º e 2º do CPC, deverá a Secretaria proceder à exclusão do nome do advogado renunciante no SAPWEB, imprimindo nova capa nos autos;
c) No caso de constituição e requerimento de novo patrocínio para fins de notificações, deverá a Secretaria registrar no SAPWEB, imprimindo nova capa.
II – Petições comunicando alteração dos endereços das partes, desde que a alteração tenha sido comunicada pelo próprio demandante ou patrono constituído: a Secretaria procederá à retificação dos endereços junto ao SAPWEB;
III – Róis de testemunhas, devendo registrar no sistema Sapweb e remeter os autos à conclusão;
IV – Ofícios em geral, salvo os oriundos de outros Juízos. Quando se tratar de PJ-e, após anexar no sistema, manter cópia na pasta de rede, dentro de “doc's anexados PJ-e”;
V – Manifestações sem quaisquer requerimentos e/ou petições contendo apenas pedido de devolução dos autos;
VI – Memoriais;
VII – Mandados e notificações, quando efetivamente cumpridos e providenciar o efetivo e regular andamento do feito, cumprindo as determinações anteriores;
VIII – Quesitos para perícia, devendo a Secretaria providenciar, ato contínuo, a intimação do Perito para estimativa de honorários periciais e, apresentada esta, a intimação da parte responsável para o respectivo depósito;
IX – Laudos periciais, e se já depositados os honorários, deverão, ato contínuo, serem remetidos os autos à Contadoria para cálculo do IRRF e expedição de alvará ao Perito e à Receita Federal, com intimação das partes para manifestação no prazo sucessivo de 10 dias, com permeio de 05 dias, iniciando-se pelo autor;
X – Cartas Precatórias Citatórias e Notificatórias devolvidas, expedidas por este Juízo:
a) Quando cumpridas: no caso de Carta Precatória Inquiritória, a Secretaria deverá realizar apenas a juntada da Ata de Audiência realizada no Juízo deprecado e do depoimento das testemunhas, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB. Nos casos de Carta Precatória Citatória e Notificatória, a Secretaria deverá realizar a juntada do resultado da diligência do Oficial de Justiça e seus documentos correlatos, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB. Os demais documentos deverão ser arquivados em pasta própria e, posteriormente, descartados segundo a tabela de temporalidade deste Tribunal;
b) Quando não cumpridas ou cumpridas parcialmente, a Secretaria deverá realizar a juntada do resultado da diligência do Oficial e seus documentos correlatos, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB e proceder ao encaminhamento dos autos para conclusão. Os demais documentos deverão ser arquivados em pasta própria e, posteriormente, descartados segundo a tabela de temporalidade deste Tribunal;
XI – Documentos e/ou petições de Emenda/Aditamento à inicial, cuja juntada tenha sido determinada por despacho ou em audiência:
a) Se na data da juntada dos documentos ou da petição faltarem 30 dias ou mais para a audiência e, não havendo determinação em contrário, deverá a Secretaria notificar a parte ré imediatamente, para ciência dos documentos acrescidos ou da alteração procedida;
b) Se faltarem menos de 30 dias para a data da audiência, deverá a Secretaria, simplesmente, juntar aos autos os documentos e/ou a petição, para que deles a parte ré tome conhecimento em audiência.
XII – Embargos de Declaração serão juntados aos autos e encaminhados pela Secretaria ao Juiz que estiver vinculado ou certificará nos autos a impossibilidade de fazê-lo e o motivo;
XIII – Contrarrazões e/ou contraminutas: após a juntada das contrarrazões e/ou contraminutas ou do término do prazo legal, a Secretaria deverá remeter os autos ao Egrégio TRT;
XIV – Manifestações sobre Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Exceções de Pré-Executividade: após a juntada das manifestações ou do término do prazo legal, a Secretaria deverá abrir conclusão dos autos ao Juiz vinculado para a prolação de decisão;
XV – Petições requerendo realização de procedimentos já previamente deferidos pelo Juízo;
XVI – Protocolos de consultas, bloqueios e/ou transferências realizadas através do sistema BACENJUD e de restrições ou penhoras anotadas por meio do sistema RENAJUD;
XVII – Comunicados do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, confirmando o depósito de valores relativos a bloqueios realizados e transferências determinadas pelo Juízo, por meio do sistema BACENJUD: deverá a Secretaria registrar no SAPWEB;
XVIII – Comunicados de outros Bancos que confirmem o depósito de valores relativos a bloqueios realizados e transferências determinadas pelo Juízo, através do BACENJUD;
XIX – Comprovantes de recolhimento de quota previdenciária e imposto de renda efetuados pelos Bancos conveniados, em função de alvarás expedidos, registrando no SAPWEB;
XX – Guias de depósito judicial decorrentes de arrecadações realizadas por Oficial de Justiça, até que se complete o valor do crédito a ser arrecadado;
XXI – Protocolos, registros e certidões dos sistemas conveniados, tais como BACENJUD, INFOJUD, JUCERJA, RENAJUD e CEF referentes aos autos cujo acesso ao sistema tenha sido ordenado.

§ 1º – Quando forem recebidas petições e demais documentos referentes a autos que não estiverem na Secretaria, conforme atestado pelo sistema SAPWEB, a Secretaria deverá adotar os seguintes procedimentos:

a)

b) Se os autos se encontrarem em carga com advogados ou peritos, a Secretaria deverá arquivar as peças em pasta própria e providenciar sua cobrança, intimando o advogado ou perito, aquele por meio do Diário Oficial e este através de notificação postal, ou preferencialmente, por e-mail para devolver os autos em 48 horas sob pena de expedição de mandado de busca a apreensão, além de outras providências a critério do Juízo;

c) Se os autos se encontrarem arquivados, enquanto estiver em vigor o Ato nº 23/2012 deste Egrégio Tribunal, todas as peças deverão ser arquivadas em pasta própria.

§ 2º – Baixados os autos principais do Tribunal, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Caso o acórdão tenha transitado em julgado, deverá a Secretaria proceder ao registro correspondente no SAPWEB;

b) Recebidos os autos de recursos oriundos das instâncias superiores, estes deverão ser apensados aos autos principais do processo aos quais correspondam, procedendo-se ao registro do trânsito em julgado, remetendo os autos para a conclusão;

Art. 6º – Fica a Secretaria autorizada a realizar os seguintes procedimentos no Pje-JT, além dos acima elencados:

I – Devolução das Cartas Precatórias recebidas dos Juízos deste Tribunal com o Pje-JT já instalado, sem a devida autuação, considerando-se a possibilidade de protocolamento pela própria VT Deprecante, conforme Ofício Circular TRT-GDCMC nº 291/2013;
II – Devolução ao Juízo deprecante das Cartas Precatórias recebidas em desacordo com a Resolução Administrativa 94/2012 do CSJT e suas alterações, independentemente de autuação;
III – Certificar e encaminhar conclusos quando o protocolo dos autos eletrônicos estiver em desacordo com a Resolução 94/2012 do CSJT e suas alterações.

DA SEGURANÇA DOS DADOS

Art. 7º – É de responsabilidade da Secretaria zelar pelos dados da rede interna, observando-se que cabe a cada servidor organizar seus arquivos nela armazenados, especialmente quanto à:

I – Atualização e correção dos dados;
II – Eliminação de arquivos em duplicidade, a fim de evitar backup de arquivos desnecessários.

Art. 8º – A Secretaria deverá realizar o backup mensal dos arquivos da rede interna, sob a responsabilidade do Diretor da Vara ou seu Assistente.

Art. 9º – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada cópia na Secretaria desta Vara, em local visível a Servidores, Partes e Advogados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio, 31/03/2016.

MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 2
Portaria da Presidência 2
DIRETORIA-GERAL 2
Portaria 2
Portaria - Diretoria Geral 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Portaria 3
Portaria Administração Pessoal - SEP 3
Portaria da Presidência 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5
Despacho 5
Despachos da Presidência 5
Portaria 5
Portaria da Presidência 5
35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO 6

Ordem de Serviço 6
Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1950/2016 **Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Noêmia Aparecida Garcia Porto	Juiz Titular - TRT 10ª Região	Brasília	Rio de Janeiro	13/04/16	13/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	0,5
Alesandro Gonçalves Barreto	Delegado da Polícia Civil - Piauí	Teresina	Rio de Janeiro	07/04/16	08/04/16	Curso de Direito penal e Segurança Destinado a Oficiais de Justiça Avaliadores	1,5
Edith Maria Corrêa Tourinho	Desembargador a-Corregedora	Rio de Janeiro	Brasília	12/04/16	14/04/16	Participação na 2ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR	2,5

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias

Vinícius Teixeira do Carmo	Juiz Substituto	Macaé	Rio de Janeiro	13/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	2,5
Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago	Juiz Titular	Macaé	Rio de Janeiro	13/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	2,5
Admar Lino da Silva	Juiz Substituto	Petrópolis	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Felipe Bernardo da Silva	Juiz Substituto	Teresópolis	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Oswaldo Henrique Pereira Mesquita	Juiz Titular	Araruama	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 31.03.2016:

Processo: TRT-PA 528/86, de TELMA DE CARVALHO CARNEIRO. Assunto: Tempo de serviço e afastamentos – "DESPACHO: 1- Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, na forma do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, que, em consulta formulada pela SEP, opinou pela manutenção da averbação do tempo de serviço da servidora Telma de Carvalho Carneiro prestado ao Município do Rio de Janeiro, na conformidade das decisões nº 39/1999 e nº 161/1999, ambas da Segunda Câmara, do Tribunal de Contas da União. 2- Restituam-se os autos à SEP, para as providências cabíveis". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 04.04.2016:

Processo nº: 1354-59.2016.5.01.1000– (SEP), de MARIA CRISTINA ALVES TEIXEIRA. Assunto: APOSENTADORIA - Art. 3º, E.C. nº 47/2005: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela interessada e não computado em dobro para fins de concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 deste E. TRT". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. esembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA- 0001666-35.2016.5.01.1000 (SEP), de SHEILA MARIA RODRIGUES CARVALHO. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput, do Ato TRT nº 89/2011". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 503/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Lotar o Analista Judiciário - Área Judiciária, MATEUS BORGES LEITE, no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial - SMI;
II - Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 504/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MAURICEA CONCEIÇÃO MARTINS GREGORIO, da função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Décima Turma;
II-Removê-lo, de ofício, da Secretaria da Décima Turma para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, no Gabinete da Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira, cuja vacância ocorreu em 1º de março de 2016;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 505/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALLAN CARNEIRO LEÃO QUINTELLA, da Septuagésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo;
II -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 506/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa DHIEGO PEREIRA DE ABREU para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Trigésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na ausência do titular e nas férias do substituto que ocorrerem no período de 4/4/2016 a 17/4/2016.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 507/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCAS CASTRO DE MENDONÇA,da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5,da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias;
II-Removê-lo, da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, cuja vacância ocorreu em 7 de janeiro de 2016;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 508/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o servidor, VANESSA LACERDA DE MORAES E SILVA, na Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 509/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar CLARICE CASZ ORLEAN do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência ACE, CJ-3, da Assessoria de Cerimonial e Eventos (SPR), do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em virtude da declaração de vacância por posse em cargo inacumulável;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 527/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA CRISTINA CARVALHO GRUNER, daSecretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - Macaé (SJU-1);
II- Conceder Licença Trânsito de 10(dez) dias à servidora ANA CRISTINA CARVALHO GRUNER, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 520/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº: 0001573-09.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:
Reverter a cota parte correspondente a 1/3 (um terço) da pensão temporária de LUCAS EXEL PITTA DE AMORIM, pela perda da qualidade de beneficiário de pensão post mortem, tendo em vista ter completado 21 anos em 31/05/2015, para GILSON RIBEIRO DE AMORIM, beneficiário vitalício, e RODRIGO EXEL PITTA DE AMORIM, na condição de filho, até que complete 21 anos de idade, que passam a receber, cada um dos cobeneficiários, o total de 50% (cinquenta por cento) do benefício, com efeitos a contar de 31/05/2015, nos termos do art. 222, inciso IV c/c o art. 223 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 513/2016- SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 1354-59.2016.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA CRISTINA ALVEZ TEIXEIRA, no cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 514/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 0001666-35.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora SHEILA MARIA RODRIGUES CARVALHO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei n1 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 494/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002020-60.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder pensão vitalícia aGLEN MARCOS ALFRADIQUE FERREIRA,na condição de viúvo da ex-servidora inativa Maria de Lourdes Pinto Ferreira, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 23 de março de 2016, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental
da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência deste Tribunal, em 21.03.2016, no Processo 0001859-50.2016.5.01.1000 (SGP). Assunto: Benefícios: “1- Considerando as manifestações da SGP (fls.13) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o pagamento do benefício do auxílio alimentação a servidora removida MARCELA SABADINI VICENTE CASTRO, na forma do § 4º do artigo 22 da Lei 8.460/92, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 3º da Lei nº 9.527/97, para pagamento a partir de 01/04/2016, haja vista o que estabelece o artigo 6º, § 3º da Resolução Administrativa TRT-1ª Região nº 11/2005 e pagamento do benefício do auxílio pré-escolar para o dependente PEDRO JUAREZ SABADINI CASTRO, em consonância com o artigo 9º , da Resolução Administrativa 16/2010, de 07/06/201 desta Corte, para pagamento a partir de 01/04/2016, concomitante com os termos da declaração do órgão de origem da servidora.” 2 - À SGP, para as providências cabíveis.” (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 02/2016

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 02/2016

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os trabalhos da Secretaria da Vara e deste Juízo diante das metas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a implantação do Pje-JT nesta Vara do Trabalho em 12/03/13;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2016 publicada no DEJT em 27/01/2016;

A Drª MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO, Juíza Titular da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RESOLVE revogar a Ordem de Serviço nº 01/2016 de 27/01/2016 e determinar a observância da presente ORDEM DE SERVIÇO nº 02, nos seguintes termos:

Art. 1º – Os procedimentos desta Ordem de Serviço não excluem os previstos nos Atos Administrativos emanados da Presidência e da Corregedoria deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º – As determinações desta Ordem de Serviço visam à regulamentação dos atos e procedimentos que podem ser realizados pelos servidores da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos (PJ-e),independentemente de despacho, nos termos do art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º – Para garantir a publicidade do teor dessas determinações e o respeito ao devido processo legal, constará sempre Certidão dos atos praticados com a identificação e a assinatura física ou eletrônica do servidor responsável, bem como a referência da presente Ordem.

DOS ATOS ORDINATÓRIOS

Art. 4º – Independem de despacho judicial os seguintes atos, que deverão ser realizados pelo servidor sob direta e pessoal responsabilidade do Diretor de Secretaria, podendo ser revistos posteriormente pelo Juízo, caso necessário:

I – Intimação para regularização da representação processual;

II – Intimação da parte para fornecer cópia dos atos necessários ao cumprimento de diligências já determinadas;

III – Alteração de endereço das parte e/ou testemunhas;

IV – Intimação por Mandado em localidade não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios na área da jurisdição deste Juízo;

V – Não sendo a ré localizada no endereço da inicial, verificar se há registro nesta Secretaria de outro endereço válido para efetuar a citação e, não havendo, citar no endereço cadastrado junto à Receita Federal do Brasil caso não seja o mesmo do indicado na inicial. Caso o endereço seja o mesmo, encaminhar os autos para a conclusão;

VI – Intimação por Mandado em caso de devolução da notificação da ré pelos seguintes motivos: não procurado, ausente, recusa de recebimento ou não existe o número;

VII – Se faltarem menos de 30 dias para a audiência, retirar o feito de pauta quando devolvido o mandado não cumprido ou a notificação dirigida ao réu informando sua mudança de endereço, endereço insuficiente ou ser desconhecido. Neste caso, realizar pesquisa no INFOJUD para localização do atual endereço. Caso positivo, proceder à citação;

VIII – A Secretaria procederá à intimação das partes demandantes para ciência dos atos processuais em geral, bem como das audiências, leilões ou praças designadas, preferencialmente por meio de publicações no DEJT endereçadas aos respectivos patronos;

IX – Certificar o trânsito em julgado, iniciar a fase de liquidação e remeter os autos para a d. Contadoria para verificar a possibilidade de liquidação via sistema Juriscalc;

X – Intimação para manifestação sobre Impugnação à Sentença de Liquidação ou Embargos;

XI – Intimação das partes para cumprimento das determinações contidas na Sentença transitada em julgado ou nas decisões de Antecipação de Tutela;

XII – Intimação das partes para fins do art. 884, da CLT, quando garantida a execução;

XIII – Se for pública e notória e impossibilidade dos comandos supra determinados, a ré será citada imediatamente por Edital, certificando-se a motivação nos autos;

XIV – Não logrando êxito a citação para execução, autoriza-se a citação por Edital para pagamento em 48 horas;

XV – Após a intimação ou citação para execução, remeter para BACENJUD;

XVI – Dar cumprimento às Cartas Precatórias Citatórias, Intimatórias, Notificatórias e Executórias recebidas, expedindo-se os respectivos mandados;

XVII - Dar cumprimento às Cartas Precatórias Inquiritórias, incluindo-as em pauta e intimando-se as testemunhas arroladas, desde que (1) tenham as partes (autor e réu) sido ouvidas no Juízo deprecante ou conste a dispensa de colheita de depoimentos pessoais, (2) tenham sido apresentados quesitos pela parte requerente da CPI ou pelo Juízo deprecado. Na ausência dos itens anteriores, deverão os autos serem conclusos para despacho;

XVIII – Expedir e-mails aos Juízos deprecantes, informando-os do número e distribuição das Cartas Precatórias recebidas, da designação de audiências para oitiva de testemunhas ou de praças/leilões, bem como solicitando informações necessárias ao cumprimento das mesmas;

XIX - Expedir e-mails aos Juízos deprecados, solicitando informações no tocante ao andamento das Cartas Precatórias, ofícios, mandados ou cartas de vênia, expedidas por este Juízo;

XX – Devolução de Cartas Precatórias executórias, citatórias, notificatórias ou inquiritórias recebidas, integralmente cumpridas ou cujo cumprimento venha a restar impossibilitado, total ou parcialmente, em razão da não localização do executado, do citando, do notificando, da testemunha ou de bens passíveis de penhora, ou ainda quando solicitado pelo Juízo deprecante;

XXI – Reiterar ofícios que não tenham sido respondidos no prazo superior a 60 dias, preferencialmente por e-mail;

XXII – Providenciar as anotações na Carteira de Trabalho do reclamante, sendo revel a parte contrária ou na ausência desta, se regularmente intimada para tanto, procedendo em conformidade com a decisão judicial, certificando-se nos autos;

XXIII – Providenciar uma nova intimação em caso de erro material, certificando nos autos;

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 5º – Fica a Secretaria da Vara autorizada a juntar aos autos dos processos judiciais, independentemente de despacho, as peças previstas nas seções posteriores, devendo igualmente ser observados, obrigatoriamente, os procedimentos adiante estabelecidos:

I – Procurações e substabelecimentos:

a) No caso de substabelecimento outorgado sem reserva de poderes, deverá a Secretaria registrar no SAPWEB o novo advogado constituído, imprimindo nova capa nos autos;

b) No caso de comunicação de renúncia de advogado, desde que o renunciante comprove nos autos o cumprimento do disposto no art. 112, §§1º e 2º do CPC, deverá a Secretaria proceder à exclusão do nome do advogado renunciante no SAPWEB, imprimindo nova capa nos autos;

c) No caso de constituição e requerimento de novo patrocínio para fins de notificações, deverá a Secretaria registrar no SAPWEB, imprimindo nova capa.

II – Petições comunicando alteração dos endereços das partes, desde que a alteração tenha sido comunicada pelo próprio demandante ou patrono constituído: a Secretaria procederá à retificação dos endereços junto ao SAPWEB;

III – Róis de testemunhas, devendo registrar no sistema Sapweb e remeter os autos à conclusão;

IV – Ofícios em geral, salvo os oriundos de outros Juízos. Quando se tratar de PJ-e, após anexar no sistema, manter cópia na pasta de rede, dentro de “doc's anexados PJ-e”;

V – Manifestações sem quaisquer requerimentos e/ou petições contendo apenas pedido de devolução dos autos;

VI – Memoriais;

VII – Mandados e notificações, quando efetivamente cumpridos e providenciar o efetivo e regular andamento do feito, cumprindo as determinações anteriores;

VIII – Quesitos para perícia, devendo a Secretaria providenciar, ato contínuo, a intimação do Perito para estimativa de honorários periciais e, apresentada esta, a intimação da parte responsável para o respectivo depósito;

IX – Laudos periciais, e se já depositados os honorários, deverão, ato contínuo, serem remetidos os autos à Contadoria para cálculo do IRRF e expedição de alvará ao Perito e à Receita Federal, com intimação das partes para manifestação no prazo sucessivo de 10 dias, com permeio de 05 dias, iniciando-se pelo autor;

X – Cartas Precatórias Citatórias e Notificatórias devolvidas, expedidas por este Juízo:

a) Quando cumpridas: no caso de Carta Precatória Inquiritória, a Secretaria deverá realizar apenas a juntada da Ata de Audiência realizada no Juízo deprecado e do depoimento das testemunhas, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB. Nos casos de Carta Precatória Citatória e Notificatória, a Secretaria deverá realizar a juntada do resultado da diligência do Oficial de Justiça e seus documentos correlatos, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB. Os demais documentos deverão ser arquivados em pasta própria e, posteriormente, descartados segundo a tabela de temporalidade deste Tribunal;

b) Quando não cumpridas ou cumpridas parcialmente, a Secretaria deverá realizar a juntada do resultado da diligência do Oficial e seus documentos correlatos, bem como a juntada virtual da Carta Precatória no SAPWEB e proceder ao encaminhamento dos autos para conclusão. Os demais documentos deverão ser arquivados em pasta própria e, posteriormente, descartados segundo a tabela de temporalidade deste Tribunal;

XI – Documentos e/ou petições de Emenda/Aditamento à inicial, cuja juntada tenha sido determinada por despacho ou em audiência:

a) Se na data da juntada dos documentos ou da petição faltarem 30 dias ou mais para a audiência e, não havendo determinação em contrário, deverá a Secretaria notificar a parte ré imediatamente, para ciência dos documentos acrescidos ou da alteração procedida;

b) Se faltarem menos de 30 dias para a data da audiência, deverá a Secretaria, simplesmente, juntar aos autos os documentos e/ou a petição, para que deles a parte ré tome conhecimento em audiência.

XII – Embargos de Declaração serão juntados aos autos e encaminhados pela Secretaria ao Juiz que estiver vinculado ou certificará nos autos a impossibilidade de fazê-lo e o motivo;

XIII – Contrarrazões e/ou contraminutas: após a juntada das contrarrazões e/ou contraminutas ou do término do prazo legal, a Secretaria deverá remeter os autos ao Egrégio TRT;

XIV – Manifestações sobre Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Exceções de Pré-Executividade: após a juntada das manifestações ou do término do prazo legal, a Secretaria deverá abrir conclusão dos autos ao Juiz vinculado para a prolação de decisão;

XV – Petições requerendo realização de procedimentos já previamente deferidos pelo Juízo;

XVI – Protocolos de consultas, bloqueios e/ou transferências realizadas através do sistema BACENJUD e de restrições ou penhoras anotadas por meio do sistema RENAJUD;

XVII – Comunicados do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, confirmando o depósito de valores relativos a bloqueios realizados e transferências determinadas pelo Juízo, por meio do sistema BACENJUD: deverá a Secretaria registrar no SAPWEB;

XVIII – Comunicados de outros Bancos que confirmem o depósito de valores relativos a bloqueios realizados e transferências determinadas pelo Juízo, através do BACENJUD;

XIX – Comprovantes de recolhimento de quota previdenciária e imposto de renda efetuados pelos Bancos conveniados, em função de alvarás expedidos, registrando no SAPWEB;

XX – Guias de depósito judicial decorrentes de arrecadações realizadas por Oficial de Justiça, até que se complete o valor do crédito a ser arrecadado;

XXI – Protocolos, registros e certidões dos sistemas conveniados, tais como BACENJUD, INFOJUD, JUCERJA, RENAJUD e CEF referentes aos autos cujo acesso ao sistema tenha sido ordenado.

§ 1º – Quando forem recebidas petições e demais documentos referentes a autos que não estiverem na Secretaria, conforme atestado pelo sistema SAPWEB, a Secretaria deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Se os autos se encontrarem vinculados a outro Órgão julgador, a Secretaria deverá providenciar a remessa das peças ao Juízo competente;

b) Se os autos se encontrarem em carga com advogados ou peritos, a Secretaria deverá arquivar as peças em pasta própria e providenciar sua cobrança, intimando o advogado ou perito, aquele por meio do Diário Oficial e este através de notificação

postal, ou preferencialmente, por e-mail para devolver os autos em 48 horas sob pena de expedição de mandado de busca a apreensão, além de outras providências a critério do Juízo;

§ 2º – Baixados os autos principais do Tribunal, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Caso o acórdão tenha transitado em julgado, deverá a Secretaria proceder ao registro correspondente no SAPWEB;

b) Recebidos os autos de recursos oriundos das instâncias superiores, estes deverão ser apensados aos autos principais do processo aos quais correspondam, procedendo-se ao registro do trânsito em julgado, remetendo os autos para a conclusão;

Art. 6º – Fica a Secretaria autorizada a realizar os seguintes procedimentos no Pje-JT, além dos acima elencados:

I – Devolução das Cartas Precatórias recebidas dos Juízos deste Tribunal com o Pje-JT já instalado, sem a devida autuação, considerando-se a possibilidade de protocolamento pela própria VT Deprecante, conforme Ofício Circular TRT-GDCMC nº 291/2013;

II – Devolução ao Juízo deprecante das Cartas Precatórias recebidas em desacordo com a Resolução Administrativa 94/2012 do CSJT e suas alterações, independentemente de autuação;

III – Certificar e encaminhar conclusos quando o protocolo dos autos eletrônicos estiver em desacordo com a Resolução 94/2012 do CSJT e suas alterações.

DA SEGURANÇA DOS DADOS

Art. 7º – É de responsabilidade da Secretaria zelar pelos dados da rede interna, observando-se que cabe a cada servidor organizar seus arquivos nela armazenados, especialmente quanto à:

I – Atualização e correção dos dados;

II – Eliminação de arquivos em duplicidade, a fim de evitar backup de arquivos desnecessários.

Art. 8º – A Secretaria deverá realizar o backup mensal dos arquivos da rede interna, sob a responsabilidade do Diretor da Vara ou seu Assistente.

Art. 9º – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada cópia na Secretaria desta Vara, em local visível a Servidores, Partes e Advogados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio, 31/03/2016.

MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

ÍNDICE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	1
Ato	1
Atos da SOF	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
Despacho	2
Despachos da Presidência	2
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despachos da Presidência	5
35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	5
Ordem de Serviço	6
Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO	6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1951/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria

ATO CONJUNTO N. 4-2016

ATO CONJUNTO Nº 04/2016

Aprova o Regulamento do VI Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

A PRESIDENTE, a CORREGEDORA-REGIONAL e o DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 48, de 19 de novembro de 2015, que estabelece o período de realização do VI Fórum Gestão Judiciária; e

CONSIDERANDO a proposta de regulamentação e a programação do VI Fórum Gestão Judiciária, elaboradas pelo Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição que atua como Comissão Executiva do VI Fórum Gestão Judiciária, conforme Resolução Administrativa nº 48, de 19 de novembro de 2015,

RESOLVEM:

APROVAR o Regulamento do VI Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com o tema "(Re)Inventar o Judiciário: o impacto das crises".

DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I

Art. 1º O VI Fórum Gestão Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), pela Escola Judicial (EJ1) e pelo Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (AMATRA1).

Parágrafo único. O VI Fórum realizar-se-á nos dias 13 de abril de 2016, das 9h às 17h, e nos dias 14 e 15 de abril de 2016, das 8h30min às 17h, na sede do Tribunal, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, computadas como atividade formativa de magistrados e adequadas às exigências das Resoluções ENAMAT nºs. 1/2008 e 9/2011 e do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 01/2013.

Art. 2º O VI Fórum Gestão Judiciária "(Re)Inventar o Judiciário: o impacto das crises" terá como objetivos:

I - Discutir e propor novos modelos dirigidos à efetividade da prestação jurisdicional para enfrentar a crescente litigiosidade no cenário das relações de trabalho.

II - Refletir e propor ações sobre comunicação interna e externa e integração institucional que contribuam para a eficiência da gestão.

III - Avaliar novas rotinas administrativas e judicantes (gestão do tempo, saúde, satisfação profissional, transparência, accountability) e elaborar proposições para ações institucionais visando mudanças de atitudes para melhoria da prestação jurisdicional.

IV - Discutir, avaliar e aprovar na Plenária as proposições de ações institucionais, classificando-as em ordem de prioridade.

Art. 3º São órgãos do VI Fórum Gestão Judiciária:

I - a Comissão Organizadora, que será integrada pela Direção da Escola Judicial e pelos magistrados e servidores que compõem a Comissão Executiva, designada pela Resolução Administrativa nº 48, de 19 de novembro de 2015.

II - as nove Oficinas, definidas no artigo 4º e integradas por magistrados do TRT/RJ, respectivamente inscritos.

III – os três Grupos de Trabalho, definidos no art. 5º e compostos por magistrados distribuídos, aleatoriamente, pela Escola Judicial.

IV - a Plenária, composta por todos os magistrados deste Regional.

Art. 4º O VI Fórum terá como centro condutor nove Oficinas com temas diferentes por dia de trabalho, conforme disposto neste artigo.

I - Tarde do dia 13 de abril de 2016:

a) Oficina 1 - Efetividade: pragmatismo, empatia e acolhimento como outros referenciais possíveis;
b) Oficina 2 - Judiciário e Comunicação;
c) Oficina 3 - Gestão de Conflitos.

II – Manhã do dia 14 de abril de 2016:

a) Oficina 4 - Gestão Administrativa;
b) Oficina 5 - Judiciário e Alteridade;
c) Oficina 6 - Gestão do Tempo e Bem-estar.

III – Tarde do dia 14 de abril de 2016:

a) Oficina 7 - Direito e Cinema: O Trabalho do Juiz;
b) Oficina 8 - Direito e Cinema: Sofrimento no Trabalho;
c) Oficina 9 - Direito e Cinema: Interesses em Conflito.

Art. 5º Todas as proposições aprovadas em cada Oficina serão rediscutidas nos Grupos de Trabalho, na manhã do dia 15 de abril de 2016, antes de submetidas à Plenária, de modo a propiciar que todos os magistrados possam conhecer e debater amplamente cada tema.

Art. 6º As proposições de ações institucionais aprovadas em Plenária, na tarde do dia 15 de abril de 2016, farão parte do documento que será entregue à Escola Judicial para elaboração do relatório final do VI Fórum Gestão Judiciária a ser encaminhado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Parágrafo único. O acompanhamento da implantação das proposições será feito pelo Comitê de Monitoramento.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS

Seção I – Da Comissão Organizadora

Art. 7º Compete à Comissão Executiva do VI Fórum Gestão Judiciária e à Direção da Escola Judicial promover as medidas necessárias para o funcionamento democrático das atividades do Fórum e para a ampla participação dos magistrados deste Tribunal.

Art. 8º A Comissão Organizadora indicará os convidados e os integrantes das Mesas Diretoras dos trabalhos a serem realizados pelas Oficinas e pelos Grupos de Trabalho.

Art. 9º A decisão sobre casos omissos será adotada pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Seção II – Dos Participantes

Art. 10. São Participantes do VI Fórum todos os magistrados do trabalho desta Região, que deverão realizar suas inscrições nas Oficinas, por dia, como estabelecido no art. 4º, a partir de 4 de abril de 2016, por meio de envio de formulário de inscrição constante do Anexo I para a caixa de mensagens cursos.ej@trt1.jus.br.

§ 1º A assinatura em lista de presença será a única base de dados utilizada para a comprovação da frequência do magistrado, sendo considerada também para o pagamento das diárias quando devidas ao Participante.

§ 2º O magistrado fica responsável pelo registro de sua frequência no início de cada turno de atividades (manhã e tarde).

Art. 11. Os Participantes que não realizarem inscrições previamente deverão optar pelas Oficinas das quais participarão no momento do registro de sua frequência.

Art. 12. Somente os Participantes poderão apresentar proposições, sozinhos ou em co-autoria.

Parágrafo único. As proposições deverão ser apresentadas à Mesa Diretora de cada Oficina.

Seção III - Das Oficinas

Art. 13. Compete às Oficinas promover, junto aos Participantes, o debate sobre seus temas e a reflexão coletiva sobre inovações, melhorias e mudanças que possam ser sugeridas ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, compilando proposições de ações, no limite de 20 (vinte).

Art. 14. Em cada Oficina haverá uma Mesa Diretora dos trabalhos, composta por um Coordenador e por um Relator, escolhidos preliminarmente pela Comissão Executiva dentre os Participantes do VI Fórum.

§ 1º Ao Coordenador compete conduzir a apresentação e os debates preliminares, estimular a apresentação de proposições, orientar o Relator para registro de inscrição de proposições e fazer cumprir a ordem dos trabalhos observando o presente Regulamento.

§ 2º Compete ao Relator registrar em Ata as proposições inscritas, seus autores e as deliberações, apresentando à Comissão Organizadora documento final.

Art. 15. Cada Oficina tem número de vagas limitado a um terço do total de participantes do VI Fórum.

Art. 16. As Oficinas são iniciadas com apresentação preparatória, as quais terão a colaboração de Convidados visando estimular o debate e a reflexão dos Participantes.

Parágrafo único. Os Convidados poderão permanecer durante todo o funcionamento da Oficina, para prestar esclarecimentos e contribuir para redação de proposições.

Art. 17. As proposições inscritas serão submetidas à apreciação dos Participantes de cada Oficina, conforme roteiro estabelecido neste artigo.

I - A defesa da proposta terá duração de cinco minutos.

II - Após, os demais Participantes poderão, pelo prazo máximo de dois minutos, a critério da Mesa Diretora, pronunciarem-se pela defesa ou contestação da proposição inscrita.

III - Serão asseguradas até duas inscrições de Participantes para sustentar a defesa e até duas inscrições para sustentar a contestação da proposição.

IV - Após o término dos debates, sendo necessário, o autor da proposição terá um minuto para réplica e, após, será submetida à votação.

V - Havendo proposição com mais de um autor, apenas um terá direito ao tempo para réplica.

VI - Todos os participantes terão direito a voz e voto apenas na Oficina na qual inscritos, dentro dos limites de tempo estipulados pelo Coordenador.

VII - Durante os debates sobre proposições, poderão ser apresentados destaques supressivos, substitutivos, modificativos ou aglutinativos, desde que não desnaturem o sentido da proposta, caso em que será adotado como nova proposição.

VIII - Havendo necessidade, o Relator poderá sugerir a redação de uma proposição que sintetize as conclusões obtidas na Oficina.

IX - O Coordenador poderá ampliar ou reduzir o prazo e o número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

X - Somente as propostas aprovadas nas Oficinas, por maioria simples, pelos seus Participantes serão submetidas à apreciação dos Grupos de Trabalho.

Seção IV – Dos Grupos de Trabalho

Art. 18. Os três Grupos de Trabalho serão compostos pelos Participantes distribuídos aleatoriamente pela Escola Judicial e tem a finalidade de apreciar as proposições oriundas das nove Oficinas.

Parágrafo único. Somente as proposições aprovadas nas Oficinas serão submetidas à apreciação pelos Grupos de Trabalho, o que se fará em caráter obrigatório.

Art. 19. Em cada Grupo de Trabalho haverá uma Mesa Diretora, composta por um Coordenador e por um Relator, escolhidos preliminarmente pela Comissão Executiva dentre os Participantes do VI Fórum.

§ 1º Ao Coordenador compete conduzir os debates e inscrições de destaques, orientado o Relator para registro das deliberações, bem como apoiando-o na posterior apresentação do documento final de seu Grupo de Trabalho.

§ 2º Compete ao Relator registrar em Ata as deliberações, entregando à Comissão Organizadora o documento final do Grupo de Trabalho em que atuou.

Art. 20. Na condução dos trabalhos em cada Grupo observar-se-ão as regras estabelecidas neste artigo.

I - O Relator será responsável pela apresentação de cada proposição, observando o limite de um minuto para sua exposição.

II - O Coordenador submeterá à apreciação dos Participantes se há necessidade de iniciar debates.

III - Havendo necessidade de debates, serão concedidos até três minutos para defesa e réplica, o que será conduzido pelo Coordenador, de modo a garantir a representação de posições divergentes.

IV - Não serão aceitas novas proposições, podendo haver, no entanto, sugestão de destaque supressivo, aglutinativo ou de aperfeiçoamento de redação, anotadas em apartado e desde que não descaracterizem o sentido da proposta.

V - O Coordenador poderá ampliar ou reduzir o prazo e o número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

Art. 21. A Comissão Organizadora elaborará relatório para discussão na Plenária, observando que:

I - as propostas aprovadas, sem destaques, nos três Grupos de Trabalho são consideradas automaticamente aprovadas e serão apenas ratificadas na Plenária final;

II - as propostas aprovadas em dois Grupos de Trabalho serão rediscutidas e submetidas à votação;

III - as proposições aprovadas em apenas um grupo de trabalho são consideradas automaticamente rejeitadas e sequer encaminhadas à Plenária, tais quais as rejeitadas nos três Grupos de Trabalho.

Seção V – Da Plenária

Art. 22. A Plenária será constituída por todos os magistrados participantes do VI Fórum Gestão Judiciária e será instalada na tarde do dia 15 de abril de 2016 para apreciar o documento de consolidação das votações ocorridas em cada Grupo de Trabalho elaborado pela Comissão Organizadora e observar-se-ão as regras estabelecidas neste artigo.

§ 1º A mesa que conduzirá os trabalhos será composta pelo Diretor da Escola Judicial, que exercerá a Presidência, e por magistrados membros da Comissão Executiva.

§ 2º Serão apresentadas as proposições aprovadas nos três Grupos de Trabalho para ratificação pela Plenária.

§ 3º Na apreciação das proposições restantes será feita a leitura individual, inclusive dos destaques, seguindo-se o debate após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

I – os Participantes da Plenária poderão, pelo prazo máximo de dois minutos, pronunciar-se para a defesa ou para contestação, mediante solicitação de inscrição à Presidência da Plenária, sendo asseguradas até duas inscrições, por proposição e/ou por destaque;

II – a Presidência da Plenária poderá, a seu critério, ampliar ou reduzir o prazo e número de debatedores em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

III – não serão admitidos destaques, além dos já apresentados no relatório da Comissão Organizadora.

Art. 23. As deliberações da Plenária serão tomadas pela maioria 3simples dos Participantes presentes com direito a voto.

Art. 24. As questões de ordem e os casos omissos serão decididos pela Presidência da Plenária, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Consideram-se convidados os Desembargadores do Trabalho e convocados os Juízes do Trabalho de Primeiro Grau, estando suspensas as audiências nas Varas do Trabalho e os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios, sendo as pautas remanejadas de forma a não gerar prejuízo para os jurisdicionados, na forma da Resolução Administrativa nº 48/2015.

Art. 26. A validação e o aproveitamento das 20 (vinte) horas-aula presenciais estão condicionados à frequência de 75% (setenta e cinco por cento), conforme aferido pelas assinaturas nas listas de presenças e ao preenchimento, em até 8 (oito) dias da conclusão do VI Fórum, de registro reflexivo eletrônico cujo endereço será encaminhado à caixa de mensagens eletrônica dos Participantes, nos termos da Portaria nº 3/2014 da EJ1.

Art. 27. Os pedidos de diária serão analisados e deferidos, quando cabíveis, pelo Diretor da Escola Judicial, conforme parágrafo único do artigo 18 e inciso II do artigo 44 da Resolução Administrativa nº 21/2013, observados os prazos dessa resolução e a assinatura da lista de presença.

Art. 28. Durante o VI Fórum, o Comitê de Monitoramento apresentará relatório de acompanhamento das diretrizes aprovadas nos fóruns anteriores.

Art. 29. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do
Trabalho da Primeira Região

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES
Desembargador Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexos

Anexo 1: ANEXO ATO CONJUNTO N. 4-2016

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Diretor de Secretaria-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	11/04/16	14/04/16	Participação no Curso "Ferramenta Estatística - R" no TST	3,5
Gustavo Galluzzi Nunes Santos	Supervisor-CJ1	Rio de Janeiro	Brasília	11/04/16	14/04/16	Participação no Curso "Ferramenta Estatística - R" no TST	3,5
Denis Guilherme Alberghini	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	Brasília	25/04/16	28/04/16	Participação no Curso "Ferramenta Estatística - R" no TST	3,5

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria Veronica Cançado Dias	Técnico Judiciário	Itaperuna	Rio de Janeiro	07/04/16	09/04/16	Curso de Formação de Secretário Especializado de Juiz	2,5

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Derly Mauro Cavalcante da Silva	Juiz Titular	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	12/04/16	16/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	4,5
Cláudio Victor de Castro Freitas	Juiz Substituto	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Luis Guilherme Bueno Bonin	Juiz Substituto	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	12/04/16	16/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	4,5

Sther Schettino	Juiza Substituta	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	13/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	2,5

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
André Luis Pereira Muniz	Diretor de Secretaria-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	13/04/16	14/04/16	Reunião Ordinária de Diretores de TI e do CGTIC-JT	1,5
Renata Monteiro Gomes de Oliveira	Diretor de Secretaria - TRT 15ª Região	Campinas	Rio de Janeiro	13/04/16	14/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	1,5
Ronaldo Oliveira Siandela	Juiz Titular - TRT 15ª Região	Brasília	Rio de Janeiro	13/04/16	14/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	1,5

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 05.04.2016:

Processo nº: 276-2013-000-01-00-5, de: RAQUEL MARIANO DOS SANTOS Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA. “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência a contar de 22/02/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo. À CAPE para publicação e, após, a CPPE para as providências cabíveis”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 00002002-39.2016.5.01.1000 (SEP), de: LUIZ CARLOS GUEDES NUNES Assunto: Abono de Permanência. “Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 069/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, defiro o abono de permanência ao interessado, referente ao período de 16/02/2016 até 14/03/2016 (véspera de sua aposentadoria), com fulcro no art. 3º da EC nº 47/2005c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU - Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico nº: 0001372-80.2016.5.01.1000 - (SEP), de: CATARINA SAMPAIO DE SOUZA CARNEIRO Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição. “Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013-TRT, alterada pela Portaria nº 253/2013-TRT, defiro a averbação de 1.253 dias de tempo de serviço público federal, relativos ao TRT da 4ª Região para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, retornem os autos à DANDD para prosseguimento”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-11114-2010-000-01-00-0, de: CHARMAINE BUTERS CHAVES DOLINSKI CAMPOS Assunto: Pedido de desaverbação de tempo de serviço. “Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a desaverbação dos 1.251 dias de tempo de contribuição privado, vinculado ao INSS. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito e expedição de declaração para fins de prova junto ao INSS”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 05.04.2016:

Processo nº 0002037-96.2016.5.01.1000 (SEP), de: PEDRO GUILHERME NOGUEIRA AGUIAR Assunto: Abono de Permanência. "Concedo o abono de permanência ao servidor, em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, a contar de 17/03/2016, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no § 19 do mesmo artigo, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II do mesmo diploma legal. À CAPE, para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis". (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 229/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Eletrônico nº 0001998-02.2016.5.01.1000 - SEP, resolve:
DECLARAR vago o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARCIA MENDES DA SILVA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 29/03/2016.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 232/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CLEYBSON FERRAZ CASCIMIRO, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ);
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 234/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o servidor ADALGISA CLAUDIA MARIA ZANIRATO para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Octogésima Primeira Vara de Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 3 de agosto de 2015;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEPNº 236/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, da Seção de Arquivo 2 (SGC) do Gabinete do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmin, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, SHEILA DE MENDONCA LIMA PADILHA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 502/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Exonerar MARIANA MIGLIOLI DONATO do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas (SPR), do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 532/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIANA MIGLIOLI DONATO, da Secretaria-Geral da Presidência (SPR) para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares Moraes, cuja vacância ocorreu em 1º de abril de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria 1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 5
Ato 5
Atos da SOF 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 6
Despacho 6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 6
Portaria 7
Portaria Administração Pessoal - SEP 7

Portaria da Presidência 8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 52, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, alterada pela Portaria GPR 786/2015, bem como no PA 05.786/2016, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 28 de março de 2016, em virtude de sua ocupante RUBIA MARIA FALQUETO DANIEL, matrícula 318.642, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 525, DE 4 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, do servidor LUIS ORLANDO MARINHO PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, a partir de 5 de junho de 2016, por mais 1(um) ano, com fulcro no inciso I do artigo 93 da Lei nº 8.112/90.

Desª. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar n. 01/98 deste Regional ; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT e-PAD/6760/2016; resolve:

Autorizar a prorrogação da cessão da servidora deste Tribunal, Beatriz Araújo Castro El Bizri, ao Tribunal Superior do Trabalho, por 365 dias, a partir de 16/06/2016, para exercer função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, com ônus do cargo efetivo para este Regional, em virtude de requisição formulada por meio do OFÍCIO TST.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 0110/2016.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar nº 01/98 deste Regional; e

CONSIDERANDO o Processo/TRT/e-PAD/7209/2016; resolve:

Autorizar a prorrogação da cessão da servidora deste Tribunal, Cintia Adami Martins, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, por 365 dias, a partir de 01/06/2016, para o exercício de Cargo em Comissão, com ônus do cargo efetivo para este Regional, em virtude de requisição formulada por meio do Ofício TRT/GP/DGCA nº 26/2016.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.513, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PA nº 0000766-66.2013.5.04.0000, resolve:

PRORROGAR a cedência do servidor GUILHERME COLOSSI FREY, Analista Judiciário, Área Judiciária, ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por 01 (um) ano, a contar de 19-03-2016, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, FC-05, com o ônus do cargo efetivo para este Tribunal, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 8.270/91, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/01.

Desª BEATRIZ RENCK

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 92, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 13, IX, "a" c/c o art. 220, do Regimento Interno, o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, conforme PROAD nº 1930/2016, RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, ocupado pelo ex-servidor ANTONIO LEONILDO VASCONCELOS LIMA, em virtude de falecimento, a contar de 15 de março de 2016.

Des. FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 134, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000002110-9, resolve:

I - Dispensar o servidor DANILO FARIAS RAMIRES, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 3, Área Administrativa, da função comissionada de Técnico Especializado, Código FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária.

II - Designar SIMONE COIMBRA DA SILVA, servidora à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Técnico Especializado, Código FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa.

III - Designar a servidora AKEMI LEILA BOTELHO DAVI, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 11, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Calculista, Código FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

PORTARIA Nº 141, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000002400-0, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão do servidor WISLEY WAGNER DE MELO, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 4/3/2016, com ônus parcial para este Regional.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 97, DE 5 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000001831-0, resolve:

Dispensar ALINE MARIA LIMA SA CAMPOS, servidora à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, Código FC-4, da 22ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, com efeitos a partir de 4/4/2016, em virtude de retorno ao órgão de origem.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

PORTARIA Nº 98, DE 7 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 010/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000001507-9, resolve:

Dispensar ETIENE GOMES DE CARVALHO, servidora à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Técnico Especializado, Código FC-3, do Núcleo de Comunicação Social e Cerimonial, com efeitos a partir de 4/4/2016, em virtude de retorno ao órgão de origem.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

PORTARIA Nº 99, DE 7 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 010/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000001832-9, resolve:

Dispensar JACQUELINE MIRANDA TORRES CORSO, servidora à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-5, do Gabinete do Desembargador Alexandre Nery Rodrigues de Oliveira, com efeitos a partir de 4/4/2016, em virtude de retorno ao órgão de origem.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

PORTARIA Nº 100, DE 7 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 010/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000002068-4, resolve:

Dispensar HELSON JOSÉ MARTINS, servidor à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz de 1º Grau, Código FC-6, da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, com efeitos a partir de 4/4/2016, em virtude de retorno ao órgão de origem.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

PORTARIA Nº 101, DE 5 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000002066-8, resolve:

Dispensar FERNANDA MARIA SPRANGER CAMPOS PINTO, servidora à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, Código FC-4, da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, com efeitos a partir de 4/4/2016, em virtude de retorno ao órgão de origem.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

PORTARIA Nº 106, DE 7 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 10/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000002586-4, resolve:

Designar a servidora ELIANA FERREIRA CARLOS DE MIRANDA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Técnico Especializado, Código FC-3, da Secretaria da 1ª Turma, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

PORTARIA Nº 110, DE 7 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 10/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000002748-4, resolve:

Dispensar, a pedido, WARNNER GEORGE RODRIGUES JORGE, servidor à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, Código FC-4, do Foro Trabalhista de Araguaína-TO, com efeitos a contar de 4/4/2016, em virtude de retorno ao órgão de origem.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 44, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo MA TRT 19ª Nº 0028400-64.2006.5.19.0000, resolve:

REVERTER, a partir de 21/04/2016, em virtude do alcance da maioridade, a cota-parte da pensão temporária de ARTHUR FLORÊNCIO CALIFE DA SILVA, instituída pelo ex-servidor Sérgio Calife da Silva, falecido em 06/12/2006, em favor da cobeneficiária ANA CLÁUDIA BARBOSA FLORÊNCIO CALIFE DA SILVA, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, da Lei nº 8,112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 120, DE 5 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando, ainda, os termos do OF.VT.GOI.GAB nº 007/2016, resolve:

Designar a servidora SALETE ISAÍAS, matrícula 308.21.0337, para ocupar a Função Comissionada de Assistente (FC-02) da Vara do Trabalho de Goianinha, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

Desª. JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022016040800067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1952/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 07 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 63/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 2, de 3 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 6 de agosto de 2009, alterado pelo Ato Conjunto nº 2, de 2 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 4 de julho de 2012, que regulamenta o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE:

I - PUBLICAR a escala de plantão judiciário de Segundo Grau para MAIO DE 2016, nos termos do artigo 5º do Ato Conjunto nº 2, de 3 de agosto de 2009, alterado pelo Ato Conjunto nº 2, de 2 de julho de 2012:

Semana de 02 a 09 de maio de 2016 – Desembargadora do Trabalho CLAUDIA REGINA VIANNA MARQUES BARROZO;
Semana de 09 a 16 de maio de 2016 – Desembargador do Trabalho ALVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA;
Semana de 16 a 23 de maio de 2016 - Desembargador do Trabalho LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO;
Semana de 23 a 30 de maio de 2016 – Desembargador do Trabalho ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS;
Semana de 30 de maio a 6 de junho de 2016 –Desembargadora do Trabalho VOLIA BOMFIM CASSAR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telefones: (21) 98875-8817 e (21) 2380-6868.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

C O R R E G E D O R I A
PORTARIA Nº 216-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a remoção dos juízes substitutos Amanda Takai Rivellis, Joalvo Carvalho de Magalhães Filho, Ediandro Martins, Mariella de Oliveira Garziera, Gabriela de Carvalho Meira Pinto, Carolina Orlando de Campos, Mariana Kawahashi e Márcio Almeida de Moura para outros Regionais;

Considerando as licenças, por período superior a 90 (noventa) dias, das juízas Renata Orvita Leconte de Souza, Cláudia Regina Reina Pinheiro e Leticia Primavera Marinho Cavalcanti;

Considerando a aposentadoria da juíza Josneide Jeanne Carvalho Nascimento;

Considerando a existência de processos vinculados aos referidos magistrados para prolação de sentença;

Considerando a necessidade de que a prestação jurisdicional deva ser célere e atender ao interesse dos jurisdicionados;

Considerando que, embora a prolação de sentença seja incumbência do juiz que concluir a audiência, na forma do artigo 132 do Código de Processo Civil, o artigo 18 do Provimento nº 1/2014 estabelece hipóteses de desvinculação, nos seguintes termos:

Art. 12. [...]

[...]

§ 6º Excetuam-se das hipóteses previstas nos parágrafos antecedentes o acesso ao 2º grau, a remoção para outro tribunal ou a permuta entre tribunais, a exoneração e a aposentadoria, casos em que os processos serão redistribuídos entre os juízes do trabalho substitutos, observados os parágrafos 3º e 4º do artigo 18 deste provimento.

[...]

Art. 18. O juiz do trabalho que ficar afastado e/ou tiver licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, ficará desvinculado dos processos anteriormente conclusos para sentença, procedendo-se à redistribuição entre os juízes do trabalho substitutos.

[...]

§ 3º A distribuição será homogênea para todos os juízes do trabalho substitutos, mantidas as designações, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira, iniciando-se pelo juiz mais novo.

§ 4º A distribuição deverá adotar um procedimento de remanejamento contínuo, de modo que a cada nova lista de processos, redistribuídos por desvinculação, seja observada a regra contida no caput.

[...]

Considerando, por fim, que a última redistribuição feita por esta Corregedoria-Regional ocorreu por intermédio da Portaria nº 81-SCR/2016 e que o juiz do trabalho substituto Aluísio Teodoro Falleiros recebeu, até o momento, a redistribuição de 9 (nove) processos, e os demais magistrados substitutos receberam quantidade inferior, na ordem inversa de antiguidade na carreira, com exceção das exclusões previstas no parágrafo único do art. 1° da Portaria nº 631-SCR/2013 e dos juízes substitutos que tomaram posse em 17.12.2015;

Art. 1º DETERMINAR a redistribuição dos processos a seguir relacionados, na ordem inversa de antiguidade na carreira, observando-se a equanimidade:

1) 0010212-41.2015.501.0054 – PJ-e (51ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
2) 0010816-11.2015.501.0051 – PJ-e (51ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
3) 0011827-12.2014.501.0051 – PJ-e (51ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
4) 0011680-49.2015.501.0051 – PJ-e (51ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
5) 0010608-30.2014.501.0223 – PJ-e (3ª VT/NI) - juíza Najla Rodrigues Abbude
6) 0010525-58.2014.501.0079 – PJ-e (79ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
7) 0011314-57.2014.501.0079 – PJ-e (79ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
8) 0010136-39.2014.501.0058 – PJ-e (58ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
9) 0011271-64.2015.501.0054 – PJ-e (54ª VT/RJ) - juíza Najla Rodrigues Abbude
10) 0010826-55.2014.501.0224 – PJ-e (4ª VT/NI) - juíza Maíra Automare
11) 0010548-33.2015.501.0058 – PJ-e (58ª VT/RJ) - juíza Maíra Automare
12) 0010181-79.2015.501.0067 – PJ-e (67ª VT/RJ) - juíza Maíra Automare
13) 0010573-35.2013.501.0246 – PJ-e (6ª VT/NIT) - juíza Maíra Automare
14) 0010821-64.2014.501.0246 – PJ-e (6ª VT/NIT) - juíza Maíra Automare
15) 0010619-50.2015.501.0053 – PJ-e (53ª VT/RJ) – juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
16) 0010508-66.2015.501.0053 – PJ-e (53ª VT/RJ) – juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
17) 0010531-12.2015.501.0053 – PJ-e (53ª VT/RJ) – juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
18) 0011303-72.2015.501.0053 – PJ-e (53ª VT/RJ) – juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
19) 0011533-88.2014.501.0073 – PJ-e (53ª VT/RJ) – juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
20) 0010491-67.2015.5010073 – PJ-e (73ª VT/RJ) – juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho
21) 0011211-68.2014.501.0073 – PJ-e (73ª VT/RJ) – juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho
22) 0010754-02.2015.501.0073 – PJ-e (73ª VT/RJ) – juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho
23) 0010759-24.2015.501.0073 – PJ-e (73ª VT/RJ) – juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho
24) 0010756-69.2015.501.0073 – PJ-e (73ª VT/RJ) – juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho
25) 0010971-56.2015.501.0522 – PJ-e (2ª VT/RES) – juíza Flávia Nóbrega Cozzolino
26) 0010733-37.2015.501.0522 – PJ-e (2ª VT/RES) – juíza Flávia Nóbrega Cozzolino
27) 0010981-03.2015.501.0522 - PJ-e (2ª VT/RES) – juiz Alexsandro de Oliveira Valério
28) 0011392-46.2015.501.0522 - PJ-e (2ª VT/RES) – juiz Bruno Magliari
29) 0000112-49.2013.501.0522 – Processo Físico (2ª VT/RES) – juiz Bruno Magliari
30) 0001004-21.2014.501.0522 – Processo Físico (2ª VT/RES) – juiz Bruno Magliari
31) 0001041-48.2014.501.0522 – Processo Físico (2ª VT/RES) – juiz Bruno Magliari
32) 0000424-33.2010.501.0521 – Processo Físico (1ª VT/RES) – juiz Johnny Gonçalves Vieira

33) 0001047-63.2011.501.0521– Processo Físico (1ª VT/RES) – juiz Johnny Gonçalves Vieira

34) 0142300-10.2009.501.0521 – Processo Físico (1ª VT/RES) – juiz Johnny Gonçalves Vieira
35) 0000892-60.2011.501.0521 – Processo Físico (1ª VT/RES) – juiz Johnny Gonçalves Vieira
36) 0000611-15.2012.501.0022 - Processo Físico (22ª VT/RJ) - juíza Flávia Nóbrega Cozzolino
37) 0000888-65.2011.501.0022 - Processo Físico (22ª VT/RJ) - juíza Flávia Nóbrega Cozzolino
38) 0016100-64.2009.501.0033 - Processo Físico (33ª VT/RJ) - juíza Maria Zilda dos Santos Neta
39) 0001239-04.2012.501.0022 - Processo Físico (22ª VT/RJ) - juíza Maria Zilda dos Santos Neta
40) 0000210-23.2010.501.0301- Processo Físico (1ª VT/PET) - juíza Maria Zilda dos Santos Neta
41) 0158700-78.2008.501.0022 - Processo Físico (22ª VT/RJ) - juíza Maria Zilda dos Santos Neta
42) 0002023-36.2012.501.0521 – Processo Físico (1ª VT/RES) – juíza Priscilla Azevedo Heine
43) 0029600-91.2009.501.0521 – Processo Físico (1ª VT/RES) – juíza Priscilla Azevedo Heine
44) 0000184-39.2013.501.0521 – Processo Físico (1ª VT/RES) – juíza Priscilla Azevedo Heine
45) 0029200-77.2009.501.0521– Processo Físico (1ª VT/RES) – juíza Priscilla Azevedo Heine
46) 0001633-35.2010.501.0263 – Processo Físico (3ª VT/SG) – juiz Hernani Fleury Chaves Ribeiro
47) 0000096-62.2014.501.0263 – Processo Físico (3ª VT/SG) – juiz Hernani Fleury Chaves Ribeiro
48) 0001312-83.2010.501.0203 – Processo Físico (3ª VT/DC) – juiz Hernani Fleury Chaves Ribeiro
49) 0001000-56.2012.501.0262 – Processo Físico (2ª VT/SG) – juiz André Luiz Serrão Tavares
50) 0001569-92.2014.501.0551 – Processo Físico (1ª VT/BM) – juiz André Luiz Serrão Tavares
51) 0000255-05.2014.501.0263 – Processo Físico (3ª VT/SG) – juiz André Luiz Serrão Tavares
52) 0001176-64.2014.501.0262 – Processo Físico (2ª VT/SG) – juiz André Luiz Serrão Tavares
53) 0280600-90.2009.501.0281 – Processo Físico (1ª VT/CG) – juiz Alexsandro de Oliveira Valério

Art. 2º Os magistrados designados na presente portaria deverão retirar os respectivos autos físicos na Seção de Movimentação Processual (SECMOP), na Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 8º andar, devendo efetuar a devolução, já com a decisão, no mesmo local, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Art. 3º No caso dos processos eletrônicos, os diretores de secretaria das varas deverão dar visibilidade aos magistrados designados.

Art. 4º Nahipótese de férias ou licença-médica dos juízes designados os prazos concedidos nesta portaria passarão a correr imediatamente após o seu retorno.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que seu DIRETOR, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s), emitiu decisão sobre o(s) requerimento(s) referente(s) ao cômputo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006; consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise ou foram considerados válidos, observadas as disposições legais, devendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional – Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado NÃO VÁLIDO para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento:

JESSE MORAES DE JESUS - 90913 – AFO P/ CAMARA MUNICIPAL RJ – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ, simultaneamente, com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015. O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à ESACS/RJ.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração por malote digital, pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da ESACS/RJ – Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-040, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Ações de Treinamento aos servidores cujos documentos estão em verificação,

conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

Listagem de veículos

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
LISTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS

"Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o previsto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 68, de 21 de junho de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolvo publicar a lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Veículo de Representação: 01 Toyota Corolla; Veículos de Transporte Institucional: 07 Santanas, 02 Fiat Marea, 53 Fiat Linea, 03 Ômegas e 02 Toyota Corolla; Veículos de Serviços: 01 Caminhão VW, 02 Caminhões Mercedes, 03 Caminhões Ford, 01 Ambulância Peugeot Box, 01 Ambulância Renault Master Rotan, 03 Caminhonetes Mitsubishi, 04 Ducato Minibus, 05 Ducato Cargo, 09 Doblô Passageiro, 02 Doblô Cargo, 04 Fiat Strada, 05 Nissan Frontier 4x2, 06 Peugeot SW, 03 Van Mercedes 415, 03 GM Spin e 04 Palios Weekend. Publique-se. Em 07 de abril de 2016." (ass.) Flávio Pires Ferreira Clementino – Diretor-Geral - TRT DA 1ª REGIÃO.

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº103/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, CARLOS HENRIQUE DE BRITO RIBEIRO, código funcional nº5502-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, GELSON DE MENDONCA, código funcional nº6260-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4 e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0002-66.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº33.050.071/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de energia elétrica.

Parágrafo único. Designar os servidores MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, MARCOS ANTONIO COELHO DE AMORIM FILHO, código funcional nº 8997-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4 e SEBASTIAO BATISTA PEREIRA, código funcional nº 20305-0, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05 , lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº102, de 25 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 104/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 1965-12.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de novo equipamento de armazenamento de dados – Storage.

I – LEONARDO FONTE BOLLENTINI, código funcional nº 20436-6, ocupante do cargo em comissão CJ-2, Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação, como Integrante Demandante e Integrante Técnico.

II – ROSANA FERREIRA DE MATTOS RIBEIRO BAPTISTA, código funcional nº 4293-5, ocupante do cargo em comissão CJ-01, de Supervisora da STI, lotada no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2016.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROC. Nº 0000097-33.2015

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000097-33.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores referente ao pagamento de IPTU do exercício 2015 do imóvel situado na rua Mourão do Vale, nº 15, São Cristovão, Rio de Janeiro no valor de R$36.589,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais), valor devido à conta de exercícios anteriores.. Publique-se. Em 05 de abril de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Claudia Marcia de Carvalho Soares	Juiza Titular	Itaperuna	Rio de Janeiro	31/03/16	01/04/16	Reunião do Núcleo de Mediação	1,5

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Johnny Gonçalves Vieira	Juiz Substituto	Macaé	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Verônica Ribeiro Saraiva	Juiza Substituta	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	12/04/16	16/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	4,5
Bruno Magliari	Juiz Substituto	Macaé	Rio de Janeiro	12/04/16	16/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	4,5
Elisabete Natividade de Ávila Parente	Juiz Substituto	Cabo Frio	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Rodrigo Dias Pereira	Juiz Substituto	Barra Mansa	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Letícia Costa Abdalla	Juiza Titular	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez	Juiza Substituta	Petrópolis	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃ

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 05.04.2016:

Processo: TRT-PA 117/93, de ANTONIO MARQUES DA COSTA. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art.2º,da Portaria–TRT nº69/2013,alterada pela Portaria nº253/2013,proceda-se à revisão da decisão de fl. 25, para que sejam averbados 4.038 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula159 doTCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação.Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretariade Administração dePessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 05/04/2016:

PROCESSO: 0001212-55.2016.5.01.1000 (SEP) ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar – Apuração de fatos relacionados à conduta funcional de servidor.
1)"Designo o Excelentíssimo Senhor Desembargador, Doutor THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO, a Diretora de Secretaria, ISABELLE ASSUMPÇÃO MACIEL LIMA CARDOSO, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o Coordenador de Apoio Judiciário, LUIS CESAR DE OLIVEIRA LEITE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativa ao Processo nº 0001212-55.2016.5.01.1000 (SEP).
2) À SEP para lavratura da Portaria.
3) Publique-se".
(a)ANA MARIA SOARES DE MORAES Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 237/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Administração de Pessoal - SEP, ocupada pela servidora ALICE ELISA DOS SANTOS FERNANDES DA CUNHA, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 238/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CHRISTINE REZENDE HATZFELD, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Administração de Pessoal - SEP, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 239/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANDRE RAMOS DE ANDRADE, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, cuja vacância ocorreu em 6 de abril de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 235/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Quarta Turma, ocupada pelo servidor LUIZ CARLOS GARRIDO DE LIMA, em virtude de seu falecimento;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 510/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PATRICIA BOMFIM DA SILVA, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV, para lotá-lo na Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 511/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MÔNICA MARIA CORREA MOREIRA CARNEIRO, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV, para lotá-lo na Divisão de Gestão de Bens Imóveis - SCO;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 512/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária, NATHÁLIA GALLO DE OLIVEIRA, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV, para lotá-lo na Divisão de Benefícios - SGP;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 515/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, JOSÉ LOURENÇO DA ROCHA,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual;
II-Removê-lo, da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual para lotá-lo na Seção de Hastas Públicas;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Hastas Públicas, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 516/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA CRISTINA FEITOSA CARVALHO,da função comissionada de Chefe de Seção, FC-5,da Seção de Hastas Públicas;
II-Removê-lo, da Seção de Hastas Públicas para lotá-lo na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 521/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ELIAS MORAS, na Coordenadoria de Segurança;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 522/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa,ALOISIO MELGAÇO,da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo, de ofício, da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiropara lotá-lo na Seção de Movimentação de Bens - SAM;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 523/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CAMILA DE LIMA BASTOS, da Divisão de Material de Consumo para lotá-lo na Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4,da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº524/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VITORIA MEDEIROS DE MELO, da Seção de Movimentação de Bens - SAM para lotá-lo na Divisão de Material de Consumo - SAM;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 530/2016-SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT- SEP 0001520-91.2016.5.01.1000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ALICE ELISA DOS SANTOS FERNANDES DA CUNHA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 526/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 1881-11.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder pensão por morte à ALESSANDRA COUTINHO CABRAL CARVALHO, na condição de viúva do ex-representante temporário inativo WILSON DE SOUZA CARVALHO, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, com duração de 15 anos, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea “b”, item 4, da Lei nº 8.112/90, com as alterações da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, com efeitos a contar de 05 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 499/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Excelentíssimo Senhor Desembargador, Doutor THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO, a Diretora de Secretaria, ISABELLE ASSUMPÇÃO MACIEL LIMA CARDOSO, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o Coordenador de Apoio Judiciário, LUIS CESAR DE OLIVEIRA LEITE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativa ao Processo nº 0001212-55.2016.5.01.1000 (SEP).

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 1
Portaria 1
Portaria da Corregedoria 2
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ 3
Aviso/Comunicado 3
Avisos/Comunicados da ESACS 3
DIRETORIA-GERAL 4
Despacho 4
Despacho Diretoria Geral 4
Portaria 4
Portaria - Diretoria Geral 4
Reconhecimento de Dívida 5
Reconhecimento de Dívida - DG 5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 5
Ato 5
Atos da SOF 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 6
Despacho 6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 6
Despachos da Presidência 6
Portaria 7
Portaria Administração Pessoal - SEP 7
Portaria da Presidência 8

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1953/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 45/2016

ATO Nº 45/2016

Altera, em parte, o Ato Nº 19, de 05 de março de 2012 (D.O.E.R.J. - 08.03.2012), que regulamenta a atividade de Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Ato Nº 13, de 14 de janeiro de 2015 (D.O.E.R.J. - 21.01.2015);

CONSIDERANDO a constatação de que o prazo de 60 (sessenta) dias, de que trata o artigo 19-A, mostrou-se extenso; e

CONSIDERANDO que nas hipóteses de remoção, redistribuição ou permuta o Oficial de Justiça Avaliador Federal já se encontra adaptado ao exercício da atividade,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 19-A do Ato Nº 19, de 05 de março de 2012, que, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19-A O Oficial de Justiça Avaliador, quando do seu exercício inicial no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, deverá acompanhar outro Oficial de Justiça mais antigo, designado pela Secretaria Judiciária de 1ª Instância pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Nas hipóteses de remoção, redistribuição ou permuta, o prazo de que trata o caput deste artigo será de 30 (trinta) dias."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) torna público que a Exmª. Sra. PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da ESACS/RJ, observados os dispositivos da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006, emitiu a decisão do(s) Pedido(s) de Reconsideração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de Cursos de PÓS-GRADUAÇÃO.

MICHELLE NOAVES MORAES - Código Funcional nº 98612 – Processo nº 0001936-59.2016.5.01.1000 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA EM GESTÃO FINACEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA (FGV) - Em análise aos documentos apresentados, a Exmª. Sra. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo deferimento do pedido, conforme abaixo:

"Pelo exposto, observada a legislação específica, e verificado que o documento apresentado à fl. 13 contém a informação necessária ao deferimento do Adicional de Qualificação, acolho a manifestação da Escola de Administração e Capacitação de Servidores – ESACS, às fls. 15/19, nos termos do Artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, para deferir a concessão do AQ à servidora MICHELLE NOVAES MORAES, decorrente do curso de pós-graduação lato sensu em MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, cursado na Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir de 22/03/2016. À ESACS para publicação e demais providências. Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOSDesembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da 1ª Região"

Desta decisão referente à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Recurso Administrativo ao Órgão Especial do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 1-5/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mônica Coelho Wanderley, código funcional nº 49395, ocupante do cargo em comissão CJ-1, Chefe da Divisão de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário – DISAU, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para atuar como Fiscal do 1º Nível (service desk), do Contrato relativo ao Processo 0005900-31.2014.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA,CNPJ Nº 52.845.203/0001-82,que tem por objeto a prestação de serviços continuados especializados na área de tecnologia da informação para execução de suporte técnico remoto de 1º nível (service desk), suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar o servidor Douglas Henrique Villatora, código funcional nº 95630, ocupante da função comissionada FC-03, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para fiscalizar, como suplente, a execução dos serviços de suporte técnico remoto de 1º nível (service desk), nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Cláudio da Silva Santos, código funcional nº 46590, ocupante do cargo em comissão CJ-02, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário-CSTU, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para atuar como fiscal da execução dos serviços de suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar a servidora Thais Barbosa de Souza, código funcional nº 74527, ocupante da função comissionada FC-05,

Assistente Secretário, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para fiscalizar, como suplente, a execução dos serviços de suporte técnico presencial de 2º nível e suporte a problemas a usuários internos do TRT da 1ª Região, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidores Leliane Alencar Dantas, código funcional nº 47112, ocupante da função comissionada FC-05, Chefe da Seção de Segurança da Informação, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para atuar como Assistente de Fiscalização, devendo atuar exclusivamente nos assuntos relacionados à ferramenta contratada (ASM CLOUD).

Art. 4º Designar o servidor Ricardo Antonio de Araújo Beltrão, código funcional nº 80152, ocupante da função comissionada de FC-05, Assistente Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para atuar como Gestor do contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora Rosana F. de Mattos R. Baptista, código funcional nº 42935, ocupante do cargo em comissão CJ-01, Supervisora, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria Nº 106/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento e Contração, relativo ao Processo nº 0001990-25.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição, com instalação, configuração, suporte técnico on site e treinamento de 02 (duas) Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT - PABX), híbridas (TDM/IP), para atender a 1ª Vara do Trabalho de Araruama e a 1ª Vara do Trabalho de Magé.

I – Luiz Claudio Teixeira Pontes, código funcional 8518-9, ocupante do cargo em comissão – CJ1 de Chefe da Divisão de Telecomunicações, como Integrante Demandante e Integrante Técnico.

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional 80152-2, ocupante da Função Comissionada – FC05 de Analista Especializado, lotado no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2016.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Adriana Tobias Vaz de Carvalho	Diretora de Secretaria-CJ3	Cabo Frio	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 4	0,5
Antonio Vieira Sampaio Neto	Diretora de Secretaria-CJ3	Três Rios	Rio de Janeiro	28/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 5	1,5

Ary Guimarães	Diretora de Secretaria-CJ3	Macaé	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 4	0,5
Carolina Correa Tuñas	Diretora de Secretaria-CJ3	B.Piraí	Rio de Janeiro	15/04/16	16/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 2	1,5
Daiana Ataide da Silva	Diretora de Secretaria-CJ3	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	28/04/16	30/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 3	2,5
Eliana Gonçalves Lemos Egger	Diretora de Secretaria-CJ3	Cabo Frio	Rio de Janeiro	29/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 3	0,5
Elisabeth Bastos Nunes Batista	Diretora de Secretaria-CJ3	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	28/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 5	1,5
Gisela Cristine Affonso Louvain Peres	Diretora de Secretaria-CJ3	Macaé	Rio de Janeiro	29/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 3	0,5
Helisiar Randal de Souza	Diretora de Secretaria-CJ3	Resende	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 2	0,5
Joroslave de Rezende Almeida	Diretora de Secretaria-CJ3	Volta Redonda	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 4	0,5
José Francisco Guedes Pinto	Diretora de Secretaria-CJ3	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	29/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 3	0,5
Klaus Kimura Cordeiro de Souza	Diretora de Secretaria-CJ3	Angra dos Reis	Rio de Janeiro	29/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 5	0,5
Luiz Carlos Pereira Barbosa	Diretora de Secretaria-CJ3	Araruama	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 4	0,5
Marcia Barbosa Teixeira	Diretora de Secretaria-CJ3	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	14/04/16	16/04/16	Programa de Atualização de Líderes	2,5
Maria Cristina Chaves Cardoso Kronenberger	Diretora de Secretaria-CJ3	Petrópolis	Rio de Janeiro	29/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 3	0,5
Mauricio Crespo Rangel	Diretora de Secretaria-CJ3	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	28/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 1	1,5
Nathália Nogueira Abrahão	Diretora de Secretaria-CJ3	Barra Mansa	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 2	0,5
Pedro Henrique Costa dos Santos	Diretora de Secretaria-CJ3	Resende	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 4	0,5

Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz	Diretora de Secretaria-CJ3	Teresópolis	Rio de Janeiro	15/04/16	15/04/16	Programa de Atualização de Líderes-Turma 2	0,5

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Flavio Pires Ferreira Clementino	Diretor-Geral-CJ4	Rio de Janeiro	Brasília	12/04/16	14/04/16	Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho e Acompanhar e Auxiliar a Exma Desembargadora Presidente na Reunião do COLEPRECOR	2,5

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 05.04.2016:

Processo nº: 2042-21.2016.5.01.1000 – (SEP), de: GERSON DA ROSA SOUZA Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição. “Em observância ao art. 2º, da Portaria – TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 2.168 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como, defiro a averbação de 342 dias para fins de férias, a serem computados para integrar o período aquisitivo do servidor neste Tribunal, correspondente ao período de 24/02/2015 a 31/01/2016, restando um saldo de 7 dias para fruição, referente ao exercício 2015, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90, c/c os artigos 6º, § 1º e 7º, caput, do Ato nº 182/2013, deste TRT da 1ª Região. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 05.04.2016:

Processo nº: 2102-91.2016.5.01.1000, de: MARCOS ABREU PINTOAssunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição. "Em observância ao art. 2º, da Portaria – TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 3.098 dias de tempo de serviço/contribuição privado, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito".(a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 05.04.2016:

Processo nº: 0002090-77.2016.5.01.1000, de CARLOS MIGUEL CALDEIRA DE FREITAS. Assunto: Licença-paternidade: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao interessado, no período de 14/03/2016 a 18/03/2016, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 07.04.2016:

Processo nº: 2004-09.2016.5.01.1000 (SEP), de: PAULO ROGERIO DOS SANTOS Assunto: Ajuda de Custo. "Em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de 1 (um) subsídio, referente ao mês de março de 2016, em conformidade com o art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79, c/c os arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, os arts. 3º, inciso I; 5º; 7º, inciso I e § 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2013, desta Corte, bem como com os arts. 2º e 5º, § 1º, da Resolução nº 112/2012, do C.CSJT. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis". (a)Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 04.04.2016:

Processo eletrônico nº: 0001807-54.2016.5.01.1000 - (SEP), de CLAUDIA MARIA FARIA AZEVEDO. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em

pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora CLAUDIA MARIA FARIA AZEVEDO e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 240/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RODRIGO COSTA DE SOUZA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4,da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu-RJ;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu-RJ, cuja vacância ocorreu em 22 de março de 2016;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 241/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA,da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4,da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu-RJ;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 242/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, KRISSIA SOUZA CORREIA,para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4,da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 517/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, LUIZ CLAUDIO PIETROLUONGO MACHADO, da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Petrópolis-RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 518/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar DULCE VON COLLEN MULLER THOME TORRES do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Primeira Vara do Trabalho de Petrópolis-RJ, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 531/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Declarar vago o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, ocupado pelo servidor LUIZ CARLOS GARRIDO DE LIMA, na forma do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 27 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 533/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizaro Técnico Judiciário - Área Administrativa, CRISTIANE DE BARROS BALTAR, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quadragésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 534/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o servidor ELAINE PIRES DE SOUZA SILVA da Coordenadoria de Administração de Pessoal (SEP) para lotá-lo na Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 535/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Declarar vago o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, ocupado pelo servidor LUIZ ALBERTO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, na forma do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 2 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 536/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária, NATALIA BELLA LOPES FERRARO, na Segunda Vara do Trabalho de Macaé/RJ, confirmando a designação de Assistente Secretário de Juiz, FC-5.
II - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 543/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o servidor AMANDA BARBOSA CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO FIGUEIREDO da Divisão de Recursos (SJU-2) para lotá-lo na Secretaria da Décima Turma;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Décima Turma, cuja vacância ocorreu em 6 de abril de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 519/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT- SEP 0001807-54.2016.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora CLAUDIA MARIA FARIA AZEVEDO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória n1 2225-45/01.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS.
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ 2
Aviso/Comunicado 2
Avisos/Comunicados da ESACS 2
DIRETORIA-GERAL 2
Portaria 2
Portaria - Diretoria Geral 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 5
Despacho 5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 5
Despachos da Presidência 6
Portaria 7
Portaria Administração Pessoal - SEP 7
Portaria da Presidência 7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1954/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 46/2016

ATO Nº 46/2016

Dispõe sobre a prorrogação da suspensãodos atos judiciais, dos prazos processuais e da remessa de autos, de todos os processos judiciais físicos e eletrônicos, em que esteja oficiando o Ministério Público do Trabalho, no período compreendido entre 11 a 15 de abril de 2016, nas Varas do Trabalho da circunscrição da Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói.

A PRESIDENTE DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança da Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói para nova sede;

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento ao público na Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói, determinada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 4 a 8 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 42/2016, de 29 de março de 2016, que suspendeu os atos judiciais, os prazos processuais e a remessa de autos, de todos os processos judiciais físicos e eletrônicos, em que estivesse oficiando o Ministério Público do Trabalho, no período compreendido entre 4 a 8 de abril de 2016, nas Varas do Trabalho da circunscrição da Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói; e

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão do expediente e de atendimento ao público na Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói, determinada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 11 a 15 de abril de 2016, em razão da necessidade de finalização da montagem dos móveis e da instalação dos equipamentos indispensáveis à execução das atividades institucionais da referida Procuradoria,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a suspensão dos atos judiciais, dos prazos processuais e da remessa de autos, de todos os processos judiciais físicos e eletrônicos, em que esteja oficiando o Ministério Público do Trabalho, no período compreendido entre 11 a 15 de abril de 2016, nas Varas do Trabalho da circunscrição da Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói (Varas do Trabalho de Itaboraí, Maricá, Magé, Niterói,

Rio Bonito e São Gonçalo).

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 11 de abril do ano em curso.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 64/2016

PORTARIA Nº 64/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDOo disposto no ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP);

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 007/2016, por meio do qual o Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicita a cada Tribunal Regional do Trabalho, mediante ato próprio, instituir comitê regional que coordene as ações referentes à instalação e implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no âmbito de sua Região,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os integrantes do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, os seguintes membros:

a) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, Diretor-Geral, que atuará como Coordenador, e o servidor JEFFERSONFRANCISCO DE SOUZA, Assistente do Diretor-Geral – DG, que atuará como seu suplente;
b) CÉLIA REGINA AMAYA UTIYAMA, Diretora da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação – SST, e o servidor ROMULO OLIVEIRA SOUZA, Coordenador da Coordenadoria de Análise de Soluções - COAS, que atuará como seu suplente;
c) LÚCIO DE PAULA CORRÊA, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal – SEP, e o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador da Coordenadoria de Preparo e Pagamento de Pessoal - CPPE, que atuará como seu suplente; e
d) ROSEANE FERREIRA DONNER, Assessora da Presidência.

II - Os suplentes mencionados no item I atuarão nas licenças, afastamentos e impedimentos dos respectivos membros titulares.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento

Provimentos da Corregedoria

PROVIMENTO Nº 2/2016

Disciplina os procedimentos referentes à expedição de alvarás e ofício para habilitação ao seguro desemprego no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos para recolhimento dos alvarás expedidos pelas Secretarias das Varas do Trabalho do TRT da 1ª Região,

CONSIDERANDO que o advogado legalmente constituído, com poderes na procuração para receber valores e dar

quitação, tem direito à expedição de alvará em seu nome, a fim de levantar depósitos judiciais,

CONSIDERANDO que o decreto judicial para que o pagamento seja feito apenas à parte ou à parte e seu advogado, neste caso exigindo a presença de ambos no órgão pagador, quando há nos autos procuração conferindo poderes de receber valores e dar quitação, importa, por vezes, violação da atividade profissional do advogado,

CONSIDERANDO a solicitação do Banco do Brasil S/A para que as Varas do Trabalho incluam o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nos alvarás judiciais, que proporcionará maior segurança nos pagamentos e informação à Receita Federal, bem como a verificação junto ao Sistema de Controle de Óbitos,

CONSIDERANDO a solicitação da Caixa Econômica Federal para que as Varas do Trabalho incluam o período do contrato de trabalho nos alvarás judiciais relativos ao FGTS, sempre que possível, para agilizar a localização dos depósitos,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos para liberação de valores referentes ao FGTS e seguro-desemprego durante a realização das audiências, racionalizando, assim, a prestação dos serviços judiciários,

CONSIDERANDO que a utilização das atas de audiência e termos de conciliação para liberação de valores do FGTS e habilitação ao seguro-desemprego conferirá maior celeridade e eficiência à prestação jurisdicional, atendendo, assim, ao princípio da duração razoável do processo, insculpido no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Para a expedição dos alvarás e do ofício para habilitação ao seguro desemprego, deverão ser utilizados os modelos aprovados pelos Comitês Gestores do SAPWEB e do PJ-e, constantes nos respectivos sistemas e disponíveis para consulta na página do PJ-e na intranet, bem como, conter obrigatoriamente os seguintes dados e documentos:

§1ºAlvará para levantamento de depósito, quando o beneficiário for pessoa física: o número e série da CTPS ou o número da Carteira de Identidade do beneficiário, com indicação do respectivo órgão expedidor, e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sempre que existente nos autos.

§2ºAlvará para levantamento de depósito, quando o beneficiário for Pessoa Jurídica: o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§3ºAlvarás expedidos em nome da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS): os respectivos códigos da receita e, ainda, quanto ao do INSS, o número do PIS ou NIT do trabalhador.

§4ºAlvará para levantamento do FGTS: será expedido em nome do titular da conta vinculada, devendo conter, além os documentos constantes no §1º deste artigo, o número de PIS do trabalhador, se houver, nome e CNPJ do empregador, e as datas de admissão e extinção, quando incontroversas. Na hipótese do beneficiário do alvará não ser o próprio trabalhador, deverão constar, além dos dados do último, os documentos relacionados no §1º do presente artigo, do primeiro.

§5ºOfício para habilitação no seguro desemprego: o número e série da CTPS, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do PIS/PASEP, se houver, do beneficiário, o nome e número do CPF/CNPJ do empregador e o período de vigência do contrato de trabalho relativo à liberação.

Art. 2º O alvará judicial para levantamento de depósito, cujo beneficiário for pessoa física, deverá ser expedido em nome desta e/ou advogado, desde que haja nos autos procuração com poderes especiais para este fim, possibilitando a cada um, individualmente, o recebimento dos valores nele consignado, devendo a Secretaria da Vara do Trabalho dar ciência ao beneficiário mediante publicação no DEJT, quando assistido por advogado, ou por notificação postal, quando não assistido.

Parágrafo único. O alvará para levantamento do FGTS,quando o beneficiário for o trabalhador, deverá ser expedido exclusivamente em seu nome, conforme exigência prevista no § 18 do art. 20 da Lei 8.036/90.

Art. 3º Nos processos eletrônicos, caso o beneficiário do alvará seja o próprio trabalhador ou seu dependente, recomenda-se a inclusão neste mesmo documento dos valores referentes aos tributos e recolhimentos incidentes (contribuição previdenciária, imposto de renda e custas), não só para agilizar os procedimentos das unidades judiciárias, como para se evitar que o principal e os tributos incidentes sejam recolhidos em exercícios fiscais diversos.

Art. 4º Fica autorizado que as atas de audiência e os termos de conciliação tenham força de alvará judicial nas hipóteses em que os juízes do trabalho determinarem a liberação do FGTS e a habilitação no seguro-desemprego.

§ 1º A ata ou termo de conciliação referente à liberação do FGTS deverá conter, além de todos os dados e documentos determinados no § 4º, art. 1º, deste Provimento, o parágrafo abaixo, em destaque:

“O presente documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do Reclamante/Consignante, (nome).”

§ 2º A ata ou termo de conciliação referente à habilitação ao seguro-desemprego deverá conter, além de todos os dados e documentos determinados no §5º, art. 1º, deste Provimento, o parágrafo abaixo, em destaque:

“O presente documento constitui-se em ordem judicial perante as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Sistema Nacional de Emprego, agências credenciadas da Caixa Econômica Federal e outros postos credenciados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para habilitação do Reclamante/Consignante, (nome), no seguro-desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência do Termo de Rescisão

do Contrato de Trabalho ou Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho e as guias SD/CD."

Art. 5º Os alvarás e ofícios expedidos pelas Varas do Trabalho da Capital destinados à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil S/A serão recolhidos por funcionário da empresa contratada pelo Tribunal para prestar os serviços de mensageria, sob a coordenação da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial, ficando expressamente proibida a entrega diretamente a partes e/ou advogados.

§ 1ºAs listagens serão assinadas pelo diretor da Vara do Trabalho ou servidor por ele designado, devendo ser guardadas juntamente com os documentos de que trata o caput deste artigo, em malote lacrado para recolhimento diário.

§ 2º O recolhimento dos malotes será realizado mediante recibo, momento em que também será entregue à Secretaria da Vara do Trabalho um novo malote vazio e sem lacre, assim como os comprovantes de entrega dos documentos do encaminhamento anterior, com recibo aposto por funcionário da respectiva instituição bancária.

§3ºA ata ou termo de conciliação referente à liberação do FGTS deverá ser extraído em duas vias, devidamente assinadas pelo magistrado, uma das quais será enviada à Caixa Econômica Federal juntamente com as listagens de alvarás.

Art. 6ºA ata ou termo de conciliação relativo à habilitação ao seguro-desemprego deverá ser extraído em duas vias, devidamente assinadas pelo magistrado, uma das quais será entregue diretamente à parte e/ou advogado.

Art. 7º Os alvarás, cujas devoluções foram solicitadas pelo Tribunal, e os que necessitarem de retificação serão devolvidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S/A diretamente nas Varas do Trabalho, mediante recibo previamente preenchido pela instituição bancária e assinado pelo servidor que o receber.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria- Regional.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor em 05 dias após a data de sua publicação.

Art. 10º Ficam revogados os Provimentos nº 3, de 29 de maio de 1990, nº 2 e nº 3, de 28 de setembro de 2000, nº 6, de 27 de julho de 2004, nº 3, de 4 de outubro de 2010, nº 1, de 16 de fevereiro de 2011, nº 3, de 21 de maio de 2013 e art. 24 do Provimento nº 1, de 13 de março de 2014, todos desta Corregedoria-Regional.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 107/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA CAMPOS, código funcional 6742-3, Chefe da Divisão de Material de Consumo - DIMAC, para atuar como Fiscal do Convênio relativo ao Processo 0007038-96.2015.5.01.100 (SLG), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa OKI DATA DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.619.318/0001-38, que tem por objeto a coleta de sucatas de toners e de cartuchos utilizados pelo TRT/RJ para fins de permuta por cartuchos novos.

Art. 2º. Designar a servidora PRISCILA SEABRA DE ANDRADE, código funcional 8879-0, ocupante da Função Comissionada Assistente Secretário, Nível FC 5, lotada na DIMAC, para atuar como fiscal substituta, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria Cândida Rosmaninho Soares	Juiza Substituta	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Paulo Rogério dos Santos	Juiz Titular	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Hernani Fleury Chaves Ribeiro	Juiz Substituto	Volta Redonda	Rio de Janeiro	12/04/16	16/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	4,5
Cláudio José Montesso	Juiz Titular	Petrópolis	Rio de Janeiro	13/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	2,5
Fernando Braga da Costa	Psicólogo	Campinas	Rio de Janeiro	13/04/16	14/04/16	Atividade Presencial Integrante do VI Fórum de Gestão Judiciária	1,5

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Claudio Rocha Corrêa	Diretora de Secretaria-CJ3	Volta Redonda	Rio de Janeiro	28/04/16	29/04/16	Programa de atualização de líderes.	1,5
Marta Beatriz Vaz de Moraes	Diretora de Secretaria-CJ3	Volta Redonda	Rio de Janeiro	29/04/16	29/04/16	Programa de atualização de líderes.	0,5
Rubens Vieira de Souza	Diretora de Secretaria-CJ3	Itaperuna	Rio de Janeiro	14/04/16	16/04/16	Programa de atualização de líderes.	2,5

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período	Motivo	N.º de Diárias

Barbara de Moraes Ribeiro Soares	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Macaé	11/01/16 a 12/01/16, 18/01/16 a 19/01/16 e 26/01/16 a 28/01/16	Substituição	5,5
Eduardo Mussi Dietrich Filho	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Volta Redonda	12/01/16 a 14/01/16, 19/01/16 a 21/01/6 e 26/01/16 a 28/01/16	Substituição	7,5
Eduardo Mussi Dietrich Filho	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Volta Redonda	02/02/2016 a 04/02/2016	Substituição	2,5

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período	Motivo	N.º de Diárias
Marcia Cristina Brandão Pereira	Assistente (VT)-FC2	Volta Redonda	Rio de Janeiro	13/04/2016, 15/04/2016, 20/04/2016, 27/04/2016 e 29/04/2016	Curso de Liquidação de Sentença	2,5

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 08.04.2016:

Processo eletrônico 0002210-23.2016.5.01.1000 (SEP), de PATRICIA MARIA BOSCOLI JAMES. Assunto:Averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art .2º, da Portaria–TRT nº 69/2013 ,alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 871 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01, à interessada PATRICIA MARIA BOSCOLI JAMES. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processo a seguir:

Em, 08.04.2016:

Processo nº 00002038-81.2016.5.01.1000 (SGP), de AGNORIA CURVELLO DE ANDRADE (Pensionista). Instituidor da Pensão: Waldir Augusto de Andrade. Assunto: Isenção de IR e/ou isenção da contribuição previdenciária: “Em observância ao art. 2º, XI da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013, aplique-se ao benefício pensional percebido por AGNORIA CURVELLO DE ANDRADE, a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, e suas alterações, c/c art. 39, XXXIII do Decreto nº 3000/99, bem como o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do processo TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, conforme Ata da Junta Médica acostada às fls. 9, com efeitos a contar de 15/08/2013, data do diagnóstico histopatológico da doença,sem necessidade de reavaliação. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE/DIPPI para ciência e providências pertinentes. Após, encerre-se o feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2209-38.2016.5.01.1000-SEP, de TELMA CRISTINA FARIA DE MENDONÇA DUTRA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 473 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, segundo o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01, bem como 2.472 dias de tempo de serviço público estadual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 28.03.2016:

Processo Administrativo nº: 329/97, de MARIA DA GLORIA DA SILVA BESSA. Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA: "Defiro a averbação de 2 (dois) períodos de 05 (cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52 – quais sejam, de 24/02/1969 a 22/02/1974 e de 23/02/1974 a 21/02/1979, para fins de licença-prêmio, totalizando 6 (seis) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Proceda-se à alteração da proporcionalidade dos proventos da servidora inativa para 30/30 (trinta, trinta avos), a contar de 13/01/2016, data em que a interessada manifestou sua opção. Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído pela servidora inativa e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Expeça-se Apostila. Após, à Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação. Em seguida, à Divisão de Análise de Direitos e Deveres para prosseguimento". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 243/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCIO FONTES FISCHER PEREIRA, da função comissionada de Assistente, FC-2,da 1ª Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 244/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALAN DE NADAI SCARAMUSSA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2,da 1ª Vara do Trabalho de Macaé-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 245/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CARLA LEANDRO NAKABORI, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - Resende (SJU-1);
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 246/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o servidor, JOSE REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - Resende (SJU-1), cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 231/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Eletrônico nº 0002039-66.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor FABIO VILLELA DE OLIVEIRA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 29/3/2016.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 249/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo nº TRT-PA 1947-88.2016.5.01.1000– (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALCINA DEBORA MIRANDA RÊGO MAIA FRANÇA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 29/03/2016.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2016.

Lúcio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 544/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 1823-08.2016.5.01.1000 – SEP, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ELISA MARIA CUNHA PEREIRA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
CORREGEDORIA REGIONAL	2
Provimento	2
Provimentos da Corregedoria	2
DIRETORIA-GERAL	4
Portaria	4
Portaria - Diretoria Geral	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	4
Ato	4
Atos da SOF	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6
Despacho	6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	6
Despachos da Presidência	7
Portaria	7
Portaria Administração Pessoal - SEP	7
Portaria da Presidência	8

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1956/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 109/2016 (Republicação)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ APRIGIO TAVARES SAMPAIO, código funcional 2603-4, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DITRA, para atuar como Fiscal do contrato relativo ao Processo 0005720- 78.2015.5.01.100 (SLG), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S. A, CNPJ 33.065.699/0001-27, que tem por objeto a prestação de serviço de seguro de veículos.

Parágrafo único. Designar o servidor MARCUS VALADARES NICOLAU, código funcional 7048-3, ocupante da Função Comissionada Assistente Secretário, Nível FC 5, lotado na DITRA, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora CLAUDIA LIVRAMENTO OLIVEIRA COSTA, código funcional 4243-9, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ- 03, lotada na SAM-GAB, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora ALESSANDRA SILVA DE SOUZA, código funcional 4037-1, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DECOM, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 41, de 04 de maio de 2015.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Carlos Henrique de Brito Ribeiro	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	19/04/16	20/04/16	Apoio à Informática para realocação do rack e apoio à DAMAP	1,5
Armindo Tancredi Rodrigues	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	19/04/16	20/04/16	Apoio à Informática para realocação do rack e apoio à DAMAP	1,5

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 11.04.2016:

Processo nº: 12445-2013-000-01-00-0, de MARIA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência a contar de 26/06/2015, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º, caput da EC nº 41/2003, e, ainda, o previsto no § 5º do mesmo artigo. À CAPE para publicação e, após, a CPPE para as providências cabíveis”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo TRT PA 53/96, de DAISE PEREIRA MEDEIROS [51012]. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Reviso de ofício o despacho de fl.43v, para que conste que, em observância ao artigo 2º, da Portaria do TRT nº 69/2013, defiro a averbação de 3.410 dias de tempo de serviço público municipal, prestado ao Município do Rio de Janeiro, no período de 2/5/1985 a 19/10/1993, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90. À CAPE parapublicação.Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 12.04.2016:

Processo n°: TRT-PA-508-2012-000-01-00-4, de AMARILDA RODRIGUES DE ALMEIDA REIS. Assunto: Revisão de Averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a revisão pleiteada para que os 5.807 dias de tempo de serviço/contribuição privado sejam alterados para 4.737 dias, bem como para que sejam averbados 1.070 dias de tempo de serviço/contribuição municipal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito, com posterior encaminhamento à CPPE para cadastramento dos salários de contribuição”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-00322-2003-000-01-00-4, de VERA MARIA CORTES WANDERLEY. Assunto: Revisão de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, proceda-se à revisão,alterando o tempo anteriormente averbado de 5.921 dias para 5.906 dias de tempo de serviço/contribuição público municipal para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, incisos I, da Lei 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 259/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO
GDCAAD - Chefe de Gabinete - Roberta Portela dos Santos
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 251/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ELISETE FERNANDES DA SILVA, da função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Primeira Turma;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Secretaria da Primeira Turma, cuja vacância ocorre na publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 258/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, TATIANA COELHO DE MELO DONNICI, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, na licença médica do Titular e férias do substituto antes designado, no período de 18/4/2016 a 2/5/2016.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 537/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, GUSTAVO RIGUEIRA NASCIMENTO,da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5,da Secretaria da Primeira Turma;
II-Removê-lo, da Secretaria da Primeira Turma para lotá-lo na Secretaria da Quarta Turma;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5,da Secretaria da Quarta Turma, cuja vacância ocorreu em 15 de março de 2016;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 538/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Secretaria de Turma, CJ-3, da Secretaria da Quarta Turma, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO –SUBSTITUTO
ST4 - Chefe de Secretaria de Turma - Gustavo Rigueira Nascimento
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 551/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Secretaria, CJ-3, da Secretaria da Primeira Turma, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO
ST1 - Chefe de Secretaria - Elisete Fernandes da Silva
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 565/2016 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIANA MIGLIOLI DONATO,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes;
II-Removê-lo, do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond, cuja vacância ocorreu em 28 de março de 2016;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 566/2016 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CARLA COSTA RICART GHELFENSTEIN,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,do Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5,do Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond, cuja vacância ocorreu em 1º de abril de 2016;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 567/2016 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, DULCE VON COLLEN MULLER THOME TORRES, da Primeira Vara do Trabalho de Petrópolis - RJ para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond, cuja vacância ocorreu em 6 de abril de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 50/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/07/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora que implementou os requisitos legais em JANEIRO/2016, com efeitos financeiros a contar da data abaixo mencionada.
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 26/1/2016
77305-Priscilla Romero de Azevedo
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

DIRETORIA-GERAL 1
Portaria 1
Portaria - Diretoria Geral 1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 2
Ato 2
Atos da SOF 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 2
Despacho 2
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 2
Portaria 3
Portaria Administração Pessoal - SEP 3
Portaria da Presidência 3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5
Portaria 5
Portaria da Presidência 5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1957/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 65/2016 (Republicação)

PORTARIA Nº 65/2016*
(REPUBLICAÇÃO)

O VICE-CORREGEDOR, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DAPRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 58 do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental Nº 21, de 4 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

PUBLICAR a escala de férias dos Desembargadores do Trabalho e Juízes Convocados do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região referentes ao período de 1º de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

AGOSTO/2016

DESEMBARGADOR/JUIZ CONVOCADO	AFASTAMENTO	SETOR	PERÍODO
ÁLVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA	F	4ªT / SEDI-II	29/08 a 27/09
BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE LOPES	F	1ªT / SEDI-II	06/07 a 04/08

DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA	F	8ªT/SEDI-I	04/07 a 02/08
EDITH MARIA CORREA TOURINHO	F	CORREGEDORA	04/07 a 02/08
EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH	F	9ªT/SEDI-II	04/07 a 02/08
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA	F F	2ª/OE	22/08 a 29/08 30/08 a 06/09
FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA	F	10ªT/SEDIC	31/08 a 29/09
GUSTAVO TADEU ALKMIM	CONVOCADO PARA O CNJ	1ªT/SEDIC	24/08/15 a 24/08/17
IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA	F	9ªT/SEDI-I	04/07 a 02/08
JORGE ORLANDO SERENO RAMOS	F	7ªT /SEDI II	13/07a 11/08
MARCIA LEITE NERY	F	5ª T/SEDI-I	06/07 a 04/08
MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	F	6ªT/OE	05/07 a 03/08
MERY BUCKER CAMINHA	F	1ª T/SEDIC	29/08 a 27/09
RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL	F	3ªT/SEDI II	04/07 a 02/08
ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO	F	10ªT/SEDIC/OUVIDORA	02/08 a 31/08
SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA	F	7ªT/SEDI-I	06/07 a 04/08
THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO	F	7ªT/SEDI-I	04/07 a 02/08
VALMIR DE ARAÚJO CARVALHO	F	2ªT/SEDI-I	04/07 a 02/08
VÓLIA BONFIM CASSAR	F	2ªT/SEDI-II	04/07 a 02/08

SETEMBRO/2016

DESEMBARGADOR/JUIZ CONVOCADO	AFASTAMENTO	SETOR	PERÍODO

ALVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA	F	4ªT/SEDI-II	29/08 a 27/09
ANTONIO CESAR DAIHA	F	3ªT/OE	28/09 a 27/10
CELIO JUAÇABA CAVALCANTE	F	10ªT/SEDIC	01/09 a 30/09
CESAR MARQUES CARVALHO	F	4ªT/SEDIC	27/09 a 26/10
CLÁUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE	F	9ªT/SEDIC	08/09 a 07/10
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA	F F	2ª/OE	30/08 a 06/09 12/09 a 11/10
FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA	F	10ªT/SEDIC	31/08 a 29/09
GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO	F	7ªT/SEDI-II	29/09 a 28/10
GUSTAVO TADEU ALKMIM	CONVOCADO PARA O CNJ	1ªT/SEDIC	24/08/15 a 24/08/17
LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO	F	6ªT/SEDI-II	12/09 a 11/10
MERY BUCKER CAMINHA	F	1ª T/SEDIC	29/08 a 27/09
RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL	F	3ªT/SEDI II	03/10 a 01/11
ROBERTO NORRIS	F	5ªT/SEDI-II	28/09 a 27/10
ROGÉRIO LUCAS MARTINS	F	7ªT/OE	12/09 a 11/10

OUTUBRO/2016

DESEMBARGADOR/JUIZ CONVOCADO	AFASTAMENTO	SETOR	PERÍODO
ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA	F	1ªT/SEDIC	17/10 a 15/11

ANGELA FIORENCIO SOARES DA CUNHA	F	4ªT/SEDIC	12/09 a11/10
ANGELO GALVÃO ZAMORANO	F	6ªT/SEDI-II	10/10 a 08/11
ANTONIO CESAR DAIHA	F	3ªT/OE	28/09 a 27/10
CESAR MARQUES CARVALHO	F	4ªT/SEDIC	27/09 a 26/10
CLÁUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE	F	9ªT/SEDIC	08/09 a 07/10
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA	F	2ª/OE	12/09 a 11/10
GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO	F	7ªT/SEDI-II	29/09 a 28/10
GUSTAVO TADEU ALKMIM	CONVOCADO PARA O CNJ	1ªT/SEDIC	24/08/15 a 24/08/17
JOSÉ ANTONIO PITON	F	2ªT/SEDIC	17/10 a 15/11
LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO	F	6ªT/SEDI-II	12/09 a 11/10
LUIZ ALFREDO MAFRA LINO	F	4ªT/OE	18/10 a 16/11
MARCELO ANTERO DE CARVALHO	F	10ªT/SEDI-I	03/10 a 01/11
RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL	F	3ªT/SEDI II	03/10 a 01/11
ROBERTO NORRIS	F	5ªT/SEDI-II	28/09 a 27/10
ROGÉRIO LUCAS MARTINS	F	7ªT/OE	12/09 a 11/10

NOVEMBRO/2016

DESEMBARGADOR/JUIZ CONVOCADO	AFASTAMENTO	SETOR	PERÍODO

ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA	F	1ªT/SEDIC	17/10 a 15/11
ANGELO GALVÃO ZAMORANO	F	6ªT/SEDI-II	10/10 a 08/11
GUSTAVO TADEU ALKMIM	CONVOCADO PARA O CNJ	1ªT/SEDIC	24/08/15 a 24/08/17
JOSÉ ANTONIO PITON	F	2ªT/SEDIC	17/10 a 15/11
JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR	F	9ªT/OE	16/11 a 15/12
LEONARDO DIAS BORGES	F	10ªT/SEDI-II	09/11 a 08/12
LUIZ ALFREDO MAFRA LINO	F	4ªT/OE	18/10 a 16/11
MARCELO ANTERO DE CARVALHO	F	10ªT/SEDI-I	03/10 a 01/11
MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES	F	8ªT/SEDI-I	16/11 a 15/12
PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO	F	6ªT/SEDI-II	16/11 a 15/12
RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL	F	3ªT/SEDI II	03/10 a 01/11
RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO	F	3ªT/SEDI-II	17/11 a/16/12

DEZEMBRO/2016

DESEMBARGADOR/JUIZ CONVOCADO	AFASTAMENTO	SETOR	PERÍODO
GUSTAVO TADEU ALKMIM	CONVOCADO PARA O CNJ	1ªT/SEDIC	24/08/15 a 24/08/17
JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR	F	9ªT/OE	16/11 a 15/12
LEONARDO DIAS BORGES	F	10ªT/SEDI-II	09/11 a 08/12

MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES	F	8ªT/SEDI-I	16/11 a 15/12
PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO	F	6ªT/SEDI-II	16/11 a 15/12
RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO	F	3ªT/SEDI-II	17/11 a/16/12

LEGENDAS

F- FÉRIAS

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado por ter constado erro material na Edição do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12/04/2016, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, págs. 02/07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 12.04.2016:

Processo Administrativo nº: TRT-PA-08534-2012-000-01-00-0, de JOÃO CARLOS BASTOS DE ABREU. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte defiro a averbação de 8.002 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0002273-48.2016.5.01.1000 (SEP), de NAJLA RODRIGUES ABBUDE. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 60 dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, bem como 49 dias para fins de férias, integrando o período aquisitivo da interessada nesta Corte, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, e do art. 7º, caput do Ato nº 182/2013 deste TRT da 1ª Região. Proceda-se ao cadastro do vínculo anterior esta Corte, no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, exercido pela interessada no período de 03/09/2009 a 25/01/2015, no total de 1971 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito e encaminhamento de malote digital à i. Magistrada, para ciência da presente informação”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. DesembargadoraPresidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 12.04.2016:

Processo 0007980-31.2015.5.01.1000 - (SEP), de TATIANA MERLO DOURADO OSWALD [97918]. Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Indefiro o pedido de enquadramento adotando como razões de decidir o Parecer nº 233/2015-PCV-TRT, de fls. 9-27. Mantenho o enquadramento da interessada TATIANA MERLO DOURADO OSWALD no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA

Relatório

Relatório Estatístico - SJU-1

BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
RETIFICAÇÃO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2016

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Anselmo Pires Fagundes	134	79	64	0
Christiane Batista Filpi	80	54	60	4
Cris Silvia Brito F.Sandim	85	94	26	0
Guilherme M. da Siveira	637	520	145	0
José Luiz Fernandes	53	39	22	0
Roberta M.M. de Moraes	91	49	59	10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2016

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Adriana Lahud Nassaro	52	64	29	0
Adriano Ferreira Ennes	121	160	38	4
Alda de Araújo Nunes	154	165	73	16
Alessandra da Silva G .Dantas	73	138	72	39
Alexandre Marcos A. Coutinho *	52	62	4	0
Aline Menezes Correa	121	123	29	6
Américo Celso Romero Barbosa	244	216	55	0
Ana Lucia de A.da S.Santos	79	84	48	3
Ana Lucia Martins de Castro *	60	80	15	12
Angela Doris D.Armando **	0	0	0	0
Anselmo Pires Fagundes	342	196	210	0
Arthur de Castro Neves Filho	94	74	78	47
Arthur José Esteves	75	99	33	0
Auristela Martins Silva *	136	115	23	0

Beatriz Araújo M. da Silva	175	131	131	0
Bernardo Sahid Bahouth *	126	80	75	4
Carlos Araújo Braz de Oliveira	76	74	7	0
Caroline Lopes dos Santos	79	76	39	4
Célia Santos Lopes Amorim *	69	68	43	3
Christiane Batista Filpi	91	70	43	42
Cínara Miranda Corredeira	55	62	9	0
Cláudia Lúcia Saraiva Carvalho	62	60	9	16
Cláudia Maia G. da Silva	103	184	32	42
Cláudia Regina L. da Fonseca	109	48	96	16
Cláudio da Costa Rodrigues Dias	100	95	7	0
Cléia de Gusmão **	0	0	0	0
Cris Silvia Brito Ferreira Sandim*	30	49	5	2
Daniela Melucci Maron *	14	16	8	3
Danielle Soeiro Motta **	95	70	59	5
Denis Lopes de Souza	125	154	25	2
Denise da Ascenção do Nascimento	115	95	33	1
Diego Pereira de Oliveira	98	30	81	7
Eduardo de Abreu T. da Silva *	61	95	36	33
Eduardo Pereira da Costa *	76	42	71	2
Elcy Teixeira Rios	92	104	76	6
Eliane Jesus de O. Nascimento *	77	29	69	52
Elizabeth Lourenço Gomes	183	128	68	6
Ernesto Antônio de Andrade *	76	77	5	0
Fany Lerner	90	95	4	0
Fátima Cristina Tavares Belém **	0	0	0	0
Felipe de Souza Silva	81	68	34	8
Fernanda Gomes Quintans*	144	170	9	0
Flávio Villela Vieira da Costa	108	87	37	2
Francisca Xavier Alves	148	148	11	0
Francisco Paulo dos Santos	79	79	56	18
Francismara P. Ribeiro Fiuza	82	67	29	15
Giselda Romano Leite Pinto	81	78	31	2
Guilherme Medeiros da Silveira	938	859	219	5
Guilhermina Mª L. Delmas	111	120	62	0
Gustavo de Carvalho Lopes*	140	145	5	0
Isabel Adriana Silvares Azevedo	134	135	12	2
Ivone Lumena de O. e Souza	38	42	0	0
Janete Mundstein	259	250	115	0
Jaqueline Suhett Vilar *	59	78	8	0
João de Souza	181	150	151	80
João Henrique de Souza Jund	87	104	64	27
João Paulo L.Pestana Gomes	76	55	69	27
Jorge Costa de Oliveira	99	88	28	2
Jorge Maurício C. de Castro	85	79	71	8
José Carlos Giglio Linhares	109	72	78	0

José da Conceição Costa Neto *	72	79	33	2
José Luiz Fernandes	61	47	36	0
José Mauro Guimarães S .Cavalcanti	78	58	47	25
José Renato Soares Bandeira	76	72	52	3
Juliana de S.P.Siqueira	87	83	73	20
Juliana dos Santos Fonseca	75	28	47	0
Juliana Nery Lopes	48	39	12	0
Júlio A.Aprigio de Carvalho	126	164	64	11
Júlio César Ribeiro Siqueira *	50	58	19	2
Karen Louback da Silva Carvalho	81	72	47	7
Kátia Gervásio de Oliveira	44	44	3	0
Lauro de Almeida Flores Filho	36	39	10	0
Leandro Carlos Devesa Saade	888	857	56	0
Leila Silva Marques *	134	38	103	5
Leonardo Pereira Marzullo	98	108	86	95
Livia Marques dos Santos Leite ***	0	0	0	0
Luana Sanches Reis Nogueira	66	76	7	0
Luciana Fiori Merçon	94	131	58	33
Luciane Celestino Torrão	144	97	56	1
Lúcio Miranda de Souza	757	765	1	5
Luzimar Portal de Almeida	116	79	84	0
Marcelo de Azevedo Cunha	70	114	56	48
Marcelo Egypto Rosa *	65	72	46	10
Marcelo Moura Sobrinho	67	52	43	7
Marcelo Navarro de Oliveira *	39	39	23	30
Marcos Antônio F.de Almeida	325	264	81	3
Marcos Augusto R.Amorim	77	70	29	0
Marcus Vinicius Lima Côrtes	96	65	35	0
Maria Cláudia Guimarães Cunha	87	58	50	0
Maria Cristina S. da Costa Pécora	77	69	21	2
Maria da Conceição S. Lins **	0	0	0	0
Maria Leopoldina Salgado Soares	144	84	88	49
Maria Luíza de Mattos Cruz	120	127	40	3
Marina Rodrigues Pinheiro Correa	75	130	51	20
Marlene Castro Gonzalez	55	66	50	41
Marta Moreira Neves **	0	0	0	0
Mauricio de Moura Pinheiro	128	118	99	1
Maurício Torres Barboza	75	56	42	5
Nádia Resende Gontijo Couto	68	110	3	2
Narcilde Ferreira *	76	85	59	32
Natália Feltrin Barbosa	71	47	30	0
Nilton Oliveira Machado *	46	51	34	24
Orlando Santos da Silva *	72	53	50	12
Osíris de Paiva Josephson	182	172	37	0
Paula Ferrez Milanez	90	85	13	1
Paulo César Ribeiro*	33	57	27	6

Paulo Eugênio Leite Rodrigues	165	150	22	0
Paulo Izecksohn **	0	0	0	0
Pietro Coelho Barbosa Valério	92	75	36	11
Rafael Amorim OnuKi	101	101	44	6
Ramon Fiori Fernandes Sobreira **	11	26	0	0
Raquel Mariano dos Santos	82	82	20	0
Regina Helena Almeida de Jesus *	91	65	87	10
Regina Paula Cardoso P. Silva **	86	91	51	7
Renata Cristina Ferreira de Oliveira	124	154	24	2
Ricardo Ferreira Jame	76	81	29	4
Roberta Matos M. de Moraes	52	92	17	12
Roberta Vaz de Mello	74	73	33	1
Roberto Affonso de Farias	83	85	4	0
Rogério Rangel Salgado Filho	163	105	146	26
Rômulo Rodrigues	145	83	62	0
Rosa Massumi de Oliveira	96	84	17	5
Roseli dos Santos França	52	56	4	0
Sabrina Marques Barbosa Batista *	60	68	29	1
Sandra Regina Villar de Macedo	28	28	16	0
Saul Mello Vilas Boas	105	71	82	6
Selma de Souza Oliveira	53	52	32	0
Sérgio da Cunha Pinto	103	102	28	0
Sérgio Gonçalves Ferreira	173	116	57	0
Sidnei Aparecida F.Kettle	51	44	37	0
Sidney Baptista Ribeiro	485	340	255	0
Silene E.de Souza Azevedo *	36	38	22	5
Silvana Gomes de Oliveira	132	118	114	36
Simone de Oliveira Xavier	27	69	10	23
Simone Gheventer	86	88	16	3
Solange do Carmo Canabrava *	37	70	10	2
Tânia Mara Gonçalves de Souza	56	61	6	0
Tatiana Gonçalves Veiga ***	0	0	0	0
Túlio Antônio da Fonseca Lessa *	100	117	14	0
Vanda Cristina da Costa Nascimento	52	61	1	0
Vanessa de Sá P.Lorezon	30	38	3	2
Vitor de Almeida Costa	59	88	13	3
Vitor Pitanga da Silva	64	66	9	0
Viviane Pedreira Romaguera	87	95	16	0
Webster Santos de Oliveira	39	76	2	1

ARRECADADORES JUDICIAIS LOTADOS NA SJU-1/RJ

Oficiais de Justiça	Recebidos	Devolvidos	Resíduo	C.+ 30 dias	N.ARRE
Ana Teresa Pacheco Miggiati	25	22	12	0	92
Bruna Moreira de São Thiago	18	10	9	0	42
Edileuza Almeida dos Santos	13	17	6	1	48
Gabriela Bins Gomes da Silva	0	0	0	0	0

Hélio Santos de Sá	32	35	8	0	72
Jorge José da Fonseca Filho	20	23	7	0	74
Natalia Vaz de Melo Sencier *	24	21	9	0	57
Renata Fernandes Rocha Manzini ***	0	0	0	0	0
Renato dos Santos Rubert *	22	23	9	0	78

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NAS COMARCAS FORA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2016

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS

ANGRA DOS REIS

Nancy Soraya dos Santos Leal	85	126	15	03
Marcelo Azevedo Oliveira	21	21	00	00
Neusa Suely de Paula Lopes de Abreu **	00	00	00	00

A R A R U A M A

Cristóvão José Martins Amaral*	74	96	62	10
Rosana Maria Potter de Carvalho	103	83	163	90

BARRA MANSA

Taciana Santos Lustosa	62	65	34	00
Adriano Maciel Alvarenga *	84	71	91	01
Paulino Ferreira Lima Filho	169	149	29	00

BARRA DO PIRAÍ

Tania Oliveira E. da Silva	123	120	36	02
Cristina Giudice B. Henriques	48	51	28	02
Leonardo Cardoso F. Cordeiro *	39	62	08	00

CABO FRIO

Emanoel Tavares de Souza *	90	132	17	01
Paulo Roberto Viana de Souza	166	175	94	01
Maria Cristina Barbosa Mendes	125	144	28	03
Pablo Sá Domingues *	45	22	104	66
Gabriela Ribeiro Altoé	147	75	113	07

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Ivana Soares Pessanha	137	120	72	06
Luciano Passos de Souza	50	01	50	02
Valéria Beja Moreira	139	80	92	07
Bruno do Nascimento Chagas	416	346	116	06
Newton José de Oliveira	354	210	248	23
José Fernando Mércio Oliveira	361	292	211	11
Fernanda Lobosco Lima	157	122	86	03
Hugo Leonardo Ribeiro de Abreu	149	117	104	04

DUQUE DE CAXIAS

Célia Suely Patusco	115	135	17	00
Janine da Silva Barbosa Galvão *	101	117	24	01
José Ricardo S. Lima	99	114	30	00
Karen da Cunha Nassim	88	88	8	00
Luiz Gustavo Amorim Melo Alvim **	51	36	15	00
Marcela de Azevedo Limeira	85	88	17	00
Maria Regina da Costa e Silva	77	103	23	00
Nair Izidio da Silva Pereira **	12	51	2	00
Patrícia Fernandes França	175	159	32	00
Patrícia Nazareth M. Tapajós Bentes	145	132	50	00
Sergio Mauro de Oliveira Junior *	71	88	40	00
Simone Coutinho Clemente	100	99	29	00
Simoni Silveira Dutra Andrade	133	122	28	00
Thiago Marques Tieppo	98	115	6	00

I T A B O R A Í

Raphael de Oliveira Almeida	105	81	126	08
Marco Antonio Dung Laginestra	89	113	42	00

I T A G U A Í

Deise Caldas Farias *	00	00	00	00
João Evaristo Romejko	151	182	36	00
Sarita Algebaile Bondim	80	90	17	00

I T A P E R U N A

Maria das Graças Badaró Alves	245	300	58	00
Alice de Souza Tinoco Dias	214	206	61	12
Gutembergue Salles de Souza *	180	212	41	01

M A C A É

Deise Cristina Médice	259	166	144	02
Juliana Pessoa Mulatinho *	145	162	89	13
Silmara Pires Lemes	199	176	151	04

Rosângela Oliveira de S. Argolo	151	143	78	07
Fabricio Borela Pena	186	145	80	04

M A G É

Fabrícia Prado Simões	94	107	14	00
Fernanda Terças Marques da Costa	112	117	36	00

M A R I C Á

Livia Maria Reis Salgado	104	79	57	03
Jeane de Castro Moreira	96	98	42	00

N I L Ó P O L I S

Ana Suely Ferro *	31	62	00	00
Viviane Adahil Ramalho	95	87	46	00

N I T E R Ó I

Andréa S. de A. Rocha	73	53	37	00
Constance Eloah Nocoly Cardoso	144	206	33	00
Dione Viana S. De Almeida	119	107	28	02
Dora Maria S. R. Coelho	75	68	21	00
Fabio Alves Vargas	103	119	23	00
Francisco José P. Figueiredo	167	173	19	05
Jordinei de Oliveira Magalhães	73	74	44	01
Marcela Silva Lisboa	91	105	51	00
Marcelo de Souza Cruz	64	69	19	00
Michele Oliveira Castro de Brito	105	103	02	00
Raquel Viana Lima Marques	58	53	26	00
Rodrigo Otávio Arruda Monteiro	80	70	37	00
Sonia Luzia Souza de Andrade	79	58	58	01
Thaiz Loureiro Rocha	58	65	41	01
Vânia Aparecida Rodrigues Garcia	124	105	37	00
Yuri F. Nunes	68	36	36	00

NOVA FRIBURGO

Fabio Pires Bento	100	106	47	09
Felipe Cordeiro de Oliveira	91	90	73	14
Raniere Rezende de Faria	83	78	65	25
Dioni Leandro Gomes de Almeida	97	54	70	09

NOVA IGUAÇU

Claudia Mattos Ferreira P. Martins	74	86	35	02
Cristiane da Costa Casagrande	148	167	23	00

Dainara Souza Barbosa	137	172	30	05
Hugo Garcia Pinto Coelho *	165	187	100	11
João Henrique Gonçalves Queiroz	139	143	40	00
Julia Pestana Manso de Castro	37	48	36	00
Luisa Lopes Villani	61	63	35	02
Luiza Bragança Neves	120	137	56	01
Luther King Araújo de Oliveira *	63	151	45	12
Marcos Augusto Lopes de Castro *	246	201	57	00
Maria Luiza Cerqueira P. Castiglia***	00	00	00	00
Pedro Henrique Alves Santana	183	202	47	00
Roberto Benayon	85	69	36	00

P E T R Ó P O L I S

Cristina Vieira Braga Espíndola	119	154	44	05
Orivaldo C. Xavier Filho *	98	30	90	00
Fernando de Souza Fernandes	155	123	45	00
Valter da Silva Pinto	84	75	43	04

Q U E I M A D O S

Cynthia Lumy Komatsu	103	137	40	00
Bruna Guerreiro Brum *	130	112	35	00

R E S E N D E

Audrey Batista Sperle	65	46	31	00
Fernanda Gil Silva *	35	53	10	00
João Paulo Setta Moritz	159	119	81	00

R I O B O N I T O

Daniel de Araujo Malafaia *	53	76	06	01
Luiz Antonio de Miranda	244	127	129	00

SÃO GONÇALO

Adnir dos Santos Cavalcanti *	186	112	113	00
Claudia Yone Barboza Moreira	99	77	76	03
Edylaine Barbosa C. da Silveira *	91	93	82	05
Felipe Bridi	67	41	32	00
Gabriel Callado de Andrade Gomes	51	32	48	03
Loren Moraes Povil	112	97	54	00
Maria Christina Alvim de Proença Franco *	106	129	58	00
Maria Olinda da C. Freitas *	63	58	40	04
Sonia Fernandes Boiron *	43	72	16	02
Vance Antunes de Andrade	110	91	61	06

SÃO JOÃO DE MERITI

Eduardo Ferreira Arbes *	77	80	08	00
Rodrigo Ferreira da Costa	99	89	39	00
Roberto Setta Moritz	101	112	23	00
Fernando de Azevedo Assumpção **	00	00	00	00
Ludmila Pereira Alves ***	00	00	00	00
Roberta Soares Pinto Fajardo	168	167	41	00

T E R E S Ó P O L I S

Luiz Gustavo da Silva Saião *	116	86	62	00
Marco Aurélio dos Reis Rocha	86	73	48	00

TRÊS RIOS

Humberto Ribeiro Fontes *	76	50	35	00
Isaías Salgado Soares	109	102	26	00

VOLTA REDONDA

Antônio Elias dos Santos *	180	226	05	00
Carlos Eduardo Régis Feitosa *	16	00	19	00
Carlos Marques da Silva *	68	21	58	00
Hildefonso da Silva	81	86	21	00
Mario Matos Badó	55	73	18	00
Wagner Buters Chaves	91	94	41	00

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 6
Despacho 6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 6
Despachos da Presidência 6
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA 7
Relatório 7
Relatório Estatístico - SJU-1 7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1958/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 15 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) torna público que o Exmº. Sr. PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da ESACS/RJ, observados os dispositivos da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006, emitiu a decisão do(s) Pedido(s) de Reconsideração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de Cursos de PÓS-GRADUAÇÃO.

NATALIA GUIMARÃES DOS SANTOS - Código Funcional nº 71935 – Processo nº 0002196-39.2016.5.01.1000 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO (UNIDERP) - Em análise aos documentos apresentados, o Exm°. Sr. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo deferimento do pedido, conforme abaixo:

“Pelo exposto, observada a legislação específica, e verificado que a documentação apresentada contém a informação necessária ao deferimento do Adicional de Qualificação, acolho a manifestação da Escola de Administração e Capacitação de Servidores – ESACS, às fls.27/31, nos termos do Artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, para deferir a concessão do AQ à servidora NATALIA GUIMARÃES DOS SANTOS, decorrente do curso de pós-graduação lato sensu em Direito e Processo do Trabalho, cursado na Universidade Anhanguera (UNIDERP), a partir de 02/03/2016. À ESACS para publicação e demais providências. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2016. (documento assinado digitalmente) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.”

Desta decisão referente à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Recurso Administrativo ao Órgão Especial do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 110/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contração, relativo ao Processo nº
0001992-92.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Suporte Técnico e Manutenção em 4 (quatro)
Switches Core de marca Cisco, modelo Catalyst 6509-E, na modalidade Cisco SMARTnet.

I – Giovanni Antonio Santos Flammia, código funcional 6720-2, ocupante do cargo em comissão – CJ1 de Chefe da Divisão de Gerência de Ativos de
Rede, como Integrante Demandante e Integrante Técnico.

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional 80152-2, ocupante da Função Comissionada – FC05 de Analista Especializado, lotado no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 111/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ORLANDO DE AGUIAR CARDOSO FILHO, código funcional nº 4949-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na Divisão de Administração de Benefícios (SGP/DIBEN), para atuar como Fiscal do Convênio relativo ao Processo ADMe nº 0007729-13.2015.5.01.1000 (SLG), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCOBRASILEIRA – ALIANÇA FRANCESA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.075.722/0001-64, que tem por objeto a concessão de bolsa de estudo no percentual de 15% (quinze por cento) em todos os cursos regulares .

Parágrafo único. Designar a servidora LEILA ANDREA SILVA COUTINHO TRIGO, código funcional nº 4992-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na Seção de Assistência Complementar à Saúde (SGP/DIBEN/SECASS), para fiscalizar, como suplente, a execução do convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora SÔNIA REGINA DE FREITAS ANDRADE, código funcional nº 37745, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, para atuar como Gestora do Convênio.

Parágrafo único. Designar a servidora ANDRÉA LÚCIA DE ARAÚJO CAVALCANTI ORMOND, código funcional nº 90247, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ-1, lotada no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, para gerir, como suplente, a execução do convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

Flávio pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Claudia Marcia de Carvalho Soares	Juiza Titular	Itaperuna	Rio de Janeiro	12/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	3,5
Claudia Marcia de Carvalho Soares	Juiza Titular	Itaperuna	Rio de Janeiro	18/04/16	19/04/16	Reunião do Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e Conhecimento	1,5

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Paulo Silas Aragão	Coordenador da Semana Orçamentária	Brasília	Rio de Janeiro	24/04/16	30/04/16	Coordenação da XIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa Rio de Janeiro	6,5
Antonio Carlos de Sant anna	Coordenador da Semana Orçamentária	Brasília	Rio de Janeiro	24/04/16	30/04/16	Coordenação da XIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa Rio de Janeiro	6,5
Francisco Vitoriano da Silva Filho	Instrutor	Brasília	Rio de Janeiro	26/04/16	28/04/16	Instrutor da XIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa Rio de Janeiro	2,5

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 14.04.2016:

Processo eletrônico: 0002353-12.2016.5.01.1000 (SEP), de FLAVIA DE OLIVEIRA CAMPOS. Assunto: Averbação de tempo deserviço/contribuição: “Em observância ao art.2º, da Portaria–TRT nº69/2013,alterada pela Portaria nº253/2013,defiroa averbaçãode 2.195 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social,para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, incisoV, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01, à interessada FLAVIA DE OLIVEIRA CAMPOS. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de

Administração de Pessoal

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 255/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ALZIANE ALCHORNE DE SOUZA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Sétima Vara do Trabalho de Niterói-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 256/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES CARVALHO, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Sétima Vara do Trabalho de Niterói-RJ, cuja vacância ocorre na publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 261/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Declarar vaga a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ocupada pelo Analista Judiciário - Área Administrativa, JOSE SALVADOR SOARES, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 265/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ, ocupada pela servidora GELMINA CANDIDA DA SILVEIRA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 569/2016 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria SEP nº 554/2016, publicada no DEJT de 13/4/2016, referente à exoneração da servidora LEILA VIRLA GOMES, para, no item I, onde se lê: “Exonerar LEILA VIRLA GOMES do Cargo em Comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Correição e Inspeção”, leia-se: “Exonerar, a pedido, LEILA VIRLA GOMES do Cargo em Comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Correição e Inspeção”.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ	1
Aviso/Comunicado	1
Avisos/Comunicados da ESACS	1
DIRETORIA-GERAL	1
Portaria	1
Portaria - Diretoria Geral	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3
Despacho	3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	3
Portaria	4
Portaria Administração Pessoal - SEP	4
Portaria da Presidência	4

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1959/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Araruama, Cabo Frio, R. Ostras, Macaé, Campos, Itaperuna e S.A. Pádua	25/04/16	29/04/16	Entrega de Material de Expediente	4,5
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	B. Piraí, V. Redonda, B. Mansa, Resende, Valença e A. dos Reis	25/04/16	29/04/16	Entrega de Material de Expediente	4,5
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Teresópolis, Petrópolis, Três Rios, N. Friburgo e Cantagalo	25/04/16	29/04/16	Entrega de Material de Expediente	4,5

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 14.04.2016:

Processo Eletrônico nº: 2381-77.2016.5.01.1000 (SEP), de ISABELLA RABASSI DE LIMA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 381 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como de 16 dias para fins de férias, para integrar o período aquisitivo da servidora neste órgão, referente ao exercício de 2016, ressaltando-se que a mesma faz jus a um saldo não usufruído e não indenizado de 12 dias de férias para fruição em época oportuna, relativo ao exercício de 2015, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 7º, caput e §1º do Ato nº 182/2013, desta Corte. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0002379-10.2016.5.01.1000 (SEP), de MARCELO CARNEIRO DA SILVA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte defiro a averbação de 1.215 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 15.04.2016:

Processo TRT PA 53/96, de DAISE PEREIRA MEDEIROS [51012]. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Reviso de ofício o despacho de fl.44, para que conste que, em observância ao artigo 2º, da Portaria do TRT nº 69/2013, defiro a averbação de 3.093 dias de tempo de serviço público municipal, prestado ao Município do Rio de Janeiro, no período de 2/5/1985 a 19/10/1993, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 262/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, TANY MARY SOUZA DE ANDRADE,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5,da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 263/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, EDSON GOTARDO, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de Resende-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 264/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o servidor ROSIMEIRE DUARTE RANDAL para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de Resende-RJ, cuja vacância ocorre na publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 541/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002046-58.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder Pensão a MARIA EDMEE MAGALHAES ESPINHEIRA,na condição de companheira, com duração vitalícia referente ao ex-representante temporário inativo LUIZ FERNANDO DAS NEVES ROCHA, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2016, nos termos dos artigos 215; 217, inciso III; e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 53/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROMOÇÃO aos servidores que implementaram os requisitos legais em FEVEREIRO/2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTICA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 22/2/2016
69396 - Marcelo Azevedo de Oliveira
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 13/2/2016
98647 - Vanessa Canever
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 54/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1,

de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor que implementou os requisitos legais em FEVEREIRO/2016, com efeitos financeiros a contar da data abaixo mencionada.
TÉCNICO JUD. – ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 24/2/2016
98736-Gerson da Rosa Souza
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016

A DOUTORA LETÍCIA ABDALLA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos, em atenção ao princípio da celeridade processual;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização de condutas procedimentais da Vara;
CONSIDERANDO o dever de normatização dos atos de responsabilidade da Secretaria da Vara;
CONSIDERANDO o permissivo do § 4º, artigo 203, do Código de Processo Civil de 2015, bem como a entrada em vigor do novo CPC;
CONSIDERANDO ainda que os atos ordinatórios adotados pela Secretaria poderão ser revistos pelo Juízo quando necessário, sem prejuízo às partes,
RESOLVE editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO para determinar à Secretaria da Vara, independentemente de despacho, as seguintes providências:
1- juntar as petições com procurações, substabelecimentos (com ou sem reservas), renúncia de poderes pelo advogado outorgado e fornecimento de novos endereços pelas partes, bem como proceder, quando for o caso, às devidas anotações junto ao SAPWEB e na capa dos autos e PJ-e. A habilitação nos autos do pj-e deve ser feita pelo advogado do réu sem interferência da Secretaria. Na hipótese de solicitação de habilitação pela parte autora, deverá, obrigatoriamente, ser informado o CPF do patrono, sob pena de considerar-se inexistente o pedido, mantendo-se a validade das publicações dirigidas aos patronos anteriormente constituído nos autos;
2- juntar as petições com memoriais, observando-se que, após o decurso do último prazo, deverá ser aberta conclusão ao juiz vinculado;
3- juntar as petições com manifestações do autor sobre contestação; documentos, laudo pericial, esclarecimentos, manifestações posteriores, róis de testemunhas e petição de emenda/aditamento dentro do prazo deferido em audiência;
4- em se tratando de prazo sucessivo conferido às partes, juntar as petições apresentadas e, sendo o caso, abrir conclusão após o término do último prazo;
5- juntar ofícios referentes a simples comunicação de distribuição de cartas precatórias, encaminhando para aguardar cumprimento da carta, se não houver outra determinação;
6- juntar ofícios informando datas de audiências ou leilões/praças marcados no Juízo deprecado, dando vista a quem de direito;
7- juntar mandado de citação ao pagamento ou de penhora devolvido com garantia do Juízo, e proceder à contagem do respectivo prazo;
8- juntar petições com quesitos referentes à prova pericial, inclusive suplementares, e proceder à prática dos demais atos já previamente determinados pelo Juízo em despacho ou em audiência, relativos à produção da prova pericial;
9- após a expedição de alvará ao perito pelos seus honorários, automaticamente deverá a Secretaria providenciar a notificação das partes para manifestação acerca do laudo pericial, bem como de eventuais esclarecimentos complementares, em dez dias sucessivos, na ordem processual, permeados por cinco dias;
10- providenciar, tão-logo se comprove o depósito do valor integral dos honorários periciais, a intimação do perito para início da perícia, sendo certo que cabe a este a ciência às partes e advogados e a estas a comunicação das datas e horários das diligências aos assistentes técnicos;
11- emitir certidões requeridas pelas partes ou por terceiros, salvo segredo de justiça;
12- autenticar cópias, nos casos autorizados pelo TRT, após comprovação de recolhimento de emolumentos, na forma do inciso I, do art. 789-B, da CLT;
13- anotar a CTPS do reclamante em caso de ausência da reclamada que já tiver sido previamente intimada à prática do ato, observando-se a coisa julgada, salvo determinação contrária do Juízo;
14- encaminhar à conclusão os processos em que houver pedido de desistência do reclamante antes de contestado o feito, assim como nos casos previstos nos arts. 852-B da CLT;
15- solicitar o recolhimento de mandado junto ao SDM, quando da comprovação de quitação de débito, diretamente ou através de petição, abrindo conclusão dos autos ao Juízo, de imediato;
16- renotificar ou republicar expedientes em caso de existência de erro material relativo às partes ou patronos, endereços ou especificação de bens, edital de realização de praça/leilão, certificando nos autos;
17- notificar a parte responsável pelo recolhimento das custas do processo de conhecimento e de execução ou isentar conforme Portarias do Ministério da Fazenda;
18- transitada em julgado a sentença condenatória, intimar as partes, primeiramente ao cumprimento das obrigações de fazer e, em seguida, o credor à apresentação, em trinta dias preclusivos, dos cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias incidentes, em conformidade com o art. 879,§§ 1º-A e 1º-B da CLT, e, ainda, o percentual das verbas tributáveis, esclarecendo que o não atendimento implicará na extinção do processo, nos termos do art. 924, IV, do CPC, arquivando-se o feito com baixa na distribuição;
19- intimar a reclamada, quando for o caso, para impugnar os cálculos de liquidação no prazo de dez dias, devendo especificar os itens e valores

objeto da discordância, fundamentadamente, bem como apresentar o cálculo do valor que entender adequado. Vindo a resposta ou decorrido in albis o prazo, encaminhar os autos ao Calculista para verificação da adequação dos cálculos ao comando do julgado;
20- intimar a parte interessada, para ter vista dos ofícios oriundos da Receita Federal com as respectivas declarações de bens ou renda dos devedores, as quais, por força do sigilo fiscal, deverão ficar acauteladas na Secretaria da Vara. Neste caso, deverá indicar, em trinta dias, meios que viabilizem a execução, importando o silêncio/intempestividade do exequente em qualquer hipótese em renúncia ao crédito a ser executado, exclusão do réu do BNDT, seguido de arquivamento com baixa, sem nova intimação;
21- notificar o exequente das praças/leilões sem licitantes, para indicar, em trinta dias, outros meios que viabilizem a execução ou informar se renuncia ao seu crédito, valendo o silêncio como concordância;
22- remeter os autos ao PAV/Cantagalo para prosseguimento, sempre que presentes os requisitos da Resolução Administrativa nº 4/2012 do Órgão Especial e Ato 132/2013 da Presidência do E. TRT da 1ª Região;
23- eliminar documentos e pastas, observados os prazos constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos deste E. TRT;
24- certificar o decurso de prazo nos autos, inclusive trânsito em julgado, dando o devido prosseguimento ao feito e abrindo conclusão ao Juízo, quando for o caso;
25- observar e cumprir atentamente os despachos exarados nos autos, verificando a existência de determinações anteriores ainda não cumpridas, inclusive aquelas constantes das atas de audiência;
26- apensar todas as cartas precatórias devolvidas, salvo aquelas recebidas por meio de malote digital ou e-mail, que deverão ser juntadas aos autos principais:
§1º- os processos com carta precatória devolvida cumprida deverão ser encaminhados para o prazo ou para a realização de audiência, dependendo do caso;
§2º- no caso de não cumprimento da carta precatória citatória para audiência inaugural, deverá o processo ser também encaminhado para o aguardo da assentada, se exíguo o tempo para qualquer outra providência (até dez dias);
27- juntar as notificações devolvidas ao remetente e mandados com certidão negativa, aplicando-se, no que couber, o §2º da alínea anterior;
28– expedir mandado, na hipótese de devolução de notificação com informação de ausência do destinatário, em que não se aplique o disposto no §2º acima;
29– juntar por linha petições vindas em cópia, bastando carimbar "cópia" no documento;
30– em caso de notificação citatória devolvida em processo eletrônico, proceder a nova citação, usando o cadastro de endereços do PJ-e;
31- juntar os recursos ordinários e agravos de petição interpostos, encaminhar o processo para elaboração de certidão de admissibilidade para, em seguida, abrir conclusão;
32- intimar os advogados e peritos que estiverem de posse de autos, com prazo vencido, à devolução destes em 24h; expedir mandado de busca e apreensão, na hipótese de desatendimento, ficando automaticamente vedada a retirada dos autos pelo advogado/perito;
33- intimar a parte para regularização da representação processual;
34- intimar a parte para resposta a embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação;
35- juntar protocolo de BACEN JUD e órgãos conveniados;
36- juntar respostas de ofícios que não careçam de despacho, tais como guias de recolhimento e comprovantes de depósitos intermediários;
37- expedir e-mails aos juízos deprecantes, informando a respeito da designação de audiências, praças e leilões, bem como solicitando informações necessárias ao integral cumprimento das cartas precatórias;
38- expedir e-mails aos juízos deprecados, solicitando informações no tocante ao andamento das cartas precatórias;
39- excluir o devedor do BNDT, tão-logo expedidos alvarás, salvo na hipótese de liberação apenas de valores incontroversos.
40- em processos baixados do TRT, atender à solicitação daquele de devolução dos autos para prosseguimento;
41- remeter os autos ao arquivo com baixa, na hipótese em que remanesçam valores devidos apenas a título de custas e cota previdenciária, não superiores aos limites mínimos fixados para inscrição de débitos na Dívida Ativa da União e o ajuizamento de execuções fiscais pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
42– uma vez arquivado o processo, ainda que na forma do Ato 01/2012 da CGJT, eliminar os documentos obtidos na consulta ao INFOJUD, relacionados ao feito, que estejam acautelados na Secretaria;
43- considerada a redução de gastos do TRT, deixar de imprimir petição edoc, caso em que deverá ser impressa apenas a listagem dos documentos dirigidos à Vara do Trabalho, para juntada aos feitos correspondentes, e intimado o peticionante a apresentar sua petição diretamente em um dos distribuidores do TRT, em cinco dias, sob pena de considerar-se inexistente o e-doc. Na hipótese de endereçamento equivocado à unidade, esta deverá remeter o e-doc por e-mail ao destino indicado pelo interessado no cabeçalho da petição.
44- após expedição de certidão de crédito, publicar no diário oficial intimação para a parte ou patrono retirá-la e enviar o processo ao arquivo sem baixa, trinta dias após a publicação.
45- após o arquivamento do feito físico ou pj-e, os documentos encaminhados pelos bancos, para mera comprovação de cumprimento de alvarás, deverão ser arquivados em pasta própria da Secretaria, por um ano, independentemente de despacho, findos os quais, serão eliminados.
46- no pj-e, quando o processo estiver em andamento no segundo grau, desconsiderar petições direcionadas à Vara ou mesmo aquelas dirigidas ao Juízo ad quem, protocoladas indevidamente no primeiro grau, mormente em vista do que disposto no art. 6º, §2º da Resolução CSJT nº 136/2014;
47- no pj-e, deverá a Secretaria dirigir as notificações ao endereço cadastrado pela parte no sistema, ainda que divergente daquele constante da petição inicial, porquanto é ônus da parte o correto cadastramento dos dados;
48- fica vedada a liberação de feitos aos interessados, na data da publicação dos despachos, quando a Secretaria faz juntada da cópia aos autos; a disponibilização deverá ocorrer na data de efetivo início do prazo conferido à parte;
49- o CPC/2015 será aplicável conforme IN 39/2016 do C. TST;
Sendo assim:
Art. 1º Instrução Normativa 39/2016 do TST:
49.1- I- decisões interlocutórias permanecem irrecorríveis;
II- prazo para recorrer e contra-arrazoar: oito dias;
III- embargos declaratórios: cinco dias;
49.2- Art. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 13, 15, III e IV, 16 e 17 aplicam-se ao processo do trabalho;
49.3- Art. 2º: os prazos do processo do trabalho continuam a ser contados em dias corridos (art. 774 CLT, 224 CPC/2015 e 132 CC), excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento, não se aplicando o art. 219 do CPC/2015;
50- fica vedada a prestação a partes e patronos de informação a respeito de andamento de autos por telefone.
A presente Ordem de Serviço, que se aplica inclusive aos processos da 1ª VT em trâmite no Posto Avançado de Cantagalo, entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada cópia no saguão da Vara e na sala de audiências para ciência aos interessados, ficando o original arquivado na Secretaria da Vara.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Nova Friburgo, 14 de abril de 2016.

LETÍCIA ABDALLA – Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo

ÍNDICE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	1
Ato	1
Atos da SOF	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1
Despacho	1
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	2
Portaria	2
Portaria Administração Pessoal - SEP	2
Portaria da Presidência	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	3
Portaria da Presidência	3
1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO	4
Ordem de Serviço	4
Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO	4

PORTARIA Nº 559, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 6.908/2016, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA SANTOS SOUSA, matrícula N. 319.552, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Riacho Fundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 560, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 6.928/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CRISTIANNE HAYDEE DE SANTAREM MARTINS SILVA, matrícula N. 312.686, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, do Núcleo Permanente de Gestão de Metas de 1º Grau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 561, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 6931/2016, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO CAVALCANTE ESPINDOLA, matrícula N. 318.095, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Encarregado do Posto de Serviço Predial - Ceilândia/SUGER/SEAP, ficando dispensada CINTIA MARIA DE REZENDE LOURENCO, matrícula N. 312.935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 562, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 6916/2016, resolve:

Art. 1º Designar DIANA CARLA MONTEIRO COUTINHO, matrícula N. 317.266, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Núcleo de Estatística da Primeira Instância, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Contadoria-Partidoria do Fórum de Águas Claras.

Art. 2º Designar VENEZA FIRME MIRANDA, matrícula N. 315.939, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Contadoria-Partidoria do Fórum de Águas Claras, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-02, da Contadoria-Partidoria do Fórum Milton Sebastião Barbosa/SECAJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 563, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 6940/2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS, matrícula N. 315.471, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Armazenamento, Controle e Digitalização de Documentos Funcionais/SUCAP/SERH, ficando dispensada MAIRES AMANDA MARTINS COELHO, matrícula N. 312.433, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 564, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 6930/2016, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito PRISCILA DE PAULA DA SILVA PIMENTA, matrícula N. 315.597, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Substituto do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Águas Claras, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da referida Vara.

Art. 2º Designar GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula N. 319.232, cedido a este Tribunal pelo TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Águas Claras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 565, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 6.911/2016, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA BATISTA BERALDO, matrícula N. 319.503, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC- 01, de Executante da 7ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 567, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 7180/2016, resolve:

Art. 1º Designar MOISES VILELA DA SILVA, matrícula N. 317.181, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 568, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 7.117/2016, resolve:

Art. 1º Designar SUZY MARIA SOBREIRA DE LUCENA, matrícula N. 313.259, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Núcleo de Atividade Correcional e Inspeção Judicial/COCIJU, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Substituto do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 569, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 7.114/2016, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LIMA DE PINA, matrícula N. 317.065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Encarregado do Posto de Serviço Predial - Águas Claras, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Gestão de Contratos de Serviços Gerais/SUGER/SEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 572, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 7.115/2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA LAENDER VIEIRA, matrícula N. 316.476, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 573, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 7.116/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar YNNAE VILELA GUIMARAES, matrícula N. 317.781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada FC-01, de Executante do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama.

Art. 2º Designar CLAUDIA MARTINS MOTA DE CARVALHO, matrícula N. 318.101, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz do referido Juizado.

Art. 3º Designar a Bacharela em Direito KARLA RENATA ROSA RODRIGUES DE JESUS, matrícula N. 314.787, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 585, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, e tendo em vista o contido no PA-e 19.207/2015, resolve:

Ceder o servidor RAFAEL LEITE DE SOUSA, matrícula 317.202, Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 5, Nível Intermediário, para a Câmara dos Deputados, a fim de exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-02, no Gabinete do Deputado Bacelar, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo em comissão para o cessionário, com efeitos a partir da data da nomeação no referido cargo em comissão naquela Casa Legislativa.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 586, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, e tendo em vista o contido no PA-e 07.107/2016, resolve:

Ceder o servidor Pedro Figueiredo Nunes, matrícula 314.448, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 08, Nível Intermediário, para a Câmara dos Deputados, a fim de exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-20, no Gabinete do Deputado Carlos Henrique Gaguim, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo em comissão para o cessionário, com efeitos a partir da data da nomeação no referido cargo em comissão naquela Casa Legislativa.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GPR/N. 507 de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de abril de 2016, Seção 2, página 65, onde se lê: "...i) Leonardo Antonio Aguiar de Freitas, conforme Portaria SERH/N. 98, publicada no D.O. de 03.07.2015, Seção 2...", leia-se: "...i) Carlos Rafael Pires Costa, conforme Portaria SERH /N. 51, publicada no D.O. de 07.04.2016...".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 470, DE 18 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0007061-42.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 1541/2014-SEP, publicada no D.O.U., Seção II, de 20/10/2014, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, o Analista Judiciário - Área Administrativa, FLAVIA BONN NOGUEIRA BASTOS TOSCANO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora FLAVIA BONN NOGUEIRA BASTOS TOSCANO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região/ES, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor JORGE GUILHERME RIBEIRO MUNIZ;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2016.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 563, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0006309-70.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

I-Cessar o exercício provisório no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região/DF do Técnico Judiciário - Área Administrativa, THEREZA CRISTINA ARAUJO DA GAMA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora THEREZA CRISTINA ARAUJO DA GAMA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor LUIZ OTÁVIO GONÇALVES MOREIRA;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio.

Desª. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022016042000059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1960/2016 **Data da disponibilização: Terça-feira, 19 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 49/2016

ATO Nº 49/2016

Altera o parágrafo 2º do artigo 1º do Ato Nº 99/2011, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o deferimento ao CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA do Plano Especial de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

A PRESIDENTE DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 0005043-80.2011.5.01.0000 (Pet); e

CONSIDERANDO o deferimento de novo cenário de pagamento a partir da presente data, com relação ao Plano Especial de Execução deferido ao CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, cujo prazo de duração passará de 92 (noventa e dois) meses a 120 (cento e vinte) meses, já com a dedução do período decorrido e com retificação de valores, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Nº 0005043-80.2011.5.01.0000 (Pet),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o parágrafo 2º do artigo 1º do Ato Nº 99/2011, de 28 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º.....
§ 2º Os créditos habilitados no Plano Especial de Execução, inclusive eventuais diferenças decorrentes da incidência de correção monetária e juros de mora, deverão ser integralmente pagos no prazo de 120 (cento e vinte) meses, com acréscimo nos valores mensais devidos pelo Clube." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 48/2016

ATO Nº 48/2016

Defere à SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICÊNCIA E MÚTUO SOCORRO, (CNPJ 33.268.475/0001-42) o Plano Especial de Execução de que tratam os Provimentos Conjuntos nº 01/2007 e nº 02/2008.

A PRESIDENTE DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Pet 0007241-85.2014.5.01.0000;

CONSIDERANDO a manifestação do Juízo Auxiliar de Conciliação quanto à presença dos requisitos extrínsecos previstos nos Provimentos Conjuntos 01/2007 e 02/2008, especialmente quanto ao risco de inviabilização do regular funcionamento da requerente, em razão do seu alto grau de endividamento e das inúmeras ordens de bloqueio de crédito e penhoras emanadas dos MM. Juízos desta Região; e

CONSIDERANDO o contido nos Provimentos Conjuntos nº 01/2007 e nº 02/2008, especialmente quanto à competência desta Presidência para decidir acerca da concessão do Plano Especial de Execução,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR à SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICÊNCIA E MÚTUO SOCORRO, (CNPJ 33.268.475/0001-42) o Plano Especial de Execução previsto no Provimento Conjunto nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto nº 02/2008.

§1º O Plano Especial de Execução fica limitado às execuções das sentenças ou acordos homologados em ações distribuídas até a data da publicação deste Ato.

§2º Os créditos habilitados no Plano Especial de Execução, inclusive eventuais diferenças decorrentes da incidência de correção monetária e juros de mora, deverão ser integralmente pagos no prazo de 36 (trinta e seis) meses após o pagamento da primeira parcela prevista no artigo 4º deste Ato.

§3º Não se incluem no Plano Especial de Execução as dívidas com valor inferior ao previsto para o depósito recursal exigido para o Recurso de Revista, hoje fixado em R$ 16.366,10 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Suspender o cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueios de crédito expedidas em face da SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICÊNCIA E MÚTUO SOCORRO, (CNPJ 33.268.475/0001-42).

Parágrafo único. Os setores de distribuição de mandados da Capital e do Interior deverão recolher os mandados já distribuídos aos oficiais de justiça e devolvê-los às Secretarias dos Juízos que os expediram.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será processado pelo Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, observado o contido no Provimento Conjunto nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto nº 02/2008.

Art. 4º SOCIEDADE ITALIANA DE BENEFICÊNCIA E MÚTUO SOCORRO, (CNPJ 33.268.475/0001-42) deverá depositar à disposição do Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte à arrecadação da receita, ou primeiro dia útil subsequente, a quantia de R$70.000,00(setenta mil reais) por mês e R$840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais) no primeiro ano, R$100.000,00(cem mil reais) por mês e R$1.200.000,00(um milhão duzentos mil reais) no segundo ano e R$100.000,00(cem mil reais) por mês e R$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) no terceiro ano; R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês e R$1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) no quarto ano; R$120.000,00(cento e vinte mil reais) por mês ou R$1.440.000,00(um milhão e quatrocentos e quarenta no quinto ano e, por último, R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês ou R$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) no sexto ano.

§1º O primeiro depósito deverá ser realizado a partir do primeiro mês subsequente à publicação deste Ato.

§2º O depósito será feito em conta judicial na Caixa Econômica Federal, CEF, Ag. Lavradio.

Art. 5º Os Juízos da Execução encaminharão ao Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução as cartas de vênia, na forma do artigo 5º do Provimento Conjunto nº 01/2007.

Parágrafo único. As cartas de vênia deverão ser instruídas também com cópia do cálculo de liquidação homologado e conter a data da distribuição da ação, além de indicar a ocorrência das hipóteses de preferência contidas nos incisos I (credor ou dependente portador de doença grave) e II (idoso) do §1º do artigo 7º do Provimento Conjunto nº 01/2007.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 68/2016

PORTARIA Nº 68/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 61, de 11 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 13.7.2012), alterado pelos Atos Nº 133, de 18 de julho de 2013 (D.O.E.R.J. – 23.7.2013), e Nº 82, de 19 de agosto de 2015 (D.O.E.R.J. – 1º.09.2015), que cria o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe-JT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 114, de 11 de maio de 2015 (D.O.E.R.J. – 13.5.2015), alterada pelas Portarias Nº 195, de 18 de julho de 2013 (D.O.E.R.J. – 23.7.2013), Nº 27, de 28 de janeiro de 2015 (D.O.E.R.J. – 30.1.2015), Nº 184, de 19 de agosto de 2015 (D.O.E.R.J. – 1º.09.2015), Nº 16, de 22 de janeiro de 2016 (D.O.E.R.J. – 25.01.2016) e Nº 43, de 07 de março de 2016 (D.E.J.T. – 07.03.2016), que designa os integrantes do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe-JT; e

CONSIDERANDO a posse, no dia 1º de outubro de 2015, do Procurador do Trabalho Fábio Goulart Villela no cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, para o biênio 2015-2017,

RESOLVE:

I - ALTERAR, EM PARTE, a Portaria Nº 114, de 11 de maio de 2015 (D.O.E.R.J. – 13.5.2015), em seu item II, alínea “q”, para designar o Procurador do Trabalho FÁBIO GOULART VILLELA, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, para integrar o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe-JT, como representante do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, em substituição à Procuradora do Trabalho Teresa Cristina D’almeida Basteiro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL
Resolução
Resolução - Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 53, com a seguinte redação: “PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER. ARTIGO 384 DA CLT. A inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT enseja os mesmos efeitos do descumprimento do intervalo interjornada.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0046900-73.2008.5.01.0045 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0106200-12.2009.5.01.0471 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001759-20.2013.5.01.0283 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.02.2015)

3ª Turma:
0011137-39.2013.5.01.0076 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 24.08.2015)
0010173-85.2013.5.01.0063 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 04.05.2015)
0001981-59.2012.5.01.0206 ED-RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 27.04.2015)
0011376-30.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 16.03.2015)
0000387-96.2013.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 09.03.2015)

5ª Turma:
0002306-26.2012.5.01.0241 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0010121-18.2014.5.01.0043 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0001369-77.2012.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0155500-75.2009.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 18.11.2014)

6ª Turma:
0010615-96.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010001-79.2013.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000326-78.2012.5.01.0262 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010098-39.2014.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.02.2015)
0002284-98.2012.5.01.0521 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 28.01.2015)

7ª Turma:
0010585-12.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0010199-66.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
0001252-53.2012.5.01.0264 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 27.04.2015)

8ª Turma:
0012369-81.2013.5.01.0207 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000881-52.2012.5.01.0244 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0010019-75.2013.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 09.12.2014)

10ª Turma:
0010997-95.2013.5.01.0046 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 03.08.2015)
0000539-13.2012.5.01.0512 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0010401-98.2014.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001635-54.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000114-21.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)
0001239-33.2012.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 22.05.2013)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo

Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 54, com a seguinte redação: “MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. DIFERENÇAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO. NÃO INCIDÊNCIA. O reconhecimento, em juízo, de diferenças de verbas rescisórias não dá ensejo, por si só, à aplicação da penalidade prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT.”

Julgados precedentes
:
1ª Turma:
0000084-88.2013.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araújo Netto - julgado por unanimidade em 30.09.2014)
0001047-47.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 19.08.2014)
0000233-78.2010.5.01.0006 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araújo Netto - julgado por unanimidade em 25.06.2013)

2ª Turma:
0020700-45.2008.5.01.0072 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 27.05.2015)
0001205-68.2012.5.01.0009 - RO (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0001839-44.2012.5.01.0242 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 10.09.2014)
0067600-94.2009.5.01.0058 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 30.10.2012)

3ª Turma:
0010514-53.2013.5.01.0050 - RO (Relator Desembargador Antônio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 14.01.2015)
0001473-92.2012.5.01.0019 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Patrícia Pellegrini Baptista da Silva - julgado por unanimidade em 14.04.2014)
0000356-14.2010.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 01.04.2013)

4ª Turma:
0001843-46.2010.5.01.0341 – RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 10.06.2015)
0010698-41.2013.5.01.0007 - RO (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 20.05.2015)
0011192-81.2013.5.01.0078 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 29.04.2015)

5ª Turma:
0010979-82.2013.5.01.0011 – RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0000963-06.2012.5.01.0205 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 14.10.2014)
0000390-48.2011.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 09.09.2014)

6ª Turma:
0011503-41.2013.5.01.0541 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010342-63.2013.5.01.0066 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.10.2014)
0010404-08.2013.5.01.0033 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 24.09.2014)

8ª Turma:
0001133-10.2012.5.01.0065 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 09.06.2015)
0001141-81.2014.5.01.0302 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia Oliveira - julgado por unanimidade em 14.04.2015)
0001491-31.2012.5.01.0014 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 14.10.2014)

9ª Turma:
0011381-89.2013.5.01.0068 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0004600-31.2008.5.01.0002 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001109-63.2012.5.01.0038 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich - julgado por unanimidade em 09.09.2014)

10ª Turma:
0010270-26.2013.5.01.0018 - RO (Relator Desembargador Célio Juaçaba - julgado por unanimidade em 27.05.2015)
0002920-50.2013.5.01.0482 - RO (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0010636-39.2013.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 19.11.2014)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em

vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 52, com a seguinte redação: “PERDAS E DANOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. NÃO CABIMENTO. No processo trabalhista, o pagamento de honorários advocatícios e contratuais deve observar os requisitos da Lei nº 5.584/70 e o disposto nas Súmulas 219 e 329 do TST.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0012404-56.2013.5.01.0202 - RO (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 29.07.2015)
0169600-43.2002.5.01.0342 - RO (Relatora Desembargadora Mery Bucker Caminha - julgado por unanimidade em 14.04.2015)
0001059-32.2011.5.01.0051 - RO (Relator Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha - julgado por unanimidade em 15.04.2014)

2ª Turma:
0010164-72.2014.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 01.07.2015)
0011697-07.2014.5.01.0056 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0010892-22.2013.5.01.0078 - RO (Relatora Desembargadora Volia Bomfim Cassar - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010261-49.2014.5.01.0044 - RO (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 10.11.2014)
0001124-27.2011.5.01.0342 - RO (Relator Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva - julgado por unanimidade em 05.11.2014)

3ª Turma:
0001225-15.2012.5.01.0056 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Daiha - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0001179-58.2012.5.01.0401 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000966-39.2013.5.01.0491 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 20.10.2014)

4ª Turma:
0010466-10.2014.5.01.0002 - RO (Relatora Desembargadora Ângela Fiorêncio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 30.06.2015)
0000038-25.2013.5.01.0027 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0011379-05.2013.5.01.0203 - RO (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 10.03.2015)
0001212-95.2012.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 13.01.2015)

5ª Turma:
0001234-78.2013.5.01.0302 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0000766-40.2011.5.01.0026 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 03.02.2015)
0010002-91.2014.5.01.0064 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão - julgado por unanimidade em 02.12.2014)
0000006-37.2011.5.01.0044 - RO (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 03.09.2013)

6ª Turma:
0010579-96.2013.5.01.0034 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000740-88.2011.5.01.0431 - RO (Relator Desembargador Marcos Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.03.2015)
0010255-88.2013.5.01.0040 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0244900-44.2008.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)

8ª Turma:
0001153-97.2012.5.01.0421 - RO (Relator Desembargador Roque Lucarelli Dattoli - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001727-32.2012.5.01.0030 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 07.04.2015)
0000799-29.2012.5.01.0015 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0070900-10.2009.5.01.0076 RO (Relatora Desembargadora Edith Maria Correa Tourinho - julgado por unanimidade em 13.01.2015)

9ª Turma:
0001554-98.2011.5.01.0076 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 31.03.2015)
0144600-31.2008.5.01.0342 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000372-56.2012.5.01.0201 - RO (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão - julgado por unanimidade em 28.01.2015)
0001210-87.2012.5.01.0010 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 27.01.2015)
0001204-82.2012.5.01.0074 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 25.11.2014)

10ª Turma:
0002302-97.2012.5.01.0302 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0001236-85.2012.5.01.0010 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0000748-93.2013.5.01.0302 - RO (Relator Desembargador Célio Juaçaba Cavalcante - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0010271-52.2013.5.01.0069 - RO (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0001062-16.2013.5.01.0342 - RO (Relator Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 115/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002308-08.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de microcomputadores.

II – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão - CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

III – ROSANA DE MATTOS BAPTISTA, código funcional 4293-5, ocupante do cargo em comissão - CJ01, Supervisora, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 119/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002310-75.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de equipamentos nobreak.

I – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – RICARDO ANTONIO DE ARAUJO BELTRÃO, código funcional 8015-2, ocupante da função comissionada- FC05, Analista Especializado, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 116/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002307-23.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de scanner que possibilite a conversão de texto em áudio.

I – LUCIA OTERO DE CARVALHO, código funcional 5810-6, ocupante do cargo em comissão - CJ02, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Acervos Bibliográficos, como Integrante Demandante.

II – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão-- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico.

III – ROSANA DE MATTOS BAPTISTA, código funcional 4293-5, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Supervisora, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 120/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002301-16.2016.5.01.1000(SOF), que tem por objeto a aquisição de coletor de dados com leitor de código de barras laser.

I – LUCIA OTERO DE CARVALHO, código funcional 5810-6, ocupante do cargo em comissão- CJ02, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Acervos Bibliográficos, como Integrante Demandante.

II – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico.

III – RICARDO ANTONIO DE ARAUJO BELTRÃO, código funcional 8015-2, ocupante da função comissionada- FC05, Analista Especializado, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 117/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002311-60.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de impressoras diversas.

I – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – RICARDO ANTONIO DE ARAUJO BELTRÃO, código funcional 8015-2, ocupante da função comissionada- FC05, Analista Especializado, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 121/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002312-45.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de impressoras térmicas.

I – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão/função comissionada CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – RICARDO ANTONIO DE ARAUJO BELTRÃO, código funcional 8015-2, ocupante da função comissionada- FC05, Analista Especializado, como Integrante Administrativo .
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 118/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002305-53.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de scanner portátil, tipo régua ou caneta.

I – LUCIA OTERO DE CARVALHO, código funcional 5810-6, ocupante do cargo em comissão- CJ02, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Acervos Bibliográficos.

II – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico.

III – JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional 7830-1, ocupante da função comissionada -FC04, Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 112/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002352-27.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a contratação de serviço de emissão on-site de certificados de assinatura digital ICP -Brasil, modelo ECPF, tipo A-3.

I – ANDRE LUIS PEREIRA MUNIZ, código funcional 8059-4, ocupante do cargo em comissão - CJ03, Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional 7830-1, ocupante da função comissionada- FC04, Assessor Administrativo, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 114/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002306-38.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de scanner para obtenção de fotografias digitais.

I – RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA, código funcional 6193-0, ocupante do cargo em comissão- CJ02, Coordenador da Coordenadoria de Administração de Pessoal, como Integrante Demandante.

II – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico.

III – JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional 7830-1, ocupante da função comissionada- FC04, Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 113/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002303-83.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de leitores e scanner biométricos.

I – RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA, código funcional 6193-0, ocupante do cargo em comissão- CJ02, Coordenador da Coordenadoria de Administração de Pessoal, como Integrante Demandante.

II – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico.

III – JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional 7830-1, ocupante da função comissionada- FC04, Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016

Flávio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Períodos	Motivo	N.º de Diárias
Vânia de Mello Rodrigues	Assis. De Diretor de Secretaria-FC5	Nova Friburgo	Niterói	24/04/16 a 26/04/16, 28/04/16 a 30/04/16, 01/05/16 a 03/05/16, 05/05/16 a 07/05/16 e 08/05/16 a 10/05/16	Curso PJe1	12,5

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 12.04.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0001826-60.2016.5.01.1000 (SEP), de MARCELO DE SOUZA. Assunto: Averbação de tempo de serviço: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 364 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculados ao Ministério Público Federal – MPF, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como a averbação de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias para fins de férias, a serem computados para integrar o período aquisitivo do servidor neste Regional, referente ao exercício de 2015, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 c/c os artigos 6º, § 1º e 7º, caput e § 1º, do Ato nº 182/2013, deste TRT da 1ª Região, ressaltando-se que não houve indenização das férias não fruídas. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 14.04.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0002247-50.2016.5.01.1000 (SEP), de ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT. Assunto: Averbação de tempo de serviço p/ fins de férias: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro averbação de 329 (trezentos e vinte e nove) dias para fins de férias, a serem computados para integrar o primeiro período aquisitivo da i. Magistrada neste Regional, relativos ao período de 04/05/2015 a 27/03/2016, referente ao exercício de 2016, fazendo jus a interessada à fruição de 30 (trinta) dias de férias, em época oportuna, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 66 da LC nº 35/1979 c/c o artigo 7º, caput e § 1º, do Ato nº 182/2013, deste TRT da 1ª Região. Outrossim, oficie-se à i. Magistrada a fim de cientificá-la dos termos da informação acima. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 15.04.2016:

Processo: 0002344-50.2016.5.01.1000 - (SEP), de ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT. Assunto: AJUDA DE CUSTO: "Em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 69/2013, desta Corte, defiro a concessão da ajuda de custo pleiteada pela I.Magistrada ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT, no valor de 1 (um) subsídio, referente ao mês de março de 2016, bem como o ressarcimento da passagem aérea no valor de R$ 571,64 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e das despesas relativas ao transporte de automóvel, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em conformidade com art. 65, I, da Lei Complementar nº 35/79, c/c os arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, os artigos 3º, inciso I; 5º; 7º, inciso I e § 2º, 8º e 9º, §1º da Resolução Administrativa nº 21/2013, desta Corte, bem como com os arts. 2º caput e §1º, 3º, 7º caput e 8º, §1º da Resolução nº 112/2012, do C.CSJT. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 0003850-32.2014.5.01.1000 (SEP), de SOLANGE MARINHO DE SOUZA. Assunto: Abono de Permanência: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, indefiro o abono de permanência, uma vez que a interessada ainda não regularizou a averbação de tempo de serviço nesta Corte, conforme decidido nos autos do processo TRT-PA nº 1943-2009-000-01-00-0. À CAPE para publicação. Após, cientifique-se a interessada, através de e-mail corporativo, conforme previsão contida no Ato nº 31/08 desta Corte, dos termos da presente informação. Em seguida, encerre-se o presente feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo 0002033-59.2016.5.01.1000 (SGP), de LUIZ SERGIO DA ROSA LOPES [3000]. Assunto: Isenção de IR e/ou redução/isenção da Contribuição Previdenciária: “Em observância ao art. 2º, XI da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013, aplique-se aos proventos de LUIZ SERGIO DA ROSA LOPES, a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.009/99, bem como o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, a contar de 08/12/2015, da data da Ata da Junta Médica Oficial, sem necessidade de reavaliação. À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis. Após, encerre-se”. (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 19.04.2016:

Processo nº: 0002461-41.2016.5.01.1000 (SEP), de LILI MARLENE BASILIO ROBBA. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA – art. 3º da EC nº 47/05: “Concedo o abono de permanência à servidora, em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte,a contar de 05/04/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis”. (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0002436-28.2016.5.01.1000 - (SEP), de ANA CAROLINA MANHAES MALHEIRO. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 907 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, bem como de 404 dias de tempo de contribuição privado vinculado ao RGPS,para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I e V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula nº 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação, após, à DANDD para prosseguimento”. (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0001960-87.2016.5.01.1000 - (SEP), de FERNANDA GIRAO BARROSO. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se ao cadastramento no Sistema Ergon de 1.687 dias de tempo de serviço/contribuição público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 12.04.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0000826-25.2016.5.01.1000 (SEP), de ANNELIESE BIANCA SULZBACH e MARIANA BOLCATO DIBE RODRIGUES. Assunto: Redistribuição: “Tendo em vista o interesse do E.TRT da 9ª Região na redistribuição pretendida, bem como o preenchimento dos requisitos constantes nos incisos I ao VI do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 146/12 do Conselho Nacional de Justiça, defiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, ocupado pela servidora deste Tribunal ANNELIESE BIANCA SULZBACH, com cargo idêntico do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região ocupado pela servidora MARIANA BOLCATO DIBE RODRIGUES. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, à Divisão de Controle de Pessoal, para providências cabíveis”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 18.04.2016:

Processo nº: 0001897-62.2016.5.01.1000, de ROSANA PAREDES POMBO. Assunto: Aposentadoria: “Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-00091-2012-000-01-00-0, de CRISTINA DINIZ COUTO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: “Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela servidora inativa CRISTINA DINIZ COUTO, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste E. TRT da 1ª Região, uma vez que não houve implemento de

qualquer período aquisitivo de licença-prêmio, na forma da redação original do art. 87 da Lei nº 8.112/90. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-782/96, de CELSO BASTOS FERREIRA E SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia do servidor inativo CELSO BASTOS FERREIRA E SILVA, tendo em vista a incidência da prescrição quinquenal determinada noart. 6º, parágrafo único, doAto nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 86/2013. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 266/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CAIO ALMEIDA VITAL, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,do Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 267/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CAMILA DE QUEIROZ BATISTA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, cuja vacância ocorreu em 11 de março de 2016;
III -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 582/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 0001897-62.2016.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora ROSANA PAREDES POMBO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, e da vantagem prevista no art. 15, III da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 557/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PATRICIA SOUZA LOBATO, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGPPROV para lotá-lo na Divisão de Material Permanente/SAM;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 558/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBERTA DE LIMA VENETILLO, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGPPROV para lotá-lo na Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação/SGP;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 564/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Administrativa, ELISA CUNHA DE AZEVEDO COSTA, da Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor (SEP) para lotá-lo na Coordenadoria de Administração de Pessoal(SEP);
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº576/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança, JOAO LUIZ DE SOUZA, da Seção de Segurança e Vigilância - SEDE para lotá-lo Seção de Segurança e Vigilância – DUQUE DE CAXIAS;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº577/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança, SINVAL DE OLIVEIRA GONÇALVES, da Seção de Segurança e Vigilância - NITEROI para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 581/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALEXANDRE SOUZA FAIA, da função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Terceira Turma;
II-Removê-lo, de ofício, da Secretaria da Terceira Turma para lotá-lo no Gabinete da Diretoria-Geral;

III-Nomear o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALEXANDRE SOUZA FAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor-Geral, CJ-1, do Gabinete da Diretoria-Geral, cuja vacância ocorreu em 7 de janeiro de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 583/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIANA MARIA MOURA PESSOA, daSecretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Seção de Copa (SMI);
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 585/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Gestão de Processos (SDE), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO
COPC – Coordenador - Viviane Lopes Cortat de Souza
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 587/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar CAROLINA FERREIRA TREVIZANI do cargo em comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº588/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RENE SOUTO BARRETO JUNIOR, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 4 - SMI para lotá-lo na da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 3 - SMI;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº589/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, EDINALDO TRINDADE DA COSTA, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 3 - SMI para lotá-lo na da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 4 - SMI;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 590/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria da Corregedoria Regional, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO
SCR - Diretor de Secretaria - Irio de Carvalho Junior
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 52/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º da Lei 8.112/90 e no art. 39 da Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, resolve:
HOMOLOGAR as avaliações de desempenho concernentes ao ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo relacionados:
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
Data de homologação: 30/12/2015
90468 Juliana Teixeira Moreira
TECNICO JUD - AREA ADM - (SEGURANÇA)
Data de homologação: 30/12/2015
90506 Augusto Cesar Dias Reis
90492 Fernando Rosa de Paiva
90484 Wagner Teixeira Pinto
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 55/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º da Lei 8.112/90 e no art. 39 da Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, resolve:
HOMOLOGAR as avaliações de desempenho concernentes ao ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora abaixo relacionada:
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
Data da homologação: 05/04/2016
91243 Helena Zani Morgado
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 3
Portaria da Presidência 3
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 3
Resolução 3
Resolução - Pleno 3
DIRETORIA-GERAL 7
Portaria 7
Portaria - Diretoria Geral 7

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 11
Ato 11
Atos da SOF 11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 11
Despacho 11
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 11
Despachos da Presidência 12
Portaria 13
Portaria Administração Pessoal - SEP 13
Portaria da Presidência 13
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 16
Portaria 16
Portaria da Presidência 16

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1961/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 50/2016

ATO Nº 50/2016

Dispõe sobre a redistribuição dos processos trabalhistas referentes à jurisdição dos municípios de Casemiro de Abreu e de Rio das Ostras e a suspensão do expediente externo no Posto Avançado de Rio das Ostras (PAV - RO), vinculado às Varas do Trabalho de Macaé.

A PRESIDENTE DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação do Posto Avançado de Rio das Ostras, vinculado às Varas do Trabalho de Macaé, por meio da Resolução Administrativa Nº 09/2006, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 14 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 4º da Resolução Administrativa Nº 03/2009, de 12 de março de 2009, que transfere os municípios de Casimiro de Abreu e de Rio das Ostras da jurisdição das Varas do Trabalho de Macaé para a jurisdição das Varas do Trabalho de Cabo Frio;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa Nº 50/2012, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24 de outubro de 2012, que transfere os municípios de Casemiro de Abreu e Rio das Ostras da jurisdição das Varas do Trabalho de Cabo Frio para a jurisdição das Varas do Trabalho de Macaé;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal, em sessão realizada no dia 07 de abril de 2016, resolveu, por maioria, rejeitar a proposta de Resolução Administrativa que revoga a Resolução Administrativa Nº 50, de 18 de outubro de 2012, do Tribunal Pleno, que dispõe sobre a alteração da jurisdição das Varas do Trabalho de Cabo Frio e Macaé; e

CONSIDERANDO que o Ato Nº 47/2016, de 11 de abril de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12 de abril de 2016, revogouo Ato Nº 139, de 10 de dezembro de 2014, que suspendia a vigência dos artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 50, de 18 de outubro de 2012, do Tribunal Pleno, que dispõe sobre a alteração da jurisdição das Varas do Trabalho de Cabo Frio e Macaé,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os processos trabalhistas referentes à jurisdição dos municípios de Casemiro de Abreu e de Rio das Ostras, que se encontram na fase de conhecimento, sem que a sentença tenha sido proferida, sejam redistribuídos para uma das Varas do Trabalho do município de Macaé, a partir do dia 27 de abril de 2016.

Parágrafo único. Os processos trabalhistas em que já tenham sido proferidas sentenças permanecerão vinculados às Varas do Trabalho do município de Cabo Frio.

Art. 2º SUSPENDER o expediente externo, as audiências, o atendimento às partes e advogados e os prazos judiciais das ações em tramitação no Posto Avançado de Rio das Ostras (PAV-RO), vinculado às Varas do Trabalho de Macaé, no período de 27 a 29 de abril de 2016, ressalvando-se o cumprimento dos acordos previstos para esse período.

Parágrafo único. Fica mantido, no Posto Avançado de Rio das Ostras (PAV-RO), até o dia 26 de abril de 2016, inclusive, o atendimento ao público para o cumprimento de acordos anteriormente agendados e para a realização de audiências já designadas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 51/2016

ATO Nº 51/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 22 de abril de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte no orçamento de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o exercício de 2016, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional, sucessivamente materializado com a publicação da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes visando à redução de despesas com consumo de energia elétrica e água; e

CONSIDERANDO a incidência do feriado do dia 21 de abril de 2016, em homenagem a Tiradentes, estabelecido pela Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, artigo 1º com redação dada pela Lei Nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, numa quinta-feira,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente interno e externo nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Art. 2º Os prazos relativos aos processos em trâmite nas unidades de que trata o artigo 1º do presente Ato, que iniciarem ou vencerem nessa data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA nº 67/2016

PORTARIA Nº 67/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Órgão Especial no Processo Administrativo Eletrônico nº 0004705-11.2014.5.01.1000 (PA),

RESOLVE:

PROVER a Doutora ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES no cargo de Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 2 de maio de 2016, em vaga decorrente da remoção, por permuta triangular, com o Doutor HENRIQUE MACEDO DE OLIVIERA, para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e com o DoutorRICARDO HENRIQUE BOTEGA DE MESQUITA, para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do inciso VIII-A, do artigo 93, da Constituição Federal e da Resolução Administrativa Nº 32, de 4 de agosto de 2011, do Órgão Especial deste Tribunal, alterada pela Resolução Administrativa Nº 29, de 7 de agosto de 2014 (D.O.E.R.J. - 12.8.2014).

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 294-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DIVULGAR A ESCALA DE SOBREAVISO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DAS 1ª, 2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016.

magistrados	dia do sobreaviso	dia da Semana
Fabio Correia Luiz Soares	13/mai	sexta
Giselle Bringel de Oliveira Lima David	16/mai	segunda
Leonardo Almeida Cavalcanti	16/mai	segunda
Camila Leal Lima	17/mai	terça
Lucas Furiati Camargo	17/mai	terça
Andre Luiz Serrão Tavares	18/mai	quarta
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia	18/mai	quarta
Priscilla Azevedo Heine	19/mai	quinta
Marcela Aied	19/mai	quinta
Letícia Bevilacqua Zahar	20/mai	sexta
Maria Zilda dos Santos Neta	23/mai	segunda
Renato Alves Vasco Pereira	24/mai	terça
Bruno Andrade de Macedo	24/mai	terça
Flavia Nobrega Cozzolino	25/mai	quarta
Paulo Cesar Moreira Santos Junior	25/mai	quarta
Igor Fonseca Rodrigues	30/mai	segunda
Ana Paula Almeida Ferreira	30/mai	segunda
Viviana Gama de Sales	31/mai	terça

Henrique Macedo de Oliveira	31/mai	terça
Livia dos Santos Vardiero	01/jun	quarta
Marcela de Miranda Jordão	01/jun	quarta
Paulo Pereira Muzell Junior	02/jun	quinta
Maria Gabriela Nuti	02/jun	quinta
Helen Marques Peixoto	03/jun	sexta
Mônica do Rêgo Barros Cardoso	06/jun	segunda
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama	06/jun	segunda
Amanda Diniz Silveira	07/jun	terça
Fabiano de Lima Caetano	07/jun	terça
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva	08/jun	quarta
Ana Beatriz de Melo Santos	08/jun	quarta
Claudia Tejeda Costa	09/jun	quinta
Fernando Resende Guimarães	09/jun	quinta
Gustavo Farah Correa	10/jun	sexta
Henrique Macedo de Oliveira	13/jun	segunda
Raquel Pereira de Farias Moreira	13/jun	segunda

Havendo coincidência de pauta de audiências com designação de sobreaviso de juiz substituto, deverá haver a readequação da divisão de tarefas no compartilhamento, de modo que não ocorra adiamento das pautas designadas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

PORTARIA Nº 211-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, do dia 13 de abril a 12 de maio de 2016:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – Titularidade 1ªVT/Petrópolis
Adriana Meireles Melonio - volante 1ª circunscrição
Adriana Leandro de Sousa Freitas – auxílio compartilhado: 49ª e 72ªVTs/RJ
Adriana Maia de Lima – auxílio exclusivo: VT/Nilópolis
Alexsandro de Oliveira Valério – volante da 2ª circunscrição
Aline Souza Tinoco Gomes de Melo – Férias
Aluisio Teodoro Falleiros – Férias
Amanda Diniz Silveira – titularidade 37ªVT/RJ
Ana Beatriz de Melo Santos – titularidade 15ªVT/RJ
Ana Larissa Lopes Caraciki - volante 1ª circunscrição
Ana Paula Almeida Ferreira – auxílio compartilhado: 13ª e 70ªVTs/RJ
Ana Regina Figueiroa Ferreira de Barros - volante 1ª circunscrição
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins – Férias
André Luiz Serrão Tavares – titularidade VT/Rio Bonito
Andressa Campana Tedesco Valentim - volante 1ª circunscrição
Anelise Haase de Miranda – titularidade 77ªVT/RJ
Astrid Silva Britto – titularidade 61ª VT/RJ
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – volante 5ª circunscrição
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – auxílio exclusivo: 3ªVT/Duque de Caxias
Bruno Andrade de Macedo – titularidade 65ªVT/RJ
Bruno Magliari – auxílio exclusivo 1ªVT/Macaé

Camila Leal Lima – auxílio compartilhado: 63ª e 66ªVTs/RJ
Carlos Medeiros da Fonseca – licença estudo
Clarissa Souza Polizeli - volante 1ª circunscrição
Cláudia Siqueira da Silva Lopes – titularidade VT/Maricá
Claudia Tejeda Costa - auxílio compartilhado: 6ª e 75ªVTs/RJ
Claudio Victor de Castro Freitas – auxílio exclusivo 2ªVT/Macaé
Christiane Zanin - volante 1ª circunscrição
Debora Blaichman Bassan – Férias
Delano de Barros Guaicurus – Férias
Denise Mendonça Vieites – Férias
Diane Rocha Trocolli Ahlert – titularidade 82ªVT/RJ
Eduardo Almeida Jeronimo – auxílio compartilhado: 4ª e 7ªVTs/Niterói
Eduardo Mussi Dietrich Filho – volante 6ª circunscrição
Elen Cristina Barbosa Senem – titularidade 28ªVT/RJ
Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva – titularidade 42ªVT/RJ
Elisa Torres Sanvicente – auxílio compartilhado: 1ª e 48ªVTs/RJ
Elisabete Natividade de Avila Parente – volante 5ª circunscrição
Elisabeth Manhães Nascimento Borges – titularidade 74ªVT/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – titularidade VT/Queimados
Fabiano de Lima Caetano – titularidade da 2ªVT/Niterói
Fabiano Fernandes Luzes – titularidade 3ªVT/Niterói
Fabio Correia Luiz Soares – auxílio compartilhado: 2ª e 3ªVTs/Nova Iguaçu
Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez –titularidade VT/Magé
Felipe Bernardes Rodrigues – titularidade 1ªVT/São João de Meriti
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – titularidade 3ªVT/Volta Redonda
Fernando Resende Guimarães – Férias
Filipe Bernardo da Silva – volante da 4ª circunscrição
Filipe Ribeiro Alves Passos – titularidade 8ªVT/Niterói
Flávia Buaes Rodrigues - volante 1ª circunscrição
Flavia Nobrega Cozzolino - volante da 1ªCircunscrição
Francisco Montenegro Neto – titularidade 81ªVT/RJ
Giselle Bringel de Oliveira Lima David – volante 1ª circunscrição, a partir de 14.4.16
Gláucia Alves Gomes – CAEP
Glaucio Guagliariello – Férias
Gustavo Farah Corrêa – auxílio compartilhado: 4ª e 33ªVTs/RJ
Helen Marques Peixoto – titularidade 2ªVT/São João de Meriti
Henrique Macedo de Oliveira – volante da 1ª circunscrição
Hernani Fleury Chaves Ribeiro – auxílio compartilhado: 2ªVT/Volta Redonda e VT/Barra Mansa
Igor Fonseca Rodrigues – titularidade 6ªVT/São Gonçalo
Isabela Parelli Haddad Flaitt – volante 1ª circunscrição, a partir de 18.4.16
Ivi Martins Caron - volante 1ª circunscrição
Janice Bastos – auxílio compartilhado: 53ª e 59ªVTs/RJ
Joana de Mattos Collares – titularidade 12ªVT/RJ
João Renda Leal Fernandes – titularidade 4ªVT/Duque de Caxias
Johnny Gonçalves Vieira – auxílio compartilhado: 3ªVT/Macaé e PAJT Rio das Ostras
José Alexandre Cid Pinto Filho – titularidade 38ªVT/RJ
José Dantas Diniz Neto – Férias
Juliana Pinheiro de Toledo Piza – Férias
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – licença maternidade até 18.4.16, após auxílio exclusivo da 7ªVT/Nova Iguaçu
Leandro Nascimento Soares – titularidade 1ªVT/Volta Redonda
Leonardo Almeida Cavalcanti – titularidade 3ªVT/RJ
Leonardo Campos Mutti – Férias
Leonardo Saggese Fonseca – auxílio compartilhado: 60ª e 67ªVTs/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar – auxílio compartilhado: 36ª e 39ªVTs/RJ
Letícia Primavera Marinho Cavalcanti – licença maternidade
Livia dos Santos Vardiero - volante da 1ª circunscrição
Livia Fanaia Furtado Siciliano – Férias
Luana Lobosco Folly Pirazzo – Férias
Lucas Furiati Camargo – titularidade 7ª VT/Duque de Caxias
Luciana Muniz Vanoni – auxílio compartilhado: 8ª e 20ªVTs/RJ
Luciano Moraes Silva – titularidade 7ªVT/RJ
Luis Guilherme Bueno Bonin – titularidade VT/Teresópolis
Maíra Automare – Férias
Marcela Aied – titularidade 55ªVT/RJ
Marcela de Miranda Jordão – Férias
Marco Antônio Mattos de Lemos – licença médica até 29.4.16, após titularidade 54ªVT/RJ
Maria Candida Rosmaninho Soares – volante 7ª circunscrição
Maria Gabriela Nuti – auxílio compartilhado: 45ª e 78ªVTs/RJ
Maria Zilda dos Santos Neta – auxílio compartilhado: 5ª e 6ªVTs/Nova Iguaçu
Marianne Soares Maniçoba Tenório – licença maternidade até 17.4.16, após volante 1ª circunscrição
Marly Costa da Silveira – Férias
Michael Pinheiro McCloghrie – auxílio compartilhado: 24ª e 64ªVTs/RJ
Mônica do Rêgo Barros Cardoso – Férias
Munif Saliba Achoche – titularidade 49ªVT/RJ
Najla Rodrigues Abbude – auxilio exclusivo VT/Angra dos Reis

Natalia dos Santos - volante 1ª circunscrição
Neila Costa de Mendonça – titularidade 76ªVT/RJ
Patricia Lampert Gomes – titularidade 51ªVT/RJ
Paula Cristina Netto G. Guerra Gama – auxílio compartilhado: 22ª e 77ªVTs/RJ
Paulo César Moreira Santos Junior – Férias
Paulo Pereira Muzell Junior auxílio exclusivo: 2ªVT/Duque de Caxias
Pedro Figueiredo Waib – volante 1ª Circunscrição
Priscilla Azevedo Heine – auxílio compartilhado: 1ª e 4ªVTs/Nova Iguaçu
Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes - volante 1ª circunscrição
Raphael Viga Castro – auxílio exclusivo: 6ªVT/Duque de Caxias
Raquel Fernandes Martins – Férias
Raquel Pereira de Farias Moreira – titularidade 40ªVT/RJ
Rebeca Cruz Queiroz – auxílio exclusivo: 5ªVT/Duque de Caxias
Renata Andrino Ançã de Sant'anna Reis – auxílio compartilhado: 44ª e 81ªVTs/RJ
Renata Orvita Leconte de Souza – Férias, excepcionalmente, de 28.3 a 26.4.16; 27.4 a 26.5.16; 27.5 a 25.6.16 e 27.6 a 26.7.16
Renato Alves Vasco Pereira – auxílio compartilhado: 1ª e 2ªVTs/Itaguaí
Roberta Lima Carvalho – titularidade 6ªVT/Niterói
Roberta Salles de Oliveira - volante 1ª circunscrição
Roberta Torres da Rocha Guimarães – auxílio compartilhado: 5ª e 18ªVTs/RJ
Robson Gomes Ramos – auxílio compartilhado: VT/Barra do Piraí e PAJT Valença
Ronaldo Santos Resende – volante 1ª circunscrição
Rossana Tinoco Novaes – Férias
Samantha Iansen dos Santos – Férias
Sarah Bonaccorsi Golgher – volante 1ª circunscrição
Simone Bemfica Borges –titularidade 5ªVT/São Gonçalo
Sther Schettino – volante 7ª circunscrição
Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita – auxílio compartilhado: 3ª e 56ªVTs/RJ
Thiago Mafra da Silva - volante 1ª circunscrição
Thiago Rabelo Costa – auxílio compartilhado: 1ª e 2ªVTs/Resende
Veronica Ribeiro Saraiva – auxílio compartilhado: 2ª e 4ªVTs/Campos dos Goytacazes
Victor Pedroti Moraes – auxílio compartilhado: 25ª e 43ªVTs/RJ
Vinicius Teixeira do Carmo – Férias
Viviana Gama de Sales - volante da 1ª circunscrição

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 291-SCR/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, que as Correições Ordinárias Anuais, no mês de maio, serão realizadas nos seguintes dias:
- Dia 09: 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Cabo Frio e PAV de Rio das Ostras;
- Dia 10: Vara do Trabalho de Araruama;
- Dia 11: 25ª e 26ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 13: 01ª e 06ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias;
- Dia 16: 02ª e 03ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias;
- Dia 17: 04ª, 05ª e 07ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias;
- Dia 20: 27ª e 28ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição das partes e advogados para receber eventuais reclamações.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor

PORTARIA Nº 215-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DIVULGAR A ESCALA DE SOBREAVISO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DAS 1ª, 2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016.

magistrados	dia do sobreaviso	dia da Semana
Priscilla Azevedo Heine	18/abr	segunda
Victor Pedroti Moraes	18/abr	segunda
Maria Zilda dos Santos Neta	19/abr	terça
Letícia Bevilacqua Zahar	19/abr	terça
Flavia Nobrega Cozzolino	20/abr	quarta
Renato Alves Vasco Pereira	20/abr	quarta
Taciela Cordeiro Cylleno	22/abr	sexta
Alexsandro de Oliveira Valerio	25/abr	segunda
Camila Leal Lima	25/abr	segunda
Claudia Tejeda Costa	26/abr	terça
Adriana Leandro de Sousa Freitas	26/abr	terça
Viviana Gama de Sales	27/abr	quarta
Ana Paula Almeida Ferreira	27/abr	quarta
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia	28/abr	quinta
Elisa Torres Sanvicente	28/abr	quinta
Eduardo Almeida Jeronimo	29/abr	sexta
Fabiano Fernandes Luzes	02/mai	segunda
Janice Bastos	02/mai	segunda
Paulo Pereira Muzell Junior	03/mai	terça
Raphael Viga Castro	03/mai	terça
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva	04/mai	quarta
Luciana Muniz Vanoni	04/mai	quarta
Pedro Figueiredo Waib	05/mai	quinta
Michael Pinheiro McCloghrie	05/mai	quinta
Roberta Torres da Rocha Guimarães	06/mai	sexta
Rebeca Cruz Queiroz	09/mai	segunda
Maria Gabriela Nuti	09/mai	segunda
Fabio Correia Luiz Soares	10/mai	terça
Leonardo Saggese Fonseca	10/mai	terça
Ronaldo Santos Resende	11/mai	quarta
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama	11/mai	quarta
Leonardo Campos Mutti	12/mai	quinta
Adriana Maia de Lima	12/mai	quinta

Havendo coincidência de pauta de audiências com designação de sobreaviso de juiz substituto, deverá haver a readequação da divisão de tarefas no compartilhamento, de modo que não ocorra adiamento das pautas designadas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

Plantão Judicial

PORTARIA Nº 270-SCR/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 02/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE publicar a escala de plantão judiciário do primeiro grau de jurisdição para o mês de MAIO, nos termos do Art. 8º do Ato Conjunto supramencionado:

Semana de 02 a 09 de maio - 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 09 a 16 de maio - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 16 a 23 de maio - 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 23 a 30 de maio - 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 30 de maio a 06 de junho - 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 52, com a seguinte redação: "PERDAS E DANOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. NÃO CABIMENTO. No processo trabalhista, o pagamento de honorários advocatícios e contratuais deve observar os requisitos da Lei nº 5.584/70 e o disposto nas Súmulas 219 e 329 do TST."

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0012404-56.2013.5.01.0202 - RO (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 29.07.2015)
0169600-43.2002.5.01.0342 - RO (Relatora Desembargadora Mery Bucker Caminha - julgado por unanimidade em 14.04.2015)

0001059-32.2011.5.01.0051 - RO (Relator Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha - julgado por unanimidade em 15.04.2014)

2ª Turma:
0010164-72.2014.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 01.07.2015)
0011697-07.2014.5.01.0056 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0010892-22.2013.5.01.0078 - RO (Relatora Desembargadora Volia Bomfim Cassar - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010261-49.2014.5.01.0044 - RO (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 10.11.2014)
0001124-27.2011.5.01.0342 - RO (Relator Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva - julgado por unanimidade em 05.11.2014)

3ª Turma:
0001225-15.2012.5.01.0056 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Daiha - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0001179-58.2012.5.01.0401 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000966-39.2013.5.01.0491 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 20.10.2014)

4ª Turma:
0010466-10.2014.5.01.0002 - RO (Relatora Desembargadora Ângela Fiorêncio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 30.06.2015)
0000038-25.2013.5.01.0027 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0011379-05.2013.5.01.0203 - RO (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 10.03.2015)
0001212-95.2012.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 13.01.2015)

5ª Turma:
0001234-78.2013.5.01.0302 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0000766-40.2011.5.01.0026 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 03.02.2015)
0010002-91.2014.5.01.0064 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão - julgado por unanimidade em 02.12.2014)
0000006-37.2011.5.01.0044 - RO (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 03.09.2013)

6ª Turma:
0010579-96.2013.5.01.0034 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000740-88.2011.5.01.0431 - RO (Relator Desembargador Marcos Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.03.2015)
0010255-88.2013.5.01.0040 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0244900-44.2008.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)

8ª Turma:
0001153-97.2012.5.01.0421 - RO (Relator Desembargador Roque Lucarelli Dattoli - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001727-32.2012.5.01.0030 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 07.04.2015)
0000799-29.2012.5.01.0015 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0070900-10.2009.5.01.0076 RO (Relatora Desembargadora Edith Maria Correa Tourinho - julgado por unanimidade em 13.01.2015)

9ª Turma:
0001554-98.2011.5.01.0076 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 31.03.2015)
0144600-31.2008.5.01.0342 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000372-56.2012.5.01.0201 - RO (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão - julgado por unanimidade em 28.01.2015)
0001210-87.2012.5.01.0010 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 27.01.2015)
0001204-82.2012.5.01.0074 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 25.11.2014)

10ª Turma:
0002302-97.2012.5.01.0302 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0001236-85.2012.5.01.0010 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0000748-93.2013.5.01.0302 - RO (Relator Desembargador Célio Juaçaba Cavalcante - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0010271-52.2013.5.01.0069 - RO (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0001062-16.2013.5.01.0342 - RO (Relator Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 53, com a seguinte redação: "PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER. ARTIGO 384 DA CLT. A inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT enseja os mesmos efeitos do descumprimento do intervalo interjornada."

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0046900-73.2008.5.01.0045 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0106200-12.2009.5.01.0471 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001759-20.2013.5.01.0283 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.02.2015)

3ª Turma:
0011137-39.2013.5.01.0076 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 24.08.2015)
0010173-85.2013.5.01.0063 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 04.05.2015)
0001981-59.2012.5.01.0206 ED-RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 27.04.2015)
0011376-30.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 16.03.2015)
0000387-96.2013.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 09.03.2015)

5ª Turma:
0002306-26.2012.5.01.0241 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0010121-18.2014.5.01.0043 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0001369-77.2012.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0155500-75.2009.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 18.11.2014)

6ª Turma:
0010615-96.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010001-79.2013.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000326-78.2012.5.01.0262 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010098-39.2014.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.02.2015)
0002284-98.2012.5.01.0521 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 28.01.2015)

7ª Turma:
0010585-12.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0010199-66.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
0001252-53.2012.5.01.0264 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 27.04.2015)

8ª Turma:
0012369-81.2013.5.01.0207 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000881-52.2012.5.01.0244 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0010019-75.2013.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 09.12.2014)

10ª Turma:
0010997-95.2013.5.01.0046 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 03.08.2015)
0000539-13.2012.5.01.0512 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0010401-98.2014.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001635-54.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000114-21.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)
0001239-33.2012.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 22.05.2013)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 54, com a seguinte redação: "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. DIFERENÇAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO. NÃO INCIDÊNCIA. O reconhecimento, em juízo, de diferenças de verbas rescisórias não dá ensejo, por si só, à aplicação da penalidade prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT."

Julgados precedentes:
1ª Turma:
0000084-88.2013.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araújo Netto - julgado por unanimidade em 30.09.2014)
0001047-47.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 19.08.2014)
0000233-78.2010.5.01.0006 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araújo Netto - julgado por unanimidade em 25.06.2013)
2ª Turma:
0020700-45.2008.5.01.0072 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 27.05.2015)
0001205-68.2012.5.01.0009 - RO (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0001839-44.2012.5.01.0242 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 10.09.2014)
0067600-94.2009.5.01.0058 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 30.10.2012)
3ª Turma:
0010514-53.2013.5.01.0050 - RO (Relator Desembargador Antônio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 14.01.2015)
0001473-92.2012.5.01.0019 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Patrícia Pellegrini Baptista da Silva - julgado por unanimidade em 14.04.2014)
0000356-14.2010.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 01.04.2013)
4ª Turma:
0001843-46.2010.5.01.0341 – RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 10.06.2015)
0010698-41.2013.5.01.0007 - RO (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 20.05.2015)
0011192-81.2013.5.01.0078 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
5ª Turma:
0010979-82.2013.5.01.0011 – RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0000963-06.2012.5.01.0205 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 14.10.2014)
0000390-48.2011.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 09.09.2014)
6ª Turma:
0011503-41.2013.5.01.0541 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010342-63.2013.5.01.0066 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.10.2014)
0010404-08.2013.5.01.0033 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 24.09.2014)

8ª Turma:
0001133-10.2012.5.01.0065 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 09.06.2015)
0001141-81.2014.5.01.0302 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia Oliveira - julgado por unanimidade em 14.04.2015)
0001491-31.2012.5.01.0014 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 14.10.2014)
9ª Turma:
0011381-89.2013.5.01.0068 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0004600-31.2008.5.01.0002 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001109-63.2012.5.01.0038 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich - julgado por unanimidade em 09.09.2014)

10ª Turma:
0010270-26.2013.5.01.0018 - RO (Relator Desembargador Célio Juaçaba - julgado por unanimidade em 27.05.2015)
0002920-50.2013.5.01.0482 - RO (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0010636-39.2013.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 19.11.2014)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 122/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002308-08.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de microcomputadores.

I – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – ROSANA DE MATTOS BAPTISTA, código funcional 4293-5, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Supervisora, lotada na

Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 124/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002309-90.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo com configurações técnicas diferenciadas.

I – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – ROSANA DE MATTOS BAPTISTA, código funcional 4293-5, ocupante do cargo em comissão- CJ01, Supervisora, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 123/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contração, relativo ao Processo nº 0002108-98.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de licenças dos softwares Vocalizer para NVDA e FineReader 12 Corporate Edition:

I – Alvaro José Ockuizzi de Aguiar, código funcional 4960-3, ocupante do Cargo em Comissão CJ-3 - Chefe de Seção, lotado no Gabinete da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SEDI).

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional 8015-2, ocupante da Função Comissionada – FC5 de Analista Especializado, lotado no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 115/2016 (Republicação)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002308-08.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de microcomputadores.

I – PAULUS MARQUES PEDRO, código funcional 7526-4, ocupante do cargo em comissão - CJ01, Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – ROSANA DE MATTOS BAPTISTA, código funcional 4293-5, ocupante do cargo em comissão - CJ01, Supervisora, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Fernando Pereira de Lima	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	19/04/16	20/04/16	Transporte de servidores da DGPIR/STI	1,5

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período	Motivo	N.º de Diárias
Marcia Cristina Brandão Pereira	Assistente (VT)-FC2	Volta Redonda	Rio de Janeiro	04/05/2016, 06/05/2016, 11/05/2016 e 13/05/2016	Curso de Liquidação de Sentença	2

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Vergílio Dante Pratti	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	04/04/16	05/04/16	Transporte de servidores da COAJ	1,5

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	25/04/16	26/04/16	3ª Sessão Ordinária do CSJT	1,5

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Alacid Correa Guerreiro	Chefe da Divisão de Cálculos e Liquidações do 2º Grau - TRT 8ª Região	Belém	Rio de Janeiro	02/05/16	04/05/16	Ministrar curso PJE-CALC para instrutores e tutores da ESACS	2,5

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 2
Portaria da Presidência 2
CORREGEDORIA REGIONAL 3
Portaria 3
Portaria da Corregedoria 3
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 8
Resolução 8
Resolução - Pleno 8
DIRETORIA-GERAL 11
Portaria 11
Portaria - Diretoria Geral 11
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 13
Ato 13
Atos da SOF 13

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1962/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 22 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 52, com a seguinte redação: "PERDAS E DANOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. NÃO CABIMENTO. No processo trabalhista, o pagamento de honorários advocatícios e contratuais deve observar os requisitos da Lei nº 5.584/70 e o disposto nas Súmulas 219 e 329 do TST."

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0012404-56.2013.5.01.0202 - RO (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 29.07.2015)
0169600-43.2002.5.01.0342 - RO (Relatora Desembargadora Mery Bucker Caminha - julgado por unanimidade em 14.04.2015)
0001059-32.2011.5.01.0051 - RO (Relator Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha - julgado por unanimidade em 15.04.2014)

2ª Turma:
0010164-72.2014.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 01.07.2015)
0011697-07.2014.5.01.0056 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 15.04.2015)

0010892-22.2013.5.01.0078 - RO (Relatora Desembargadora Volia Bomfim Cassar - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010261-49.2014.5.01.0044 - RO (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 10.11.2014)
0001124-27.2011.5.01.0342 - RO (Relator Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva - julgado por unanimidade em 05.11.2014)

3ª Turma:
0001225-15.2012.5.01.0056 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Daiha - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0001179-58.2012.5.01.0401 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000966-39.2013.5.01.0491 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 20.10.2014)

4ª Turma:
0010466-10.2014.5.01.0002 - RO (Relatora Desembargadora Ângela Fiorêncio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 30.06.2015)
0000038-25.2013.5.01.0027 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0011379-05.2013.5.01.0203 - RO (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 10.03.2015)
0001212-95.2012.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 13.01.2015)

5ª Turma:
0001234-78.2013.5.01.0302 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0000766-40.2011.5.01.0026 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 03.02.2015)
0010002-91.2014.5.01.0064 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão - julgado por unanimidade em 02.12.2014)
0000006-37.2011.5.01.0044 - RO (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 03.09.2013)

6ª Turma:
0010579-96.2013.5.01.0034 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000740-88.2011.5.01.0431 - RO (Relator Desembargador Marcos Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.03.2015)
0010255-88.2013.5.01.0040 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0244900-44.2008.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)

8ª Turma:
0001153-97.2012.5.01.0421 - RO (Relator Desembargador Roque Lucarelli Dattoli - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001727-32.2012.5.01.0030 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 07.04.2015)
0000799-29.2012.5.01.0015 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0070900-10.2009.5.01.0076 RO (Relatora Desembargadora Edith Maria Correa Tourinho - julgado por unanimidade em 13.01.2015)

9ª Turma:
0001554-98.2011.5.01.0076 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 31.03.2015)
0144600-31.2008.5.01.0342 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000372-56.2012.5.01.0201 - RO (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão - julgado por unanimidade em 28.01.2015)
0001210-87.2012.5.01.0010 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 27.01.2015)
0001204-82.2012.5.01.0074 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 25.11.2014)

10ª Turma:
0002302-97.2012.5.01.0302 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0001236-85.2012.5.01.0010 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 18.03.2015)
0000748-93.2013.5.01.0302 - RO (Relator Desembargador Célio Juaçaba Cavalcante - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0010271-52.2013.5.01.0069 - RO (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0001062-16.2013.5.01.0342 - RO (Relator Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 53, com a seguinte redação: “PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER. ARTIGO 384 DA CLT. A inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT enseja os mesmos efeitos do descumprimento do intervalo interjornada.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0046900-73.2008.5.01.0045 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0106200-12.2009.5.01.0471 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001759-20.2013.5.01.0283 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.02.2015)

3ª Turma:
0011137-39.2013.5.01.0076 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 24.08.2015)
0010173-85.2013.5.01.0063 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 04.05.2015)
0001981-59.2012.5.01.0206 ED-RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 27.04.2015)
0011376-30.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 16.03.2015)
0000387-96.2013.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 09.03.2015)

5ª Turma:
0002306-26.2012.5.01.0241 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0010121-18.2014.5.01.0043 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0001369-77.2012.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0155500-75.2009.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 18.11.2014)

6ª Turma:
0010615-96.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010001-79.2013.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000326-78.2012.5.01.0262 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010098-39.2014.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.02.2015)
0002284-98.2012.5.01.0521 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 28.01.2015)

7ª Turma:
0010585-12.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0010199-66.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
0001252-53.2012.5.01.0264 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 27.04.2015)

8ª Turma:
0012369-81.2013.5.01.0207 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000881-52.2012.5.01.0244 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0010019-75.2013.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 09.12.2014)

10ª Turma:
0010997-95.2013.5.01.0046 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 03.08.2015)
0000539-13.2012.5.01.0512 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0010401-98.2014.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001635-54.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000114-21.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)
0001239-33.2012.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 22.05.2013)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 54, com a seguinte redação: “MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. DIFERENÇAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO. NÃO INCIDÊNCIA. O reconhecimento, em juízo, de diferenças de verbas rescisórias não dá ensejo, por si só, à aplicação da penalidade prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT.”

Julgados precedentes:
1ª Turma:
0000084-88.2013.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araújo Netto - julgado por unanimidade em 30.09.2014)
0001047-47.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 19.08.2014)

0000233-78.2010.5.01.0006 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araújo Netto - julgado por unanimidade em 25.06.2013)
2ª Turma:
0020700-45.2008.5.01.0072 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 27.05.2015)
0001205-68.2012.5.01.0009 - RO (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0001839-44.2012.5.01.0242 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 10.09.2014)
0067600-94.2009.5.01.0058 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 30.10.2012)
3ª Turma:
0010514-53.2013.5.01.0050 - RO (Relator Desembargador Antônio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 14.01.2015)
0001473-92.2012.5.01.0019 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Patrícia Pellegrini Baptista da Silva - julgado por unanimidade em 14.04.2014)
0000356-14.2010.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 01.04.2013)
4ª Turma:
0001843-46.2010.5.01.0341 – RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 10.06.2015)
0010698-41.2013.5.01.0007 - RO (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 20.05.2015)
0011192-81.2013.5.01.0078 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
5ª Turma:
0010979-82.2013.5.01.0011 – RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0000963-06.2012.5.01.0205 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 14.10.2014)
0000390-48.2011.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 09.09.2014)
6ª Turma:
0011503-41.2013.5.01.0541 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010342-63.2013.5.01.0066 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.10.2014)
0010404-08.2013.5.01.0033 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 24.09.2014)

8ª Turma:
0001133-10.2012.5.01.0065 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 09.06.2015)
0001141-81.2014.5.01.0302 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia Oliveira - julgado por unanimidade em 14.04.2015)
0001491-31.2012.5.01.0014 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 14.10.2014)
9ª Turma:
0011381-89.2013.5.01.0068 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0004600-31.2008.5.01.0002 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001109-63.2012.5.01.0038 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich - julgado por unanimidade em 09.09.2014)

10ª Turma:
0010270-26.2013.5.01.0018 - RO (Relator Desembargador Célio Juaçaba - julgado por unanimidade em 27.05.2015)
0002920-50.2013.5.01.0482 - RO (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0010636-39.2013.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 19.11.2014)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 19.04.2016:

Processo 0002361-86.2016.5.01.1000 - (SEP), de DAISE PEREIRA MEDEIROS [51012]. Assunto: Abono de Permanência: “Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, e considerando, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, com efeitos a contar de 25/04/2015, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. As verbas relativas a período precedente a 1/1/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 19.04.2016:

Processo n°: 0002479-62.2016.5.01.1000 - (SEP), de FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA [201073]. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 1.492 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 18.04.2016:

Processo nº: TRT-PA-07852-2012-00-01-00-4, de GABRIELE BRAVO CUBA SCHWARZ. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: 'Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à GABRIELE BRAVO CUBA SCHWARZ, tendo em vista que a interessada ingressou no serviço público após a extinção da referida licença, não atendendo, assim, os requisitos previstos no artigo 1º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 deste E. TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, arquivem-se os autos". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 239/90, de ABEL MATHIAS NETTO. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela servidor inativo ABEL MATHIAS NETTO, aposentado na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 19.04.2016:

Processo nº: 0002064-79.2016.5.01.1000 (SEP), de GRACINDA BOTELHO TEIXEIRA. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela interessada e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 269/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALDO LUIS MIGUEL DA SILVA,da função comissionada de Assistente, FC-2,da Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 270/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, BRUNO MERCURI BOAVENTURA,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2,da Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá em 2 de maio de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 593/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002064-79.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora GRACINDA BOTELHO TEIXEIRA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no artigo 15, III, da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 586/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 1902-84.2016.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor ANDRE LUIZ BANDEIRA DE MATTOS CARDOSO, no cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 1
Resolução 1
Resolução - Pleno 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 4
Despacho 4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 4
Despachos da Presidência 5
Portaria 5
Portaria Administração Pessoal - SEP 5
Portaria da Presidência 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1963/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

(Republicação)

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 53, com a seguinte redação: “PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER. ARTIGO 384 DA CLT. A inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT enseja os mesmos efeitos do descumprimento do intervalo intrajornada.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0046900-73.2008.5.01.0045 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0106200-12.2009.5.01.0471 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001759-20.2013.5.01.0283 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.02.2015)

3ª Turma:
0011137-39.2013.5.01.0076 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 24.08.2015)
0010173-85.2013.5.01.0063 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 04.05.2015)
0001981-59.2012.5.01.0206 ED-RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 27.04.2015)

0011376-30.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 16.03.2015)
0000387-96.2013.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 09.03.2015)

5ª Turma:
0002306-26.2012.5.01.0241 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0010121-18.2014.5.01.0043 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0001369-77.2012.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0155500-75.2009.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 18.11.2014)

6ª Turma:
0010615-96.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010001-79.2013.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000326-78.2012.5.01.0262 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010098-39.2014.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.02.2015)
0002284-98.2012.5.01.0521 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 28.01.2015)

7ª Turma:
0010585-12.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0010199-66.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
0001252-53.2012.5.01.0264 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 27.04.2015)

8ª Turma:
0012369-81.2013.5.01.0207 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000881-52.2012.5.01.0244 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0010019-75.2013.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 09.12.2014)

10ª Turma:
0010997-95.2013.5.01.0046 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 03.08.2015)
0000539-13.2012.5.01.0512 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0010401-98.2014.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001635-54.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000114-21.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)
0001239-33.2012.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 22.05.2013)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 125/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Bethina Cavalcanti Sotero, código funcional nº 20380-7, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de Chefe de Divisão, nível CJ-1, lotada na Divisão de Gestão de Bens Imóveis, para atuar como Gestor do Contrato relativo ao processo nº 000437-40.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos de propriedade ou de interesse da União, representada pelo CONTRATANTE, para fins de locação, aquisição e alienação, conforme detalhado no Projeto Básico e seus anexos, acostados aos autos do processo em referência.

Parágrafo único. Designar a servidora Márcia Pereira da Silva, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, nível FC-5, lotada na Divisão de Gestão de Bens Imóveis, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROC. Nº 0000097-33.2015

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000097-33.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores , referente ao pagamento da cota 01 do IPTU do exercício 2015 do imóvel situado na Rua Morão do Vale, nº 15, São Cristovão, Rio de Janeiro, no valor de R$ 30,62 (trinta reais e sessenta e dois centavos). Publique-se. Em 20 de abril de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROC. Nº 0000209-36.2014.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000209-36.2014.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa BIOVET SERVIÇOS LTDA – CNPJ 01.138.264/0001-79, no valor de R$ 326,62 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento da nota fiscal nº 7484 relativa ao reajuste do valor durante o 3º ciclo de intervenção semestral, conforme consta no ADM 0000209-36.2014.5.01.1000. Publique-se. Em 20 de abril de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Kellen Kristine D. C. Teixeira	Diretora de Secretaria-CJ3	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	28/04/16	29/04/16	Programa de Atualização de Líderes - Turma 5	1,5

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	02/05/16	04/05/16	1ª Reunião Preparatória Para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário Em Conjunto com 2ª Reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau	2,5

Alessandro Nedir Nogueira Sampaio	Analista da Área Financeira-FC5	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	25/04/16	27/04/16	1ª Encontro de Capacitação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho	2,5
Leonardo José Almeida Benedito	Analista da Área Financeira-FC5	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	25/04/16	27/04/16	1ª Encontro de Capacitação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho	2,5

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 20.04.2016:

Processo nº: TRT-PA-12468-2013-000-01-00-4, de LEA BRASIL PESSANHA BARROS. Assunto: Abono de Permanência – Art. 3º da EC nº 47/05: "Concedo o abono de permanência à servidora, em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, a contar de 14/04/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, resguardando-se os 3 (três) meses de licença-prêmio a que faz jus. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-595/95, de BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE LOPES. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, proceda-se à revisão, averbando-se 4.394 dias de tempo de serviço/contribuição público federal prestados ao Banco do Brasil S.A, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90 e na decisão presidencial expedida nos autos TRT-PA 1681-2004-000-01-00-0". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 20.04.2016:

Processo TRT/PA nº: 001092/98, de EMILIA GREGORIO DE OLIVEIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro ocadastramento do período relativo ao primeiro vínculo mantido pela servidora com este TRT – qual seja, de 06/12/1995 até 17/08/2010 – a fim de que seja computado no vínculo então vigente, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo 00174-2005-000-01-00-0 (PA), de MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES [86380]. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art.2º, da Portaria–TRT nº 69/2013,alterada pela Portaria nº 253/2013,defiro a averbação de 1.795 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria deAdministração de Pessoal

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 268/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os servidores:
NATHALIA DUMONT DE MIRANDA ZAHER – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vacância ocorre na publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente, FC-2;
MARINA FERREIRA FONSECA FAJARDO - Assistente, FC-2, cuja vacância ocorre na publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 271/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PRISCILLA ROMERO DE AZEVEDO,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5,do Gabinete do Desembargador Roberto Norris;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 272/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Octogésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ocupada pelo servidor ROSANA PAREDES POMBO, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir 20 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 591/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, GRACE KELLY PINTO RODRIGUES, da Décima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 592/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CHRISTIANA LODI HUET DE BACELLAR, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo, de ofício, da Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Décima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 594/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIO JORGE PINTO DE OLIVEIRA, da Seção de Carga (SJU-2) para lotá-lo na Secretaria da Segunda Turma;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Segunda Turma, cuja vacância ocorreu em 17 de março de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 596/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THIAGO REZENDE MARTINS,da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional;
II- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THIAGO REZENDE MARTINS, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) para lotá-lo na Coordenadoria de Correição e Inspeção (SCR);
III- Nomear o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THIAGO REZENDE MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Correição e Inspeção, cuja vacância ocorreu em 18 de abril de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 597/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 581/2016-SEP, publicada no caderno administrativo do DEJT de 20/4/2016, referente à nomeação do servidor ALEXANDRE SOUZA FAIA, para acrescentar no final dos itens I e II: “a partir da publicação”.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 598/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THEREZA MARIA CHAVES RAMOS, daSecretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Sexagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 600/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária, CRISTOVAO EDGARD SOUZA DOS SANTOS, daDivisão de Apoio às Varas do Trabalho - Nova Friburgo (SJU-1) para lotá-lo Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despacho do Senhor Ordenador de Despesas deste Tribunal, exarado em 25.04.2016 no Processo a seguir: Processo 0000024-27.2016.5.01.1000 – (SOF) – Assunto: ANEXO – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO ALP 2016 – PESSOAL EXERCÍCIOS ANTERIORES – Beneficiários: magistrada inativa: "Considerando a decisão do Órgão Especial proferida no RecAdm 0114603-49.2014.5.01.0000, deferindo o pagamento de integralização da indenização de férias do período aquisitivo de 2014 à I. Magistrada CLÁUDIA MAIA TEIXEIRA, e orientações da Resolução CSJT Nº 137/2014, que estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como as orientações da Instrução Normativa Nº 1, também do CSJT, reconheço a dívida líquida e certa, no valor de R$ 63.360,14 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), referente à integralização de indenização de férias devidas à magistrada Cláudia Maia Teixeira, sendo o principal de R$ 50.520,40, acrescido da atualização monetária, de R$ 5.572,89, e dos juros, de R$ 7.266,85, na presente data. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração de Pessoal para publicação e, após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para as providências cabíveis."

Flávio Pires Ferreira Clementino
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 19.04.2016, no Processo 0002467-48.2016.5.01.1000 (SGP). Assunto: Benefícios: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.10) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o pagamento do benefício do auxílio alimentação ao servidor requisitado LEONARDO SUZANO DE OLIVEIRA, na forma do § 4º do artigo 22 da Lei 8.460/92, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 3º da Lei nº 9.527/97, para pagamento a partir de 11/04/2016, haja vista o que estabelece o artigo 6º, § 3º da Resolução Administrativa TRT-1ª Região nº 11/2005 e pagamento do benefício do auxílio pré-escolar para a dependente LIA EMERENCANO DE OLIVEIRA, em consonância com o artigo 9º , da Resolução Administrativa 16/2010, de 07/06/2010 desta Corte, para pagamento a partir de 11/04/2016, concomitante com os termos da declaração do órgão de origem do servidor." 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 18.04.2016, no Processo 002041-36.2016.5.01.1000 (SGP), de Paulo Izecksohn. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.19, 20 e 21) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de ANA PAULA TEIXEIRA DELFINO a título de companheira do servidor PAULO IZECKSOHN, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais do requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e os arts. 7º ao 10 do Ato nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 56/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/07/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais em MARÇO/2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 13/3/2016
78891-Cristiane da Costa Casagrande Araújo
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 24/3/2016
85316-Flavia Garcia Ramos
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 13/3/2016
79251-Marco Antônio Correa Barbosa
79065-Thiago Rezende Martins
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 18/3/2016
69310-Michelle Sampaio Oliveira
69370-Sandra Angélica Py da Rocha
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 57/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012, e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROMOÇÂO aos servidores que implementaram os requisitos legais em ABRIL/2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 7/4/2016
70939-Maria Cecília Ceribelli Vital
69531-Vanuza Vieira
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 7/4/2016
70955-Camila Dieguez Gomes de Souza
69728-Ester Oliveira da Costa Nunes
70947-Kamila Kouri Santos
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 15/4/2016
70963-Tatiana Ormerod Ricciardi
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 7/4/2016
71021-Cleonice Dias da Silva
70980-Eduardo Romano Guedes Júnior
71005-Eliasson de Sousa Alves dos Santos
71013-Juliana Monjellos da Silva de Arroxellas Galvão
71056-Maria Teresa Neves Vieira
71030-Marvio Rodriguez Derzi Iorio Fernandez
70998-Matheus de Carvalho Lopes
70971-Michele Torres Braga
71064-Waldyr Cerqueira Romero de Figueiredo

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 1
Resolução 1

Resolução - Pleno	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	2
Portaria - Diretoria Geral	2
Reconhecimento de Dívida	2
Reconhecimento de Dívida - DG	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Ato	3
Atos da SOF	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	5
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	7
Despacho	7
Despacho Diretoria Geral	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despachos da Presidência	7
Portaria	7
Portaria da Presidência	7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1964/2016 **Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria

ATO CONJUNTO Nº 5/2016

ATO CONJUNTO Nº 05/2016

Altera o parágrafo 1º do artigo 13 do Ato Conjunto Nº 2, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A PRESIDENTE e o VICE-CORREGEDOR NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA CORREGEDORA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 25/2006, de 11 de outubro de 2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções Nº 39, de 28 de junho de 2007, e Nº 59, de 29 de maio de 2009, que dispõe sobre a concessão de folga compensatória para juízes e servidores que atuarem em plantões judiciários; e

CONSIDERANDO a regulamentação do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por meio do Ato Conjunto Nº 2, de 3 de agosto de 2009, alterado pelos Atos Conjuntos Nº 2, de 02 de julho de 2012, e Nº 2, de 08 de março de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR o parágrafo 1º do artigo 13 do Ato Conjunto Nº 2, de 3 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 .....

§ 1º As folgas compensatórias a que tiverem direito os Desembargadores do Trabalho e os Juízes do Trabalho de Primeiro Grau serão usufruídas até o dia 19 de dezembro do ano subseqüente ao que foi realizado o plantão judiciário, observando-se, quando da marcação dos dias de fruição, a vedação constante do artigo 57, caput e inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, com relação aos Desembargadores do Trabalho e Juízes Convocados, e, quanto aos Juízes do Trabalho de Primeiro Grau, que não haja prejuízo à escala de férias deferida pela Corregedoria-Regional. (NR)
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....

§ 5º ....."

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Vice-Corregedor no exercício regimental da Corregedoria do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Atos da Presidência

ATO Nº52/2016

ATO Nº 52/2016

Dispõe sobre a adoção de medidas visando à redução de despesas com o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos, denominado e–DOC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte no orçamento de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o exercício de 2016, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional, sucessivamente materializado com a publicação da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016;

CONSIDERANDO queo Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos, denominado e–DOC, é um serviço de uso facultativo que permite às partes, aos advogados e aos peritos utilizarem a Internet para a prática de atos processuais dependentes de petição escrita dirigida a este Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes visando à redução de despesas com o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos - e–DOC; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 57/2016, de 11 de abril de 2016, por meio do qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) solicita a permanência do funcionamento do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos - e–DOC,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER o funcionamento do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos, denominado e–DOC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que permite às partes, aos advogados e aos peritos utilizarem a Internet para a prática de atos processuais dependentes de petição escrita.

Parágrafo único. As partes, os advogados e os peritos deverão enviar a petição por meio físico, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do término do prazo processual e, nos atos que não obedeçam a prazos, após o interregno de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da petição eletrônica, sob pena de preclusão, na forma da lei processual em vigor.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação, a fim de que as unidades judiciárias e administrativas se ajustem às regras ora estabelecidas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 69/2016

PORTARIA Nº 69/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 13/2016, de 22 de janeiro de 2016, que designou a Juíza do Trabalho Substituta Marly Costa da Silveira para atuar como membro Suplente do Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 14 de março a 30 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 271/2015, de 15 de dezembro de 2015, que designou a Juíza do Trabalho Substituta Glaucia Alves Gomes para atuar como membro Titular do Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau, junto à Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Juíza do Trabalho Substituta Glaucia Alves Gomes, de desvinculação do Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau, como membro Titular, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

I - REVOGAR as Portarias Nº 13/2016, de 22 de janeiro de 2016, e Nº 271/2015, de 15 de dezembro de 2015, a partir de 13 de maio de 2016.

II - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta MARLY COSTA DA SILVEIRA para atuar como membro Titular do Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau, junto à Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em substituição à Juíza do Trabalho Substituta Glaucia Alves Gomes.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL
Resolução
Resolução - Pleno
(Republicação)

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 53, com a seguinte redação: “PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER. ARTIGO 384 DA CLT. A inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT enseja os mesmos efeitos do descumprimento do intervalo intrajornada.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0046900-73.2008.5.01.0045 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 12.05.2015)

0106200-12.2009.5.01.0471 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001759-20.2013.5.01.0283 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.02.2015)

3ª Turma:
0011137-39.2013.5.01.0076 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 24.08.2015)
0010173-85.2013.5.01.0063 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 04.05.2015)
0001981-59.2012.5.01.0206 ED-RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 27.04.2015)
0011376-30.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 16.03.2015)
0000387-96.2013.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 09.03.2015)

5ª Turma:
0002306-26.2012.5.01.0241 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0010121-18.2014.5.01.0043 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0001369-77.2012.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0155500-75.2009.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 18.11.2014)

6ª Turma:
0010615-96.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010001-79.2013.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000326-78.2012.5.01.0262 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010098-39.2014.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.02.2015)
0002284-98.2012.5.01.0521 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 28.01.2015)

7ª Turma:
0010585-12.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0010199-66.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
0001252-53.2012.5.01.0264 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 27.04.2015)

8ª Turma:
0012369-81.2013.5.01.0207 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000881-52.2012.5.01.0244 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0010019-75.2013.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 09.12.2014)

10ª Turma:
0010997-95.2013.5.01.0046 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 03.08.2015)
0000539-13.2012.5.01.0512 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0010401-98.2014.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001635-54.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000114-21.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)
0001239-33.2012.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 22.05.2013)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 127/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contração, relativo ao Processo nº 0002202-46.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a aquisição de software diversos.

I – Vinícius Antunes de Carvalho, código funcional 9270-3, ocupante do cargo em comissão – CJ1 de Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário, como Integrante Demandante e Integrante Técnico.

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional 8015-2, ocupante da Função Comissionada – FC5 de Analista Especializado, lotado no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 126/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002163-49.2016.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a contratação da expansão da área de armazenamento de dados da solução storage – IBM V5000.

I – LEONARDO FONTES BOLLENTINI, código funcional 20436-6, ocupante do cargo em comissão CJ02, Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação, como Integrante Demandante e Técnico.

II – JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional 7830-1, ocupante da função comissionada FC04, Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 128/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando as disposições da resolução nº 182/2013 do CNJ, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 0002363-56.2016.5.01.1000(SOF), que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços especializados de mapeamento e reengenharia de controle de acesso aos sistemas e serviços de TIC (Gestão de identidade e controle de acesso).

I – LELIANE ALENCAR DANTAS, código funcional 4711-2, ocupante da função comissionada FC05, Chefe da Seção de Segurança de Tecnologia da Informação, como Integrante Demandante-Técnico.

II – JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional 7830-1, ocupante da função comissionada FC04, Assessor Administrativo, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 18.04.2016:

Processo nº: TRT-PA-837/95, de FERNANDO JOSE FERNANDES DE ALMEIDA. Assunto: Revisão de averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a revisão de ofício

para que sejaalterado o tempo anteriormente averbado de 1.935 dias para 1.789 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade e anuênios, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90, assim como de 1.047 dias para 1.193 dias de tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Outrossim, averbe-se, também para fins de anuênios, 1.283 dias de tempo de serviço/contribuição público municipal, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 67 do mesmo diploma legal, revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 2001, bem como entendimento firmado nos autos do TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0. Saliente-se que a averbação para fins de ATS alterará a porcentagem da vantagem já percebida de 13 % para 17 %. Registre-se que a prescrição quinquenal insculpida no art. 1º do Decreto nº 20.910/32, deverá incidir sobre os valores que antecedam o prazo de cinco anos a contar da informação da CAPE/DANDD, data em que a Administração constatou oficialmente a situação em enfoque, sendo que as verbas relativas a período precedente a 01/01/2016, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À CAPE para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 19.04.2016:

Processo nº: 2282-10.2016.5.01.1000 (SEP), de SERGIO RODRIGUES HECKLER. Assunto: Ajuda de Custo: "Em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de 1 (um) subsídio, referente ao mês de fevereiro de 2016, em conformidade com o art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79, c/c os arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, os arts. 3º, inciso I; 5º; 7º, inciso I e § 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2013, desta Corte, bem como com os arts. 2º e 5º, § 1º, da Resolução nº 112/2012, do C.CSJT. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 19.04.2016:

PROCESSO: 0002213-75.2016.5.01.1000 (SEP). ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário – Faltas Injustificadas de servidor: "Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente. À consideração de Vossa Excelência". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 26.04.2016:

Processo nº 0001996-32.2016.5.01.1000 (SEP), de HELIA MARTA GONÇALVES MATHIAS NETTO. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para o cálculo da aposentadoria, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012, c/c o art. 6º, caput, do Ato TRT nº 89/2011". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.03.2016:

Processo nº: 03560-2009-000-01-00-7 (PA), de DENISE MONTEIRO DA SILVA SENA [46736]. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado por DENISE MONTEIRO DA SILVA SENA, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste E. TRT da 1ª Região, uma vez que não houve implemento de qualquer período aquisitivo de licença-prêmio, na forma do art. 87 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 7º da Lei nº 9.527/97. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 18.04.2016:

Processo 0001708-84.2016.5.01.1000 (SEP), de LUCIA ELENA CORREIA DE MELO [201901]. Assunto: Indenização de Férias: “Em observância ao regramento contido nos arts. 102, VIII, b e 103, VII da Lei nº 8.112/90, determino o pagamento à servidora inativa LUCIA ELENA CORREIA DE MELO da indenização de 34,5 dias de férias não fruídos em atividade, relativos aos saldos dos períodos aquisitivos de 1988/1989, 2005/2006, 2006/2007, bem como do saldo proporcional a 263 dias de efetivo exercício, correspondente a 9/12 (22,5 dias), referente ao período aquisitivo incompleto de 2013/2014, descontados 50 dias de férias fruídos entre 2014 e 2016, relativos aos períodos aquisitivos incompletos ou não iniciados de 2013/2014 e 2014/2015, nos termos dos arts. 23, § 1º, e 27 do Ato nº 182/2013, deste Regional. À Secretaria de Administração de Pessoal para providências”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 25.04.2016:

Processo nº 0001956-50.2016.5.01.1000 - (SEP), de NORMA ABI HESSAB [36749]. Assunto: Aposentadoria: “Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruído pela interessada e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 19.04.2016:

PROCESSO: 0002213-75.2016.5.01.1000 (SEP). ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário – Faltas Injustificadas de servidor: 1) Designo os Diretores de Secretaria, CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ARAUJO, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, FABIO FREITAS DE AGUIAR, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e o Coordenador de Gestão de Precatórios, MARCIO BAPTISTA DO CARMO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário relativa ao Processo nº 0002213-75.2016.5.01.1000 (SEP). 2) À SEP para lavratura da Portaria. 3) Publique-se”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 609/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001996-32.2016.5.01.1000 - SEP, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora HELIA MARTA GONÇALVES MATHIAS NETTO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, bem como da vantagem prevista no art. 18, §2º da Lei nº 111.416/2006, c/c art. 2º da Lei nº 8.911/94.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 595/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar os Diretores de Secretaria, CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ARAUJO, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, FABIO FREITAS DE AGUIAR, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e o Coordenador de Gestão de Precatórios, MARCIO BAPTISTA DO CARMO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário relativa ao Processo nº 0002213-75.2016.5.01.1000 (SEP).

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 568/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001956-50.2016.5.01.1000 - (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora NORMA ABI HESSAB, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, e do adicional de qualificação de que trata o art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

Despacho da Presidência

Despacho exarado pela Exma. Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região em 19/4/2016 no Processo Administrativo Eletrônico nº 0002328-96.2016.5.01.1000 - (SGP) de Gabriela Bins Gomes da Silva - Assunto: Pedido de reenquadramento de classe/padrão. “Com fundamento no art. 20 da Lei n. 8.112/90 e no art. 7º da Lei n. 11.416/2006, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora GABRIELA BINS GOMES DA SILVA, código funcional nº 97420, considerando que o ingresso de servidor em qualquer dos cargos em provimento efetivo das carreiras dos quadros de pessoal do Poder Judiciário, deve se dar no primeiro padrão da Classe “A” respectiva, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos - Publique-se”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 58/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais em ABRIL/2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 27/4/2016
74411-Diogo Kosminsky Protásio
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/4/2016
76252-Newton José de Oliveira
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 16/4/2016
84247-Beatriz Araújo Machado da Silva
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 7/4/2016
65102-Viviane Adahil Ramalho
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 27/4/2016
78395-Alessandra de Souza Dourado
78310-Anne Faria Fernandes
74780-Lilian Walsh Teixeira
70700-Viviane Cortes Penha Belchior
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 5/4/2016

82163-Bruno da Motta Salles Barreto
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 2/4/2016
73253-Sabrina Sales dos Santos Ferreira de Souza
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 16/4/2016
90336-Natália Bella Lopes Ferraro
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/4/2016
82139-Anneliese Bianca Sulzbach
82120-Daniele Ferreira Machado
82147-Elionai Mendes Pessoa
83860-José Humberto Mauad Filho
82104-Luis Edmundo Oliveira Garcez
82155-Marcio André Conde Martins
82112-Thiago Duim Silveira Limongi
82082-Vanessa Pereira Resende Rech
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 16/4/2016
92665-Rafael Franca Fortes Neves Bassani
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 2/4/2016
73245-Renata Mello de Sá
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 27/4/2016
87513-Ana Clara Pires Milhomem
87548-Bruno Ricardo da Silva
87572-Júlio César Camilo da Silva
87505-Karla Quinelato da Penha
87521-Marta Maria Mendes Ribeiro Guimarães
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 28/4/2016
87530-Jorge Targino da Silva Júnior
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/4/2016
82414-Alessandro Gomes Cavalcanti
82341-Alessandro Nedir Nogueira Sampaio
82589-Alexandre Tomé Ferreira
82554-Ana Paula de Carvalho Ferreira Santiago
82244-Anderson Aleixo de Souza Brito
82406-Carlos Alberto de Souza Louredo
82961-Célio Mansini Eustáquio da Silva
82350-Daniel de Faria Simões
82694-Desiree Christine Costa Telles
82198-Diego Martins Garcia
82473-Eduardo da Silva Tourinho
82236-Fabiana Pacheco Camboim Gonçalves
82511-Fábio de Jesus Oliveira
82368-Fernanda Medina de Godoy Silva
82635-Filipe Mathias Cardoso
82457-Flávia Gonçalves Vasconcelos Reis Martins
82449-Glicia Lopes Ecard
82678-Guilherme de Souza Nunes Paulino
82570-Guilherme Teles Peçanha
82287-Jorge Luiz Braga Soares Júnior
82600-Josiel Cordeiro Barreto
82520-Larissa Luiza Rolins Pinheiro
82252-Liliane Pereira Borges
82422-Lúcio de Amorim Bichara
82716-Marcela Branta Portella
82210-Marco Aurélio Porto de Assis
82317-Maria Cristina de Andrade Freire
82260-Mariana Santos Lopes Pires
82651-Mateus Brandão Pereira
82295-Maxwell Sá dos Santos
82279-Noemi Thomé Coelho Godoy
82333-Pablo Coelho Vieira
82503 Paulo Vítor de Mattos da Silva
82546-Pedro Silva de Castro
82732-Renata Monteiro Dias
82538-Ricardo Martins Rosa
82180 Rômulo Sanclat de Almeida Santos
82490 Rosane do Nascimento Lima

82384-Stephane Joanna Marcin Centena Goulart de Oliveira
82430-Viviana Gama Rodrigues Monteiro Guedes
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 6/4/2016
82597-Fernanda Decnop Silva Rossi
82708-Nívia Alvarenga Gonçalo Menezes
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 7/4/2016
82201-Fernanda Soares Martins Urbano
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 9/4/2016
82627-Vivian Carlos Soares
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 12/4/2016
85324-Isis Cardoso da Silva
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 2/4/2016
73733-Vitor Rocha Gomes
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 8/4/2016
73504-Eduardo Brasil Mendivil Pelaes
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 1/4/2016
73156-Helton Eustáquio Figueiredo
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 2/4/2016
73261-Adriano Calixto Leite
73580-Alexandre Franca da Silva
73709-Aline Anandi Mendes de Moura
73717-Ana Lúcia Ferreira de Souza
73377-Ana Paula Medeiros da Silva Ribeiro
73660-Ana Paula Pereira Freire de Faria
73288-Cristina Furtado de Oliveira
73644-Cylene Maria da Fonseca Marinho
73679-Daniela Pereira Coragem
73539-Danielli Santos Lopes
73598-Denise Sarmento Torres
73520-Fábio de Almeida
73334-Fernanda de Sousa Rego
73628-Fernando Castro Rodriguez
73385-Gláucia Augusta da Silva
73318-Jaqueline Maria Souto Salles
73300-Josinélio Itelvino Pinheiro
73725-Kilvia de Castro Filgueiras Bastos
73342-Lídia Paulina Levigard
73431-Luciano Baptista Salve
73369-Luiz Jaques Haus
73695-Marcelo Monteiro Drummond
73393-Marcos César da Rocha Salema
73466-Maria José Cardoso de Barros Leite
73571-Miguel Beserra de Souza
73407-Rachel Soares Valente
73636-Roberta Rocha Santiago Cabral
73270-Thereza Cristina Araújo da Gama
73547-Vera Lúcia Ferreira Santiago
73610-Victor Ferreira de Oliveira
73490-Viviane Bezerra Fernandes Cavalcante
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 3/4/2016
73512-Aldrin Dolinski Campos
73423-Cristiane Rodrigues Pinto
73482-Ligiannie Cristine de Oliveira Santos
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 4/4/2016
73296-Michele Dias Lopes
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 10/4/2016
73474-Laura Mafra Pereira da Silva
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 14/4/2016
73350-Ana Margarida Pereira Pinto
CLASSE PADRÃO DE B-09 para B-10
Data da Progressão: 18/4/2016
73415-Khatya Peixe Pereira Pedrosa
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12

Data da Progressão: 13/4/2016
69566-Ruth Bastos Gomes de Almeida da Cunha Julianelli
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 30/4/2016
68284-Bruna Silva de Sá Leitão
68292-Juliana Novelli Pereira
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria	1
Atos da Presidência	2
Portaria	3
Portaria da Presidência	3
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL	3
Resolução	3
Resolução - Pleno	3
DIRETORIA-GERAL	4
Portaria	4
Portaria - Diretoria Geral	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	5
Despachos da Presidência	6
Portaria	7
Portaria da Presidência	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despachos da Presidência	8
Portaria	8
Portaria da Presidência	8

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1965/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 53/2016

ATO Nº 53/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário e Patrimônio constituída pelo Ato Nº 123, de 22 de dezembro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 123/2015, de 22 de dezembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2015, que constituiu a Comissão Especial de Inventário de Patrimônio, com o objetivo de apurar as ocorrências remanescentes dos Inventários Anuais de Patrimônio referentes aos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário e Patrimônio, haja vista a complexidade do trabalho de depuração dos Inventários de Patrimônio relativos aos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário e Patrimônio constituída pelo Ato Nº 123, de 22 de dezembro de 2015, para o dia 17 de maio de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

(Republicação)

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 7 de abril de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Evandro Pereira Valadão Lopes, Theocrito Borges dos Santos Filho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Claudia de Souza Gomes Freire, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Angelo Galvão Zamorano,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 53, com a seguinte redação: “PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER. ARTIGO 384 DA CLT. A inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT enseja os mesmos efeitos do descumprimento do intervalo intrajornada.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0046900-73.2008.5.01.0045 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0106200-12.2009.5.01.0471 - RO (Relator Desembargador José Nascimento Araujo Netto - julgado por unanimidade em 28.04.2015)
0001759-20.2013.5.01.0283 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.02.2015)

3ª Turma:
0011137-39.2013.5.01.0076 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 24.08.2015)
0010173-85.2013.5.01.0063 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 04.05.2015)
0001981-59.2012.5.01.0206 ED-RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 27.04.2015)
0011376-30.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 16.03.2015)
0000387-96.2013.5.01.0263 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 09.03.2015)

5ª Turma:
0002306-26.2012.5.01.0241 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 12.05.2015)
0010121-18.2014.5.01.0043 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 05.05.2015)
0001369-77.2012.5.01.0059 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.03.2015)
0155500-75.2009.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 18.11.2014)

6ª Turma:
0010615-96.2013.5.01.0048 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.05.2015)
0010001-79.2013.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 25.02.2015)
0000326-78.2012.5.01.0262 - RO (Relator Desembargador Nelson Tomaz Braga - julgado por unanimidade em 11.02.2015)
0010098-39.2014.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 04.02.2015)
0002284-98.2012.5.01.0521 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 28.01.2015)

7ª Turma:
0010585-12.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0010199-66.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 29.04.2015)
0001252-53.2012.5.01.0264 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 27.04.2015)

8ª Turma:
0012369-81.2013.5.01.0207 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 17.03.2015)
0000881-52.2012.5.01.0244 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 10.02.2015)
0010019-75.2013.5.01.0028 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 09.12.2014)

10ª Turma:
0010997-95.2013.5.01.0046 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 03.08.2015)
0000539-13.2012.5.01.0512 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 06.05.2015)
0010401-98.2014.5.01.0039 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 15.04.2015)
0001635-54.2012.5.01.0030 - RO (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 08.04.2015)
0000114-21.2013.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 21.01.2015)

0001239-33.2012.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 22.05.2013)

Sala de Sessões, 7 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

LISTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
LISTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS

"Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o previsto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 68, de 21 de junho de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolvo publicar a lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Veículo de Representação: 01 Toyota Corolla; Veículos de Transporte Institucional: 07 Santanas, 02 Fiat Marea, 53 Fiat Linea, 03 Ômegas e 02 Toyota Corolla; Veículos de Serviços: 01 Caminhão VW, 02 Caminhões Mercedes, 03 Caminhões Ford, 01 Ambulância Peugeot Box, 01 Ambulância Renault Master Rotan, 03 Caminhonetes Mitsubishi, 04 Ducato Minibus, 09 Ducato Cargo, 09 Doblô Passageiro, 02 Doblô Cargo, 04 Fiat Strada, 05 Nissan Frontier 4x2, 06 Peugeot SW, 03 Van Mercedes 415, 03 GM Spin, 04 Palios Weekend e 04 Citroen Jumper. Publique-se. Em 20 de abril de 2016." (ass.) Flávio Pires Ferreira Clementino – Diretor-Geral - TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROC. Nº 0007091-77.2015

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0007091-77.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa HOPE RECURSOS HUMANOS S/A – CNPJ 31.880.164/0001-84, no valor de R$ 27.732,17 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), referente ao pagamento da nota fiscal nº 031848 do complemento da repactuação 2015, conforme documentação juntada ao ALP 0007091-77.2015) fl.328 a 331), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 25 de abril de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Leandro dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	02/05/16	02/05/16	Perícia Médica Para Curso Anual de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5

Luiz Carlos Coelho	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	09/05/16	09/05/16	Perícia Médica Para Curso Anual de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5
João Augusto Colares Cruz	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	10/05/16	10/05/16	Perícia Médica Para Curso Anual de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5
Valdir Romão de Brito	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	03/05/16	03/05/16	Perícia Médica Para Curso Anual de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Manoel Medeiros Coelho	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	03/05/16	03/05/16	Perícia Médica Para Curso Anual de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5
Paulo Roberto Araujo de Souza	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	10/05/16	10/05/16	Perícia Médica Para Curso Anual de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 26.04.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0002511-67.2016.5.01.1000 (SGP), de SONIA CARRIELLO GONÇALVES. Assunto: Isenção de IRRF e Redução/Isenção de Contribuição Previdenciária: “Em observância ao art. 2º, XI da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013, aplique-se aos proventos da servidora inativa SONIA CARRIELLO GONÇALVES, a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.009/99, bem como o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, a contar de 28/01/2016, data do diagnóstico histopatológico, conforme Ata da Junta Médica Oficial, com necessidade de reavaliação após cinco anos. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE/DIPPI para ciência e providências pertinentes e, por fim, encerrem-se os autos do processo administrativo eletrônico”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 27.04.2016:

Processo 0002679-69.2016.5.01.1000 - (SEP), de NORMA ABI HESSAB [36749]. Assunto: Abono de Permanência: “Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, e considerando, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, com efeitos a contar de 18/12/2015, até o dia 26/04/2016, data da véspera de sua efetiva

aposentadoria, concedida pela Portaria nº 568/2016 - SEP. As verbas relativas a período precedente a 1/1/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretorda Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA 635-77.2016.5.01.1000, de AUGUSTO DA SILVA TRINDADE. Assunto: Licença-paternidade: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao interessado, no período de 11/04/2016 a 15/04/2016, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 26.04.2016:

Processo: 0002338-43.2016.5.01.1000, de MARIA SANTANA FERREIRA PORTO. Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: "Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterado pela Portaria nº 253/2013, aplique-se ao benefício pensional da Srª. Maria Santana Ferreira Porto, a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3009/99, bem como o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, com necessidade de reavaliação no prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ata da Junta Médica acostada à fl. 9, a contar de 11/12/2014. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, à SECARQ-GP". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo PA 1357/98, de MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA. Assunto: Averbação de tempo de serviço: "Autorizo a disponibilização do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documento hábil a ratificar a averbação de tempo de serviço efetuada neste TRT da 1ª Região, conforme requerido pela i.magistrada Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva, ressaltando que expirado o prazo e mantendo-se inerte a interessada será dado prosseguimento ao feito. À CAPE para publicação. Após, retorne o feito à DANDD para envio de e-mail funcional à interessada e comunicação do presente despacho ao advogado constituído". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 18.04.2016:

Processo nº: TRT-PA-161/98, de SUELI GERALDES FERREIRA E SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pela servidora inativa SUELI GERALDES FERREIRA E SILVA, tendo em vista a fruição de todos meses de licença-prêmio adquiridos,nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1401/97, de MARIA HELENA HEMERLY. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: " Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa MARIA HELENA HEMERLY. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 274/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAFAELA GOMES DE ALMEIDA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Primeira Vara do Trabalho de Resende-RJ, cuja vacância ocorreu em 4 de fevereiro de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 275/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIO FIOROTTI DE SOUZA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4,da Primeira Vara do Trabalho de Barra Mansa, cuja vacância ocorrerá na data de 2 de maio de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº276/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário - Área Administrativa, MARCO ANTONIO SALEM DINIZ, da função comissionadade Secretário de Audiências, FC4, da Primeira Vara do Trabalho de Barra Mansa;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 277/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Copa (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO –CARGO – SUBSTITUTO
SECCOP - Chefe de Seção - Luciana Maria Moura Pessoa
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 278/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso

de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, CARLOS EDUARDO BENTO DA SILVA, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL	2
Resolução	2
Resolução - Pleno	2
DIRETORIA-GERAL	3
Despacho	3
Despacho Diretoria Geral	3
Reconhecimento de Dívida	3
Reconhecimento de Dívida - DG	3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Ato	3
Atos da SOF	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	5
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1966/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Abril de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº70/2016

PORTARIA Nº 70/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias da Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, Corregedora-Regional desta Corte, no período de 20 de abril a 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a participação do Desembargador do Trabalho José Nascimento Araujo Netto, Vice-Corregedor deste Tribunal, no 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), no período de 27 a 30 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 e 76 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

I - CONVOCAR o Desembargador do Trabalho JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Corregedor desta Corte, no período de 28 a 30 de abril de 2016.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 28 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 71/2016

PORTARIA Nº 71/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias da Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, Corregedora-Regional desta Corte, no período de 20 de abril a 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a participação do Desembargador do Trabalho José Nascimento Araujo Netto, Vice-Corregedor deste Tribunal, no 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), no período de 27 a 30 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 e 76 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

I - CONVOCAR o Desembargador do Trabalho JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Corregedor desta Corte, no período de 1º a 19 de maio de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria Nº 135/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1 para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 1629-76.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02465299/0004-28, que tem por objeto a aquisição - material permanente - contratação para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o TRT da 1ª região, com instalação dos aparelhos tipo Split system.

Parágrafo único. Designar o servidor JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1 para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 1º Designar o servidor o servidor ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 134/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA ANGELINA FERRARI, código funcional nº 3717-6, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, JERÔNIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-LG, MARCELO DA SILVA DIAS código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A2, lotado na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 1541-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05 , lotado na DMANP-A4 , VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção , Nível FC-05 , lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 1347-04.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA, CNPJ nº 06.164.913/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de análise da qualidade do ar interior em ambiente climatizados artificialmente, de uso público e coletivo, em Fóruns do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSÉ RICARDO BULLÉ REGO, código funcional nº 3837-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, o servidor JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05 , lotado na DMANP-A2, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, MARCOS ANTONIO COELHO DE AMORIM FILHO, código funcional nº 8997-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05 , lotado na DMANP-A4, SEBASTIAO BATISTA PEREIRA, código funcional nº 20305-0, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção , Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANKLIN ROLIM SILVA, código funcional nº 6463-7, ocupante do cargo em comissão de Especialista de Manutenção e Infraestrutura, Nível CJ-01, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 95, de 28 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 129/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0003-51.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ENERGISA - NOVA FRIBURGO, CNPJ nº 32.244.046/0001-89, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de Nova Friburgo.

Parágrafo único. Designar o servidor JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 41, de 23 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 133/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORRÊA GOLÇALVES JÚNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-LG, Eduardo de Araújo Santos, código funcional nº 200.883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 50776, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, GELSON DE MENDONCA, código funcional nº 6260-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 1233-02.2014.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a BIOVET SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.138.264/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nas instalações do TRT da 1ª região.

Parágrafo único. Designar os servidores MARIO CESAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 67415-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº15237, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A2, CARLOS HENRIQUE DE BRITO RIBEIRO, código funcional nº 5502-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na Secretaria de Manutenção e Infraestrutura - SMI, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na Secretaria de Manutenção e Infraestrutura – SMI para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 94, de 22 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 130/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0010-43.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ÁGUAS DO IMPERADOR S/A, CNPJ nº 02.150.327/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Petrópolis.

Parágrafo único. Designar o servidor JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 35, de 23 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 131/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO CÉSAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº 4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG, MARCELO DA SILVA DIAS código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4 , e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção , Nível FC-05 , lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0133-12.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o prédio sede e para outras unidades do TRT/RJ.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORREA GONÇALVES JUNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, JERÔNIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº15237, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A2, MARCOS ANTONIO COELHO DE AMORIM FILHO, código funcional nº 8997-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e SEBASTIAO BATISTA PEREIRA, código funcional nº 20305-0, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção , Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 101, de 31 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria Nº 132/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIO CESAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 67415-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 20088-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A2, CARLOS HENRIQUE DE BRITO RIBEIRO, código funcional nº 5502-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4 e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0000393-89.2014.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSÉ RICARDO BULLÉ REGO, código funcional nº 3837-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 38407, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 1541-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, GELSON DE MENDONCA, código funcional nº 6260-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4 e SEBASTIAO BATISTA PEREIRA, código funcional nº 20305-0, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na Secretaria de Manutenção e Infraestrutura – SMI, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na Secretaria de Manutenção e Infraestrutura (SMI) para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 84, de 07 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Sergio Rodrigues Heckler	Juiz Titular	Itaguai	Rio de Janeiro	13/04/16	15/04/16	VI Fórum de Gestão Judiciária	2,5

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Ricardo Raposo de Rezende	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	04/05/16	04/05/16	Exame Médico Para Participação de Curso de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5
Carlos Alexandre Lima Caleja	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	02/05/16	02/05/16	Exame Médico Para Participação de Curso de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5

Alexandre Augusto Abreu de Oliveira	Técnico Judiciário	Resende	Rio de Janeiro	02/05/16	02/05/16	Exame Médico Para Participação de Curso de Reciclagem dos Agentes de Segurança	0,5
Mauricio Crespo Rangel	Diretor de Secretaria-CJ3	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	02/05/16	04/05/16	Curso PJE - Calc - Multiplicadores	2,5

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Marise Costa Rodrigues	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Brasília	03/05/16	04/05/16	2ª Reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição	1,5

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 27.04.2016:

Processo eletrônico nº: 00002681-39.2016.5.01.1000 - (SEP), de JOSÉ MAURO GUIMARÃES SILVA CAVALCANTI. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Nos termos da Portaria nº 69/2013-TRT defiro a averbação de 2.171 dias de tempo de serviço/contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade e 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias para fins de férias, correspondentes ao período 22/3/2015 a 29/2/2016 para integrarem o período aquisitivo de férias do servidor JOSÉ MAURO GUIMARÃES SILVA CAVALCANTI neste Tribunal, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 7º caput e §1º do Ato nº 182/2013 deste TRT da 1ª Região, ressalvando que já houve fruição de 10 (dez) dias de férias, conforme informado na Certidão nº 008/2016 do TRT da 3ª Região. À CAPE para publicação. Após retornem os autos à DANDD para prosseguimento". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 15.04.2016:

Processo eletrônico 0002368-78.2016.5.01.1000 (SEP), de DARNLEY DE MATOS GOMES. Assunto: Revisão de quintos/décimos incorporados: "Tendo em vista a revisão realizada no cadastro funcional do servidor DARNLEY DE MATOS GOMES e uma vez que concluiu-se que o mesmo recebe de forma correta as parcelas de quintos/décimos incorporados, nos termos do art.62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225/01, c/c os artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e art. 9º da Lei 9.624/98, considerando a concessão ou atualização de parcelas de décimos/quintos até a data de 4/9/2001, nos termos do Acórdão nº 2.248/2005 – Plenário-TCU e do PA-63/98, retorne o presente processo à Divisão de Análise de Direitos e Deveres (DANDD), para publicação e encaminhamento de e-mail funcional ao interessado, nos termos do Ato nº

31/2008 deste TRT da 1ª Região. Após, proceda-se ao encerramento do processo no Sistema ADM Eletrônico". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 27.04.2016:

Processo eletrônico nº: 0002481-32.2016.5.01.1000 - (SEP), de MARIANNE SOARES MANIÇOBA TENÓRIO. Assunto: Desistência do Estágio Probatório: "Defiro, a pedido, a Desistência do Estágio Probatório da I.Magistrada MARIANNE SOARES MANIÇOBA TENÓRIO, para fins de recondução ao cargo de origem no TRT da 6ª Região, nos termos do art. 17, §2º da Lei Complementar nº 35/1979 c/c artigo 29, I da Lei nº 8.112/90, a contar de 18 de Abril de 2016. Expeça-se Portaria de Exoneração". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 279/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANNELIESE BIANCA SULZBACH, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Patricia Pellegrini Baptista da Silva;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 281/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa,NATALIE SIQUEIRA NADER, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Terceira Vara do Trabalho de Volta Redonda;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Volta Redonda, cuja vacância ocorreu em 13 de abril de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 282/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DEBORA CRISTINA BUCHELE, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Terceira Vara do Trabalho de Volta Redonda, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 627/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa FLAVIO SILVA DA CUNHA para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Quarta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, na ausência do titular e nos afastamentos do substituto que ocorrerem a partir da publicação até o dia 31 de julho de 2016.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 628/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar ROBERTO JORGE AMARANTE DAVIS do Cargo em Comissão de Supervisor, CJ-1, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir da publicação;
II-Nomear o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBERTO JORGE AMARANTE DAVIS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, CJ-3, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, cuja vacância ocorreu em 29 de março de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 610/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão CJ-1, da Divisão de Controle de Mandados (SJU-1), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO SUBSTITUTO DICMA Chefe de Divisão Sergio Machado Duarte
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 621/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,resolve:
Declarar vago o cargo de Juiz Titular, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, ocupado pelo Doutor EVANDRO LOREGA GUIMARÃES, na forma do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente à Lei Complementar nº 35/79, com efeitos a contar de 12 de abril de 2016.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 624/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CELSO DE SOUZA MORGADO, da Segunda Vara do Trabalho de Nova Friburgo-RJ para lotá-lo na Vara do Trabalho de Queimados-RJ;
II- Autorizaro servidorCELSO DE SOUZA MORGADO, da Vara do Trabalho de Queimados-RJ, a participar do regime de trabalho à distância;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº618/2016 - SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUIZ GUSTAVO REIS RODRIGUES, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Septuagésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos e impedimentos do Titular e férias do substituto antes designado, a partir da publicação até 06/05/2016.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 620/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 596/2016-SEP, publicada no caderno administrativo do DEJT de 26/4/2016, referente à nomeação do servidor THIAGO REZENDE MARTINS, para acrescentar no final dos itens I e II: “a partir da publicação”.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 579/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em

vista o que consta do Processo TRT- PA nº 145/01, resolve:
Alterar a aposentadoria do servidor inativo LUIZ SERGIO DA ROSA LOPES para integralizar os proventos na forma do art. 190 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão nº 278/2007 – Plenário - TCU, a contar de 08/12/2015.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 617/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002670-10.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder pensão vitalícia a PAULA BRAVO DO ESPÍRITO SANTO,na condição de viúva do ex-representante temporário inativo Francisco de Assis do Espírito Santo, com duração vitalícia, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 20 de março de 2016, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso II e 15 da Lei nº 10.887/04.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 601/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, IVETE MOTA DE OLIVEIRA COUTINHO, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), cuja vaga ocorreu em 11 de março de 2016;
IV-O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Giselle Bringel de Oliveira Lima David;
V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 603/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa – especialidade Segurança, ANTONIO RICARDO MIRANDA DE MELLO, da Seção de Segurança e Vigilância – Nova Iguaçu-RJ para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 606/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, PABLO SÁ DOMINGUES, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Cabo Frio – SJU-1 para lotá-lo na da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé – SJU-1;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 607/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCELO CANTARINO DA MOTTA, da Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 608/2016 - SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PAULO RICARDO VASCONCELOS SIQUEIRA JUNIOR, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Sexta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos afastamentos e impedimentos do Titular e férias do substituto antes designado, no período de 02/05/2016 a 13/05/2016.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despacho do Exmo. Sr. Ordenador de Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, exarado em 28/04/2016, no seguinte Processo:
PROCESSO: 0005713-23.2014.5.01.1000 - (SEP)
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RJ
ASSUNTO: REEMBOLSO DE SERVIDOR(ES) REQUISITADO(S)
Tendo em vista que a União deve arcar com a remuneração do servidor ou empregado por ela requisitado para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 93,§5º, da Lei nº 8.112,90, reconheço a dívida líquida e certa no valor de R$ 9.868,76 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente à DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, proveniente de reembolso à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro com a ex-servidora Ana Célia Rodrigues Soares nos meses de janeiro a março de 2015.
À Secretaria de Administração de Pessoal, para publicação e posterior verificação em conjunto com a unidade financeira sobre a possibilidade de realizar o pagamento dos períodos pendentes.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 27.04.2016, no Processo 0001331-16.2016.5.01.1000 (SGP), de Aline Alves Mello Pereira da Silva. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: “1- Considerando as manifestações da SGP (fls.18/ 19/ 20) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de RODRIGO DOS SANTOS SOUZA a título de companheiro da servidora ALINE ALVES MELLO PEREIRA DA SILVA, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e os arts. 7º ao 10 do Ato nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis.” (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria da Presidência	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	2
Portaria - Diretoria Geral	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	6
Ato	6
Atos da SOF	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	7
Despacho	7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	7
Despachos da Presidência	7
Portaria	8
Portaria Administração Pessoal - SEP	8
Portaria da Presidência	8
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	12
Despacho	12
Despacho Diretoria Geral	12
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
Despacho	12
Despachos da Presidência	12